

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFSCAR

João Paulo Rissi

**FORMALISMO E FINALIDADE NA MORAL KANTIANA: A DESTINAÇÃO
DA RAZÃO NA *FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES***

São Carlos

2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFSCAR

João Paulo Rissi

**FORMALISMO E FINALIDADE NA MORAL KANTIANA: A DESTINAÇÃO
DA RAZÃO NA *FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES***

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências da Universidade Federal de São Carlos como requisito à obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Licht dos Santos

São Carlos

2016

Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da Biblioteca Comunitária UFSCar
Processamento Técnico
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R596f Rissi, João Paulo
Formalismo e finalidade na moral kantiana : a
destinação da razão na fundamentação da metafísica dos
costumes / João Paulo Rissi. -- São Carlos : UFSCar,
2016.
86 p.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de
São Carlos, 2016.

1. Immanuel Kant. 2. Formalismo. 3. Finalidade.
4. Moral. 5. Razão. I. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Folha de Aprovação

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a defesa de dissertação de mestrado do candidato João Paulo Rissi, realizada em 25/02/2016:

Prof. Dr. Paulo Roberto Licht dos Santos
(UFSCar)

Prof. Dr. José Eduardo Marques Baioni
(UFSCar)

Profa. Dra. Monique Hulshof
(UFABC)

Certifico que a sessão de defesa foi realizada com a participação à distância dos membros Prof. Dr. Paulo Roberto Licht dos Santos e Profa. Dra. Monique Hulshof, depois das arguições e deliberações realizadas, o participante à distância está de acordo com o conteúdo do parecer da comissão examinadora redigido no relatório de defesa do aluno João Paulo Rissi.

Prof. Dr. José Eduardo Marques Baioni
Presidente da Comissão Examinadora
(UFSCar)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências e ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos pela oportunidade e apoio ao desenvolvimento de minha pesquisa.

À CAPES, pela concessão da bolsa em meu primeiro ano de mestrado.

À FAPESP, pela concessão da bolsa em meu segundo ano de mestrado.

Ao professor Paulo Roberto Licht dos Santos, por ter aceitado me orientar desde os tempos da graduação e ter me ouvido atentamente inúmeras vezes falar sobre princípios formais e teleologia na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Agradeço, sobretudo, pela paciência, sugestões e disponibilidade ao meu trabalho. Com toda certeza, grande parte de meu amadurecimento acerca do tema, mas, principalmente, sobre Kant, deve-se ao professor Paulo.

Aos meus pais, Renato e Ronice, por sempre estarem por perto, mesmo estando a alguns quilômetros de distância. Estas poucas linhas de agradecimento nunca expressariam o quão grato e feliz sou por ter ambos ao meu lado.

Aos meus avós, Vicente, Marlene e Lucília, por serem sempre tão carinhosos e atenciosos. A preocupação deles, muitas vezes, fez com que eu amadurecesse.

À minha irmã, Ana Laura, por ser minha grande amiga, mesmo sendo tão diferente.

Aos meus amigos que, sempre por perto, contribuíram e ainda contribuem muito com meu desenvolvimento filosófico e pessoal. Eu poderia nomeá-los, mas, com receio de esquecer alguém, prefiro assim. Sou eternamente grato a todos vocês pelas infinitas conversas de bar.

Agradeço aos integrantes do grupo de pesquisa *Crítica e representação*, pois os inúmeros encontros em São Carlos e em São Paulo foram de extrema importância e muito ajudaram a entender melhor a filosofia kantiana. Sou grato, também, pela amizade construída.

Agradeço por último, embora jamais menos importante, à Amanda, pessoa que escolhi para caminhar ao meu lado. Minha grande companheira!

A pedra de toque ordinária para reconhecer se o que alguém afirma é simplesmente persuasão, ou pelo menos convicção subjetiva, isto é, uma fé firme, é a aposta. Muitas vezes, as pessoas exprimem as suas proposições com uma teimosia tão segura e tão intratável, que parecem ter completamente posto de lado todo o receio de errar.

RESUMO

Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*¹, Immanuel Kant procura fundamentar a ação humana por um princípio racional (formal) e não pela busca de um fim previamente estabelecido exterior ao próprio princípio. Portanto, para Kant, a ação humana é boa ao ser determinada apenas pelo princípio racional, independentemente, assim, da realização de algum fim previamente determinado. Conclui-se, deste modo, que na moral kantiana o que confere valor moral à ação é a nossa intenção de agir segundo princípios universais, que possam valer para todos os homens, e não a realização do fim almejado pela vontade.

Entretanto, mesmo que atribua valor moral tão somente à intenção da ação passível de universalização, teria Kant, com isso, suprimido de sua filosofia moral de uma vez por todas a possibilidade de algum fim último? É importante notar que na própria *FMC* Kant introduz o conceito de *Bestimmung*. Este conceito enuncia que a razão também possui uma destinação, entendida como fim último: a produção de uma vontade boa. Destinação, ao menos de saída, sugere-nos que haveria eventualmente uma espécie de ponto de chegada da razão, que nada mais é do que a produção da própria vontade boa. Portanto, como podemos pensar esse ponto, sem desconsiderar, obviamente, que é a intenção da ação que lhe confere valor moral? Kant, tendo fundamentado sua filosofia moral na intenção do agente que determina sua ação por um princípio racional formal, teria, com isso, impossibilitado toda e qualquer abertura para uma teoria teleológica em sua filosofia moral? Pretende-se, com base nessas questões e suas consequências, mostrar que Kant não apenas não excluiu de sua filosofia prática uma possível leitura finalista, mas, também, tornou possível pensar em uma congruência entre formalismo e finalidade.

¹ KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução, introdução e notas por Guido de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial; Barcarola, 2009. (Coleção philosophia). (A partir de agora, irei me referir a esta obra da seguinte maneira: *FMC*, seguido da página referente).

ABSTRACT

In the *Groundwork of the Metaphysics of Morals*, Kant seeks to support human action by a rational principle (formal) and not by the search for an order previously established outside the very principle. Therefore, for Kant, human action is good to be determined only by the rational principle, regardless, so, the realization of any order previously determined. It is concluded, therefore, that in Kantian moral which gives moral value to action is our intention to act in accordance with universal principles that can apply to all men, and not the realization of the end pursued by the will.

However, even that assign moral value only the intention of action liable of universalization, Kant would, therefore, removed from his moral philosophy once and for all the possibility of some ultimate end? It is important to note that the very *GMM* Kant introduces the concept of *Bestimmung*. This concept states that the reason also has a destination, understood as ultimate goal: the production of a good will. Destination, at least output, suggests to us that eventually there would be a kind of end point of reason, which is nothing more than the production of their own good will. So how can we think that point, without ignoring, of course, that is the intention of the action which gives moral value? Kant, having founded his moral philosophy on the intention of the agent that determines its action by a rational formal principle, would have thus prevented any opening to a teleological theory in his moral philosophy? It is intended, based on these issues and their consequences, show not only that Kant did not rule out his practical philosophy a possible reading finalist, but also made it possible to think of a congruence between formalism and purpose.

Sumário

APRESENTAÇÃO	1
1. O FORMALISMO DA MORAL KANTIANA	4
1.1 Intenção e <i>máxima</i>	4
1.2 A distinção entre uma ação por dever e conforme ao dever	14
1.3 Sobre a finalidade categórica e a hipotética.....	20
2. FINALIDADE NA MORAL KANTIANA	29
2.1 A moral kantiana como doutrina de fins.....	29
2.2 As fórmulas do imperativo categórico.....	35
2.3 Uma possível interpretação finalista do imperativo categórico.....	40
2.4 Uma possível interpretação finalista do imperativo prático	48
3. O CONCEITO DE FELICIDADE ENTRE FORMALISMO E FINALIDADE	53
3.1 A noção de felicidade entre <i>O Cânone da Razão Pura</i> e a <i>Fundamentação da Metafísica dos Costumes</i>	53
3.2 O fim último da razão: entre a dignidade de ser feliz e a felicidade subjetiva	65
3.3 Um fim que é ao mesmo tempo dever	70
4. CONCLUSÃO	76
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83

APRESENTAÇÃO

Immanuel Kant, na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, diz que uma ação é boa não pelo fim que almeja buscar, mas somente pelo próprio ato de querer. É da intenção da ação que extraímos seu valor moral e não, digamos, de uma finalidade previamente determinada. Essa concepção, apoiada em teoria teleológica, será suprimida na *FMC*, uma vez que a ação, se determinada pelo mero princípio racional (isto é, a vontade como determinada pela lei moral), por si só bastaria para julgarmos um ato como moral. Quer dizer: a ação, segundo Kant, é boa por um princípio racional, isto é, que se determina independentemente de qualquer fim que se pressupõe alcançar. Entretanto, em uma passagem da própria *FMC*, notamos o seguinte: “... a verdadeira destinação [*Bestimmung*] da mesma [da razão] tem de ser a de produzir uma vontade boa, não certamente enquanto meio em vista de outra coisa, mas, sim, em si mesma – para o que a razão era absolutamente necessária”.² Ora, se Kant havia afastado, num primeiro momento pelo menos, uma abordagem teleológica de sua teoria moral em detrimento da ação que se determina como boa pelo mero princípio racional e que, por isso, não carece da realização efetiva do fim para ter valor moral, agora, Kant faz uso do conceito “destinação” para se referir ao fim último da razão. Esta destinação, a saber, este fim último da razão, será o de produzir uma vontade boa³. Então, no limite, até que ponto Kant – mesmo havendo suprimido o conceito de teleologia de sua teoria moral – teria, na verdade, dado abertura justamente a este conceito deixado de lado em um primeiro momento? Portanto, é plausível interpretarmos de maneira teleológica a moral kantiana através do conceito de “*Bestimmung*”? Se ainda não podemos responder a tais questões, ao menos podemos trazer, nesta apresentação, pontos que circundam a questão estrategicamente adotada para que dela se desenrole outros pontos levantados: a *Bestimmung*. Este conceito, compreendido em termos teleológicos, aparecerá como destinação, finalidade que aparece na figura de conduzir a razão à produção de uma vontade boa.

² *FMC*, p. 113.

³ Guido de Almeida, em sua tradução da *FMC*, por diversas vezes traduz ora *boa vontade*, ora *vontade boa*. Não entraremos nas questões de tradução. Apenas trazemos ao texto esta nota para esclarecer que, para manter um padrão no emprego dos termos, usaremos *boa vontade* com respaldo da própria tradução de Guido de Almeida. A justificativa é simples: a tradução de *boa vontade* é mais usada que *vontade boa*. *Vontade boa* aparecerá em um trecho onde a possibilidade de uma interpretação teleológica da moral kantiana se torna, possivelmente, mais clara (ou menos obscura). Portanto, para que não pequemos no rigor, seremos fiéis às traduções escolhidas conforme suas ocorrências. No original, Kant usa *Guten Willen* (Guido de Almeida traduz para *vontade boa*). E, no começo da *primeira seção*, onde Guido de Almeida traduz por *boa vontade*, Kant usa *guter Wille*.

...a verdadeira destinação [*Bestimmung*] da mesma [razão] tem de ser a de produzir uma *vontade boa*, não certamente enquanto meio em vista de outra coisa, mas, sim, em si mesma – para o que a razão era absolutamente necessária...⁴

Nota-se que produzir é alcançar algo ainda não dado, ou seja, conduzir a razão para produzir a boa vontade. “Conduzir à...” indica um caminho a ser percorrido, isto é, que há certa finalidade a ser buscada. Entretanto, afirmar que na filosofia moral de Kant exista um *télos* dado anteriormente para, depois, atingi-lo, parece, talvez, distorcer a argumentação kantiana.

Não caberia, contudo, ignorarmos que, guardadas as devidas implicações, Kant tenha fundamentado sua teoria moral para além da intenção meramente formal da ação. Uma ação por dever, baseando-se no respeito à lei moral, encontra-se no coração da teoria moral kantiana. Poderíamos, assim, aproximar uma moral da intenção com a ação que vislumbra um fim? Até que ponto é passível que a intenção da ação possua comunicação com uma teoria que vislumbra um fim a ser alcançado e, com isso, conduza a própria ação à sua efetivação e verdadeira destinação? Parece, é verdade, haver uma incongruência entre tais teorias: de um lado, por exemplo, podemos dizer que uma teoria moral finalista possui um cunho muito mais aristotélico do que kantiano; mas, por outro lado, Kant, ao falar de “verdadeira destinação da razão...”, mesmo com seu respeito à lei moral e sua ação por dever, ainda assim, possivelmente, parece não deixar de lado toda forma de teleologia. A primeira ocorrência de uma teoria teleológica na moral kantiana aparece na interpretação do termo *Bestimmung* como destinação. E persiste, ainda mais, na interpretação do papel do imperativo categórico, que é o princípio responsável – pois contém em si mesmo uma ordenação precisa - por conduzir a razão à sua destinação. A destinação da razão, que é a produção da vontade boa, será guiada pelo imperativo categórico, uma vez que este princípio não admite em sua ordenação nada que não seja moral. Podemos concluir, portanto, que a produção da vontade boa, sendo a verdadeira destinação da razão, pressupõe a ordenação categórica.

A razão se manifesta na ação humana através de imperativos. Uma ordenação categórica é aquela que ordena incondicionalmente e, por isso, não admite variáveis acerca de sua execução. O imperativo categórico, sendo uma espécie de “ferramenta” da razão para determinar a ação humana, também pode conduzir a própria razão à produção da vontade boa. Estas relações, ainda que possam parecer obscuras, podem possuir legitimidade quando, no

⁴ *FMC*, p. 113

cerne da moral kantiana, encontramos outra formulação: o de reino dos fins. A interpretação da *Bestimmung* como destinação ainda vai além, abrindo o campo para considerar outras formas de teleologia na filosofia prática de Kant. De fato, a formulação do imperativo prático, a regra categórica que ordena que nós, homens, devemos sempre tomar a humanidade como fim, jamais como meio, sugere que se deve integrar uma finalidade passível de execução para além da mera intenção. A incongruência entre a intenção da ação e a finalidade da ação, deste modo, ficaria somente na aparência, ou melhor, deveria ser pensada em termos diferentes do que foi pensada em morais heterônomas. O reino dos fins, assim como a *Bestimmung*, entra no escopo teleológico a partir do momento em que a razão possui um fim último: a produção de uma vontade boa. É no reino dos fins, pela formulação do imperativo prático, que a intenção da ação, tomando sempre a humanidade como fim, e nunca como meio, efetiva-se como finalidade na execução da vontade boa. Portanto, tudo parece indicar que há uma cadeia argumentativa que se inicia pela *Bestimmung*, a razão que possui uma destinação. Depois, o reino dos fins assegura que, caso a razão cumpra sua verdadeira destinação, a humanidade será sempre tomada como fim em si mesmo. Destarte, iremos, a partir de agora, e adotando a possibilidade de uma teleologia na moral kantiana, investigar se a destinação (*Bestimmung*) pode ser entendida como teleologia e, a partir daí, como dá lugar a outras formas de teleologia na moral kantiana: o reino dos fins e o sumo bem, que, paradoxalmente, integra certa noção de felicidade na concepção crítica de moral. Esse último ponto, para ser melhor compreendido, exigirá um recuo para a própria *Crítica da Razão Pura*⁵, especificamente para *O Cânone da Razão Pura*, que primeiro menciona o sumo bem como expediente para entender como a felicidade pode talvez ser considerada na própria *FMC*. O percurso, sobretudo em seu início, mostrará que a moral kantiana é formal e, como tal, abstrairia fins. Isso não quer dizer, contudo, que não possamos pensar em uma possibilidade teleológica na moral de Kant. Quer dizer, o formalismo da moral kantiana não inviabiliza uma finalidade (mesmo que, talvez, a “boa vontade como fim último” seja uma ideia da razão).

⁵ KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. de Alexandre F. Morujão e Manuela P. dos Santos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989. (A partir de agora, iremos nos referir a essa obra da seguinte maneira: *CRP*, seguido da referência e da página).

1. O FORMALISMO DA MORAL KANTIANA

1.1 Intenção e *máxima*

É comum que se leia a moral kantiana como uma moral de máximas e intenções. E isso não se deve somente aos comentários a respeito da *FMC*. O próprio Kant nos permite interpretar sua filosofia moral longe de qualquer finalidade que se busque para haver legitimação da ação. A saber, não há um pressuposto dado antes da intenção da ação daquele que age para, portanto, julgarmos um ato como moral. Na filosofia moral de Kant a intenção que pode ser universalizada basta para haver moralidade. Os diversos exemplos contidos na obra comprovam o que acabamos de dizer. Em um deles, Kant faz a seguinte interrogação:

Seja, por exemplo, a seguinte questão: será que eu não posso, quando estou em apuros, fazer uma promessa falsa com a intenção de não cumpri-la? É fácil distinguir aqui o significado que a questão pode ter: se é prudente ou se é conforme ao dever fazer uma promessa falsa. O primeiro caso pode, sem dúvida, ter lugar muitas vezes. Vejo bem, é verdade, que não basta livrar-me de um embaraço momentâneo presente por meio desse subterfúgio, mas que é preciso refletir bem se dessa maneira não poderia originar-se depois para mim um incômodo muito maior do que aqueles de que estou me livrando agora...⁶

A resposta à pergunta, antes de tomar tom negativo, carece da distinção de uma ação por dever e conforme ao dever⁷, isto é, se é prudente ou se é conforme ao dever fazer uma promessa falsa. É verdade, diz Kant, que fazer uma promessa com a intenção de não cumpri-la poderia me livrar de embaraços momentâneos⁸. Entretanto, a promessa falsa é um subterfúgio ao estado presente em que me encontro, pois preciso me livrar dele. Este subterfúgio, todavia, apesar de minha pretensa esperteza⁹ para liquidar a situação embaraçosa, poderá representar, num futuro, algo muito mais grave: a perda de confiança em minhas palavras. Fazer uso de uma promessa falsa para livrar-me de um incômodo momentâneo poderá ser muito mais desvantajoso do que a atual situação em que me encontro. Portanto, diz

⁶ *FMC*, p. 135.

⁷ Esta distinção será feita no subcapítulo 1.2.

⁸ *FMC*, p. 135.

⁹ *Idem*, *ibidem*.

Kant, é preciso refletir também se não seria uma linha de ação mais prudente proceder aqui segundo uma máxima universal e adotar o hábito de nada prometer senão na intenção de cumpri-lo.¹⁰ Portanto, a resposta à pergunta se é ou não verossímil que eu faça uma promessa com a intenção de não cumpri-la adquire tom negativo, primeiramente, por um motivo: poderá ser muito mais prejudicial a mim próprio que eu minta. A resposta à pergunta acerca da promessa não cumprida possui, também, um fundamento subjetivo, uma vez que é para mim que poderá ser prejudicial mentir, pois na pretensa esperteza de mentir faço uso de uma máxima¹¹. Está claro que a máxima usada pelo agente que promete algo que não cumprirá possui fundamento nas consequências a serem receadas. Ser veraz por dever é coisa bem diversa de ser veraz por receio das consequências desvantajosas.¹²

Antes de atestarmos se a mentira poderá ou não valer universalmente, é preciso mostrar como é a intenção do agente que possibilita sabermos se uma ação é ou não por dever, ou seja, moral ou movida por interesses singulares. Contudo, nada se pode afirmar acerca das intenções alheias. Não vemos nas relações sociais (no sentido mais simples do termo) expressões de ações por dever e conformes ao dever; podemos, é verdade, arriscar dizer que certa pessoa agiu para tirar vantagem em determinado caso, ou, como no exemplo citado, prometeu algo que não poderia cumprir para se livrar de um problema. Devemos refletir, como diz Kant, se a promessa feita com a intenção de não a cumprir poderá, depois, ser muito mais prejudicial. O que notamos é a intenção do agente servindo de fundamento subjetivo de sua ação. Pouco importa se ao prometer algo impossível de ser cumprido eu vá, de fato, cumpri-lo ou não. A intenção de minha promessa em nada possui relação com a promessa. Portanto, não há importância se cumpro ou não o prometido, uma vez que minha intenção era de não cumprir com minha promessa vislumbrando uma situação momentânea subjetiva desde o início. O princípio de meu agir subjetivo, isto é, minha máxima, foi intencionalmente direcionada ao problema que eu precisava resolver e, com isso, tornou-se mentira. Por ser uma máxima, o princípio subjetivo do agir poderá conter, é verdade, qualquer coisa que o agente queira. E é justamente por isso que a intenção do agente, servindo de pressuposto de ação, revela-se em uma máxima do próprio sujeito, em um princípio subjetivo do agir. A promessa feita com a intenção de não ser cumprida é uma máxima subjetiva daquele que

¹⁰ Idem, *ibidem*.

¹¹ *Máxima*, define Kant, é o princípio subjetivo para agir [...] <ela> contém a regra prática que a razão determina em conformidade com as condições do sujeito (muitas vezes em conformidade com a ignorância ou também com as inclinações do mesmo) e é, portanto, o princípio segundo o qual o sujeito *age*. *FMC*, p. 213.

¹² *FMC*, p. 135.

promete, embora ninguém prometa algo simplesmente pelo fato de não cumprir. Há certos casos que levam o agente a fazer uma promessa mentirosa. E é exatamente tendo isso em vista que Kant afirma ser mais prudente procedermos sempre segundo uma máxima passível de universalização. Portanto, mesmo que possa parecer preferível que eu minta para me livrar de uma situação, antes e sobretudo é preferível que minha intenção seja sempre de prometer algo que eu possa cumprir. Entretanto, dizendo somente assim ficaria um tanto vago no que diz respeito à determinação do valor moral da ação. Não é somente por ser preferível que eu prometa algo passível de cumprir que eu não deva fazer promessas falsas. O que fundamenta a preferência por sempre prometer algo que eu vá cumprir não é o seu contrário, ou seja, não é por ser prejudicial num futuro a mim mesmo que a promessa mentirosa é preterida à promessa verdadeira. Deste modo, o fundamento da intenção moral é sua possibilidade de universalização; ou, em outras palavras, a intenção moral possui seu pressuposto necessário na possibilidade de universalização da máxima. É da intenção da ação que irei extrair a resposta quanto à promessa falsa poder ou não ser válida para todos. Portanto, segundo Kant, ao interrogar-me:

Será que eu ficaria contente se a minha máxima (livrar-me de um embaraço por meio de uma promessa falsa) valesse como uma lei universal (tanto para mim quanto para outros), e será que eu poderia dizer para mim mesmo: que todo o mundo faça uma promessa falsa quando se encontrar num embaraço do qual não possa se livrar de outra maneira?¹³

Por conta desse embaraço momentâneo, é verdade, eu poderia preferir a promessa falsa. E poderia, inclusive, querer a promessa falsa, já que preciso me livrar de algo. Porém, é impossível que eu universalize minha máxima. O princípio de meu agir subjetivo jamais poderá universalizar algo impossível de universalização e o cálculo para isso não se deve ao fato de que mentir possa ou não ser ruim. Kant explica porque a intenção mentirosa não pode ser universalizada:

¹³ *FMC*, p. 137.

...logo me darei conta que posso, é verdade, querer a mentira, mas de modo algum uma lei universal de mentir; pois, segundo semelhante lei, não haveria propriamente promessa alguma, porque seria vão alegar minha vontade com respeito a minhas ações futuras a outros que não dão crédito a essa alegação ou que, se precipitadamente o fizessem, me pagariam com certeza na mesma moeda, <e> por conseguinte, <porque> a minha máxima se destruiria a si mesma tão logo se tornasse uma lei universal.¹⁴

Podemos resumir a passagem da seguinte maneira: não há possibilidade de universalizar a mentira porque seria impossível a própria ação de prometer: não haveria propriamente promessa alguma; não seria possível sequer fazer promessas falsas, uma vez que todos os outros homens teriam intenções de prometer algo que não cumpririam. Logo, se é devido ao fato de solucionar um problema que pretendo universalizar minha máxima de prometer algo que não cumprirei, meu interlocutor também poderá mentir se está ou não acreditando em minha promessa. Ao mentir eu não universalizo minha máxima, mas me tomo como exceção. A universalização é o processo para saber se eu posso tornar um caso específico como uma lei universal. Posso, contudo, querer a mentira, mas não que isso possa valer para todos. Se a intenção é que outros acreditem em minha mentira para que eu me livre de problemas, como poderei saber se estão acreditando em mim uma vez que universalizei a mentira? A resolução do problema depende da crença em minhas palavras. Portanto, universalizando minha intenção de não cumprir com o prometido, quem “acredita” em minhas palavras poderá estar mentindo acerca disso. Promessas falsas são possíveis (já que seria essa minha intenção para me safar), impossível é universalizá-las como regras de conduta, pois, se a mentira valesse como lei universal, quem iria dar crédito ao que prometi e, ainda mais, como seria possível fazermos promessas uns aos outros? As palavras de nada valeriam, e, portanto, toda e qualquer relação geraria desconfiança logo de saída, já que a mentira seria o fundamento de nossas intenções.

Ainda não entramos na intenção moral, propriamente. Antes foi preciso mostrar como Kant argumenta acerca da intenção que caminha longe da moralidade, mesmo que, muitas vezes, uma intenção de autopreservação (como prometer algo que não irá cumprir para se livrar de um problema) seja apenas uma máxima subjetiva que estaria em conformidade com as inclinações do agente, embora seja impossível universalizá-la.

¹⁴ Idem, *ibidem*.

Para saber o que tenho de fazer a fim de que o meu querer seja moralmente bom, não preciso, pois, de nenhuma perspicácia muito rebuscada. Inexperiente com respeito ao curso do mundo, incapaz de me preparar para tudo o que possa ocorrer nele, pergunto-me apenas: podes também querer que tua máxima se torne uma lei universal?¹⁵

A interrogação serve para mostrar, através de sua resposta que vem logo em seguida, que, se tratando de intenções e querereres sem possibilidade de universalização, estes não são moralmente bons. Um querer moralmente bom, uma intenção moralmente boa, é aquela, como afirma Kant, que pode ser universalizada e tornar-se um princípio numa possível legislação universal. Mesmo não podendo falar nada acerca de intenções alheias, a autointerrogação sobre máximas passíveis ou não de universalização serve para todos os homens. Ou seja, o princípio subjetivo do agir, mesmo muitas vezes estando de acordo com as inclinações dos agentes, também pode ser uma máxima moralmente boa, intenções e querereres moralmente bons (quando passíveis de universalização). Deste modo, o que definiria um querer moralmente bom? O “respeito imediato”¹⁶ à possível legislação universal, afirma Kant, é a razão que extrai de mim. Aquilo que é extraído das inclinações, diferentemente, são intenções e querereres subjetivos que não conferem respeito pela legislação universal. Portanto, o “puro respeito pela lei prática”¹⁷, ou seja, ao princípio objetivo do agir, é aquilo que deve constituir ações por dever. Deste modo, temos, de um lado, o princípio subjetivo do agir: máximas; de outro, o princípio objetivo. O primeiro é o princípio pelo qual o sujeito age; o segundo é o princípio pelo qual o sujeito *deve* agir.¹⁸ O querer moral, conclui-se, é, portanto, aquele com possibilidade de universalização. A intenção moralmente boa é aquela em que a máxima do agente, mesmo sendo subjetiva, possui um imediato respeito à possível legislação universal. Somente a razão é capaz disso, uma vez que é ela que extrai de mim o respeito imediato à possibilidade de legislação universal. Este respeito imediato, justamente por ser produzido pela razão, possui um valor muito mais elevado do que aquilo que é encarecido pela máxima que estaria de acordo com meras inclinações do agente. O respeito pela possível legislação universal, além disso, é ponderado pelo agente em detrimento de suas inclinações, isto é, ele pondera se sua máxima meramente subjetiva extraída das inclinações possui mais valor que a possibilidade de uma legislação universal. A razão é a responsável por conferir legitimidade à possível legislação universal em detrimento da máxima que estaria de acordo

¹⁵ *FMC*, p. 137 e 139.

¹⁶ *FMC*, p. 139.

¹⁷ *Idem*, *ibidem*.

¹⁸ *FMC*, p. 213.

apenas com as inclinações. Contudo, nem sempre o princípio subjetivo do agir caminha de acordo com a razão; nem sempre a máxima está de acordo com a razão, embora todo ser humano possua a capacidade de seguir os princípios racionais e, logo, morais, que ele atribuiu a si próprio. Que a intenção e o querer caminhem longe da razão e, por isso, esvazia-se intenções e querer moralmente bons, deve-se ao que Kant chama de *dialética natural*:

...a razão ordena irremissivelmente os seus preceitos, sem, contudo, prometer, ao fazer isso, coisa alguma às inclinações, por conseguinte, passando para trás e desconsiderando essas pretensões (que não querem se deixar suprimir por nenhum mandamento) tão impetuosas e aparentemente, no entanto, tão razoáveis. Daqui, porém, se origina uma dialética natural, isto é, um pendor a arrazoar contra essas leis rigorosas do dever e a pôr em dúvida a sua validade, pelo menos a sua pureza e rigor, e, se possível, a torná-la mais adequada aos nossos desejos e inclinações....¹⁹

Essa dialética natural, a saber, essa propensão a medir e a contestar a validade dos preceitos da razão, deve-se ao fato dela (razão) nada prometer às inclinações. Contrariamente, as inclinações prometem a felicidade. Esse contrapeso, isto é, de um lado a ordenação irremissível da razão, e, de outro, inclinações que prometem satisfação subjetiva, leva o homem a colocar em dúvida a validade dos mandamentos da razão.

O homem sente dentro de si mesmo, em suas necessidades e inclinações, cuja inteira satisfação ele resume sob o nome de felicidade, um poderoso contrapeso a todos os mandamentos do dever, que a razão lhe apresenta como digno de tão elevado respeito.²⁰

Parece haver uma inclinação natural à satisfação das inclinações. O homem denomina tal satisfação de felicidade. Kant afirma que a necessidade de busca de satisfação das inclinações oferece um contrapeso aos mandamentos do dever. Como resolver, portanto, essa tensão entre a promessa das inclinações à felicidade e a ordenação racional que nada promete, mas, por outro lado, confere respeito à ação que, diante das inclinações, só pode ser cumprida como dever? Talvez o exemplo da promessa falsa para livrar-se de um problema possa responder a isso. Kant não nega que as inclinações, muitas vezes, são o pressuposto da ação.

¹⁹ *FMC*, p. 145.

²⁰ *Idem*, *ibidem*.

Uma máxima, por exemplo, pode muito bem estar de acordo com as inclinações. Um agente pode, naturalmente, ter seu princípio subjetivo do agir “comandado” pelas inclinações que lhe prometem a satisfação do conjunto de suas próprias inclinações, que ele resume sob o nome de felicidade. Isso não quer dizer, entretanto, que a razão não conferirá respeito ao dever. Uma intenção moralmente boa, podemos dizer, é aquela em que o homem, mesmo estando sujeito às suas próprias inclinações, ainda assim pondera e decide que é preferível agir como se seu querer valesse para todos os outros homens. Se os homens naturalmente buscam a satisfação de suas inclinações, uma intenção moral é aquela em que decido agir sempre com a possibilidade de universalização de minha máxima. A intenção moral, no limite, talvez possa ser resumida da seguinte maneira: fazer uma promessa implica, antes da própria promessa, que eu vá cumpri-la. Portanto, se minha intenção de agir for ordenada pela razão, minha máxima será sempre aquela com possibilidade de universalização. O querer moralmente bom é aquele em que minha intenção, antes da própria ação, é comandada pela razão que, conseqüentemente, confere respeito ao dever. Intenção moral é agir por respeito ao dever mesmo estando sujeito às inclinações. A moral kantiana, portanto, configura-se pela intenção de agir segundo princípios universais.

Mesmo que *máxima* seja o princípio subjetivo do agir e, por isso, sujeita às inclinações, ainda assim as inclinações não podem determinar *diretamente* a vontade. E não podem porque, primeiramente, o fundamento de seu querer é exterior, isto é, o querer segundo uma máxima que pressupõe inclinações é movido por fora, pela experiência; segundo, porque a máxima que estaria de acordo com inclinações não confere respeito à lei, pois ter “razão suficiente” é o que confere respeito à lei e, também, é determinado diretamente por regras racionais, e não por um desejo.

Ela <a inclinação> só pode fazê-lo <determinar > ao ser incorporada a uma máxima, i.e., ao ser tomada pelo agente como uma razão suficiente de ação. Assim, a espontaneidade e racionalidade do agente estão implicadas mesmo na ação heterônima ou baseada sobre a inclinação. Não se trata aqui de um conflito entre forças psíquicas, mas entre *princípios*, i.e., padrões de justificação. Conseqüentemente, se respeitar a lei é simplesmente considerá-la como uma norma última governando nossa escolha das máximas, então é claro que respeitá-la é ter uma razão suficiente (mas não um desejo) para obedecê-la. É por isso que o respeito é um incentivo à moralidade.²¹

²¹ BARBOSA FILHO, Balthazar. Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada. In: *Tempo, verdade e ação: estudos de lógica e ontologia*. São Paulo: Discurso Editorial; Paulus, 2013. p. 102-103. (A partir de agora,

Interesses e máximas, diz ainda Balthazar Barbosa, constituem os dois polos subjetivos da razão prática.

Interesses e máximas constituem os dois polos subjetivos da razão prática. Um agente racional (em sentido mínimo) é aquele que forma (toma) interesses na base de uma avaliação reflexiva das inclinações e que adota estratégias (regras de ação) na base desses interesses. Como diz Kant: um interesse é aquilo pelo qual a razão se torna prática, i.e., torna-se uma causa determinante da vontade (GMS, 460n).²²

Portanto, mesmo sujeito às inclinações, o agente poderá refletir acerca de seus interesses e, com isso, aplicar regras de ação a si próprio que devem pressupor e determinar, necessariamente e diretamente, a própria ação para que esta seja moral. Uma vez que a razão é uma só, mas possui dois usos (teórico e prático), é o interesse que torna a razão prática, ou, melhor ainda, um interesse é aquilo pelo qual a razão se torna prática.²³ Assim, caso possamos aproximar interesse de intenção, podemos, também, afirmar que uma intenção é aquilo pelo qual a razão se torna prática. Se não, talvez os termos definidos possam nos ajudar. Uma intenção é aquilo que se pretende fazer, seja moral ou não (para ficarmos nos termos); um interesse é aquilo que pode, por definição, ser interessante a quem busca (importante, seja moralmente ou não). Entretanto, ao que parece, o interesse aqui tratado, como afirma Balthazar Barbosa, é reflexo de uma máxima; toda máxima reflete um interesse subjacente do agente, o qual dá a razão de adotar a máxima.²⁴ No limite, podemos afirmar, com base no comentário, que toda máxima reflete um interesse implícito daquele que age, isto é, toda máxima, mesmo que não claramente, reflete o interesse do agente e, além disso, há a suposição de que a ação escolhida é a melhor possível para chegar ao fim almejado.²⁵ O melhor caminho para se alcançar o fim é feito porque, de um lado, a máxima reflete um interesse daquele que busca, ou seja, reflete a intenção do agente, daquele que pretende alcançar certa coisa. Por outro lado, “o melhor possível para chegar ao fim alcançado” é uma

iremos nos referir a este artigo da seguinte maneira: “Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada”, seguido da página referente).

²² Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada, p. 101.

²³ Idem, ibidem.

²⁴ Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada, p. 102.

²⁵ Idem, ibidem.

suposição segundo a qual as máximas são produtos da razão prática e, como tais, submetidas a uma condição de racionalidade.²⁶ Portanto, se máximas são submetidas a uma condição de racionalidade, isto é, submetidas à determinação da razão, a maneira pela qual o agente busca (suas intenções, querer e interesses) serão sempre racionais e, conseqüentemente, morais. O contrário disso, a saber,

Se o agente não acredita que o fim ou o interesse vale a pena a ser buscado nem, ao mesmo tempo, que a ação proposta é, *ceteris paribus*²⁷, a melhor para atingir o fim desejado, então ele não tem nenhuma *razão* para adotar a máxima. [...] Claro, um agente racional pode adotar máximas insensatas ou imorais, mas não pode aceitar máximas sem tomá-las como justificadas em algum sentido.²⁸

Portanto, uma máxima pode muito bem estar de acordo com as inclinações, pois ela é o princípio subjetivo do agir. Entretanto, estar de acordo com as inclinações é coisa muito distinto de poder justificá-las. Se é máxima, logo, estar sujeito às inclinações e, além disso, de acordo com elas, é algo natural e até mesmo constitui um dos polos da razão prática: o interesse. Todavia, *o que fazer* com tais inclinações é o que define um interesse como moral. Ao ter razão para se adotar uma máxima, conseqüentemente, justifico-a como um interesse subsumido às ordenações da razão e, com isso, como um interesse moral. Isso ocorre porque enquanto produtos da razão prática as máximas de um agente estão submetidas a critérios de racionalidade. O agente considera que suas máximas exprimem uma estratégia de ação que ele considera razoável...²⁹ Portanto, ao adotar razões para agir segundo sua máxima, ou seja, ao justificar seu interesse, o agente toma suas máximas como racionalmente justificáveis. Ele considera, ao dar razões e justificativas para isso, que suas intenções de agir são boas intenções. Se as inclinações não podem determinar diretamente a vontade, isso implica que agentes razoáveis não podem recusar-se a jogar o jogo da justificação.³⁰ Quer dizer: um agente que avalia e pondera se suas máximas podem ser universalizáveis estaria agindo pela determinação direta da razão. Contrariamente, isto é, se fosse determinado diretamente por suas inclinações, o agente simplesmente conceberia como irrelevante a justificação de suas máximas. Ele não se importaria se as intenções de suas ações são boas intenções e, com isso,

²⁶ Idem, *ibidem*.

²⁷ Algo como “mantidas inalteradas as demais coisas”; “tudo o mais constante”.

²⁸ Idem, *ibidem*.

²⁹ Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada, p. 103-104.

³⁰ Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada, p. 104.

passíveis de universalização. Conclui-se, deste modo, que a impossibilidade (ou desprezo) de dar justificativa de minhas intenções é o que comprova também outra impossibilidade: de universalização. Mas, também, se é a razão que determina diretamente nossas máximas, conclui-se, por outro lado, que um agente racional não pode recusar o teste de universalidade sem, ao mesmo tempo, negar sua própria racionalidade.³¹ Ao afirmar sua própria racionalidade, um agente racional estaria de acordo com o teste de “universalidade” de suas máximas. Um agente que afirma sua racionalidade estaria submetendo suas máximas ao teste de “universalidade” e de justificação de seus interesses e intenções. Isso nos leva a afirmar que um agente não pode não querer estar submetido ao teste de universalidade de suas máximas; todo agente racional está submetido a tal processo. Entretanto, há, é verdade, a “possibilidade” de recusar sua própria racionalidade, o que levaria o agente a ser determinado pelas inclinações. Contudo, somente um agente “não razoável” recusaria sua própria racionalidade, pois este não se importaria com a justificação de suas máximas; ele não se importa em justificar se suas intenções são boas intenções. Assim, ser racional é, necessariamente, justificar³², pois todo agente racional está submetido ao teste de “universalidade”. É a subsunção ao teste de “universalidade” que leva o agente a justificar suas razões de agir como boas razões.

Ainda não tratamos da distinção de uma ação por dever e conforme ao dever. Antes foi preciso mostrar como é lícito classificarmos a moral kantiana como uma moral de máximas e intenções. Como Kant, sobretudo, procura legitimar uma ação pelo querer do agente, pela intenção daquele que age, sempre tendo como pressuposto a possibilidade de universalização de sua máxima para haver moralidade. Mesmo que muitas vezes nos deparamos com os empecilhos das inclinações no que tange ao respeito ao dever, ainda assim, intenções que não têm o dever como pressuposto de ação em nada o deslegitimam. Agora, portanto, iremos mostrar a distinção de ações por dever e conforme ao dever. Ou seja, ações que possuem seu fundamento em conformidade ao dever, isto é, agentes que respeitam a lei para que não ocorra nada de ruim ou desvantajoso com eles próprios; e, de outro lado, ações por dever, o puro respeito à lei pelo simples fato de que não devo buscar motivos extrínsecos para respeitá-la,

³¹ Idem, ibidem.

³² Não queremos, entretanto, afirmar que isso possa valer para toda e qualquer definição do que seja ser racional. Talvez “justificar” valha para definir o que seja ser racional em sentido prático, uma vez que ao justificar nossas intenções como boas intenções, comprovamos que nossa máxima é passível de universalização. Portanto, justificar nossa máxima comprova que a razão determina diretamente nossa vontade.

uma vez que não é de casos que extraio respeito e tampouco haveria uma condição para agir por dever.

1.2 A distinção entre uma ação por dever e conforme ao dever

Na *primeira seção* da *FMC*, Immanuel Kant, depois de desenvolver o conceito de boa vontade³³, diz que este contém outro conceito: o de dever.

...vamos tomar para exame o conceito do dever, que contém o de uma boa vontade, muito embora sob certas restrições e obstáculos subjetivos, os quais, porém, longe de ocultá-lo e torná-lo irreconhecível, antes, pelo contrário, fazem com que se destaque por contraste e se mostre numa luz tanto mais clara.³⁴

Kant diz claramente que, mesmo o conceito de dever sendo necessário para desenvolver o de boa vontade, destacar os obstáculos subjetivos pode elucidar melhor o que é uma ação por dever. Mesmo que possíveis restrições, de certa maneira, ajudem a torná-lo ainda mais claro e compreensível. Assim, iremos, primeiramente, procurar expor o que Kant entende quando trata de uma ação *conforme* ao dever. E, depois, a concepção de uma ação *por* dever. Ações egoístas, por justamente estarem sob certas restrições e obstáculos subjetivos, são conforme ao dever. Portanto, visam sempre alguma vantagem singular. Não é absurdo afirmarmos que o medo, por certo, define e é pressuposto de muitas ações conforme ao dever. Conservar uma conduta moralmente inquestionável, por exemplo, é um dever legítimo e, além do mais, parece que somos propensos à conservação intocável de nosso caráter. Entretanto, tal ação está longe de ser por dever, mas, sim, conforme a ele. Não se trata, porém, de ser uma ação contrária ao dever, pois bem querer a si próprio, ao menos de saída, não restringe a liberdade alheia. Ações contrárias ao dever seriam, a saber, aquelas que o violam de alguma maneira: matar, roubar e mentir contrariam o dever e, além disso, colocam em dúvida a conduta e a índole daquele que age. Por outro lado, mesmo não sendo contra o dever, as ações conforme a ele visam somente vantagens e proveitos próprios. Ações conforme ao dever,

³³ O conceito de boa vontade aparecerá mais adiante no texto, quando a questão se referir especificamente ao fim último da razão. Até este momento, o conceito de dever é suficiente para mostrarmos como a distinção entre uma ação por dever e conforme ao dever implica na teleologia.

³⁴ *FMC*, p. 115.

assim, são aquelas que cumprem o dever não porque é correto fazê-lo, mas porque daí resulta um benefício ou a satisfação de um interesse particular. Não roubar, por exemplo, para não ser punido, visa a um interesse particular (o de não ser punido). Disso resulta um interesse logo de saída, ou seja, o não furto é movido em vista de um fim, a saber, justamente o de não ser punido. Já as ações por dever, diferentemente das anteriores, cumprem com ele porque é correto fazê-lo, sobretudo por respeito à lei. O cumprimento do dever é o único motivo em que a ação deve se basear. Não furtar, em uma ação por dever, é movido por um só motivo que se encerra nele mesmo: não roubar porque é errado. A ação por dever, portanto, possui um fim nela mesma, já que o respeito à lei moral não visa nada distinto do próprio respeito à lei. Quer dizer: não roubar porque, sobretudo e essencialmente, é errado e é um dever que assim seja. Não caberia, desse modo, nenhuma intenção diferente do próprio respeito à lei e cumprimento do dever, e tampouco um fim tendo em vista conformidade ao dever: por exemplo, não roubar para não ser punido. Ações que visam um fim diferente do que as impulsionaram são conforme ao dever: não ultrapassar o sinal vermelho para não tomar multa. O fim que a ação visa é “não tomar multa”, o medo de ser punido, mas o meio para tal é não ultrapassar o sinal. “Não tomar multa” corresponde ao interesse subjetivo, e, mesmo que não seja contrário ao dever, é conforme a ele porque corresponde somente àquele que deseje singularmente.³⁵

...conservar a sua vida é um dever e, mais a mais, todos têm uma inclinação imediata a isso. Mas nem por isso o cuidado muitas vezes ansioso que a maior parte dos homens dedica a isso tem qualquer valor intrínseco, nem a sua máxima qualquer teor moral. Preservam a vida em *conformidade com o dever*, é verdade, mas não *por dever*. Ao contrário, quando as adversidades e uma amargura sem esperança roubaram todo o gosto de viver; quando o desventurado, com fortaleza de alma, mais indignado com o seu destino do que pusilânime ou abatido, deseja a morte, e, contudo, conserva sua vida sem amá-la, não por inclinação ou medo, mas por dever, aí então sua máxima tem um teor moral.³⁶

Aí está mostrado, nas palavras de Kant, exatamente o desejo de um fim distinto do meio que conduz até ele. O homem que conserva sua vida com intenção de ser feliz, detém, é verdade, direito para tal e, ainda mais, ele é naturalmente inclinado à satisfação. Porém, sua ação é conforme ao dever porque ao conservar sua vida tendo em mira outra coisa distinta da

³⁵ Devemos lembrar que uma ação conforme ao dever não é, necessariamente, contrária ao dever. Posso, por exemplo, agir por um interesse próprio, mas isso não quer dizer que minha ação contrariou o dever (já que uma ação visando somente o interesse próprio nem sempre é contrária ao dever e ao mandamento da lei moral).

³⁶ *FMC*, p. 119.

própria conservação – a satisfação – ele está agindo para cumprir um interesse particular seu. Se é o medo, por um lado, que incute aos agentes uma via pela qual eles agirão, levando-os, portanto, à preservação de sua vida por inclinação egoísta, por outro lado, é temerário aquele que age sem calcular as consequências de suas ações. O último caso pode levar a ações contrárias ao dever pelo fato do agente não medir seu ímpeto e não deliberar acerca de questões que contrariam o dever e, conseqüentemente, a moralidade. Ações que, contrariando o dever, afrontam a conservação da vida. Portanto, agir por dever é, diferentemente, a precondição para que uma ação seja julgada moralmente boa. Kant, para demonstrar que agir por dever é o pressuposto necessário para que uma ação seja julgada como moralmente boa, dispõe de três proposições que, se pensadas conjuntamente, se resumem a uma só: o respeito à lei moral. Vejamos, então, quais são as três proposições, embora a primeira não seja expressa claramente.

Qual é a primeira proposição e onde se encontra? Uma vez que o objetivo de Kant é esclarecer o conceito de boa vontade por meio de uma análise do conceito mais específico de dever (a boa vontade tal como se manifesta em nós, a saber, “sob certas restrições e obstáculos subjetivos”), e como o ponto de partida é a distinção entre ações feitas por dever e ações simplesmente conformes ao dever, é razoável supor que a primeira proposição seja algo como: temos uma boa vontade se nossas ações são realizadas por dever, não por inclinação. É esta proposição que está obviamente pressuposta nos parágrafos em que Kant mostra como podemos saber se uma ação é realizada por dever ou por inclinação e como essa distinção é aplicada em nossos juízos morais comuns.³⁷

Mesmo Kant não tendo enumerado como primeira, a proposição de saída consiste no argumento de que ações por dever são o pressuposto para a realização de uma boa vontade. Assim, podemos afirmar, com o apoio do comentário de Guido de Almeida, que a primeira proposição exige que uma ação seja por dever para, conseqüentemente, haver boa vontade. A segunda proposição é a seguinte:

uma ação por dever tem seu valor moral *não no intuito* a ser alcançado através dela, mas, sim, na máxima segundo a qual é decidida, logo não depende da realidade efetiva do objeto da ação, mas meramente do *princípio do querer*, segundo o qual a ação ocorreu, abstração feita de todos os objetos da faculdade apetitiva.³⁸

³⁷ *FMC*, p. 154. (Comentário de Guido de Almeida).

³⁸ *FMC*, p. 125.

De qual máxima Kant está falando? Podemos pressupor, mesmo que ele ainda não tenha desenvolvido o imperativo categórico nesta parte da *FMC*, que seja a máxima com possibilidade de universalização, isto é, na intenção de agir segundo princípios universais. Essa máxima, apoiada somente no fundamento da razão à ação, exclui qualquer possibilidade de ocorrer o inverso, ou seja, que a intenção seja movida por objetos da ação, mas somente pelo princípio do querer. Podemos entender que tais objetos seriam aqueles que podem nos satisfazer subjetivamente e, também, que são extraídos empiricamente. Esses objetos, no limite, são objetos que “guiariam” as ações, fazendo, assim, com que o pressuposto do meu agir seja determinado pela experiência. Abstraindo todos os objetos da faculdade apetitiva podemos pensar em uma ordenação do tipo: “devo fazer isto, ainda que meu intuito e inclinação sejam outros”. Essa “obediência” e, conseqüentemente, ponderação acerca de algo que se quer, é ordenada pela razão. O princípio supremo da moralidade, isto é, o imperativo categórico, portanto, se apresenta como uma espécie de correção de uma intenção que pode caminhar na direção equivocada. Este é que fará o papel de corrigir o intuito e a intenção que escapa ao respeito à lei, ao dever. Por exemplo: desobedecer às leis de trânsito é altamente desaconselhável por uma série de fatores. Entretanto, descumpro tais leis e cometo uma infração por mera vontade subjetiva. Ignoro todas as recomendações, contrario tudo o que possa ser prejudicial acerca disso e executo tal ação. A ordenação racional, que se manifesta como imperativo em nós, seres humanos, faria o papel de, mesmo que meu intuito vá infringir a lei, corrigir minha intenção para que, com isso, não seja executada. Porém, mesmo parecendo haver uma espécie de “duas vontades”, isto é, as que se manifestam pelas ações por dever e as que são conforme ao dever, antes, e, sobretudo, há duas formas de determinar o querer: uma pelo desejo (podemos dizer que seriam ações conforme ao dever), outra por dever (pelo respeito à lei moral). Contudo, mais uma vez, não quer dizer que para Kant haja duas vontades desconexas que, de um lado seriam “sensíveis” e, de outro, racionais. Não se trata disso. Há, é verdade, duas maneiras de determinar o querer da vontade: pela faculdade desiderativa e pelo dever. A vontade, diz Kant, sendo só uma, está no meio entre seu princípio *a priori*, que é formal, e sua mola propulsora *a posteriori*, que é material.³⁹ É portanto em um primeiro momento, sendo afetada pela sensibilidade, pelo material, que a vontade se torna “efetiva”, que se manifesta em nós, homens (tendo em vista que a vontade se manifesta em nós através de imperativos). Depois, conceitos *a priori* determinam essa vontade que de saída

³⁹ *FMC*, p. 127.

correspondia somente ao sensível. Visto que a vontade tem de ser determinada por alguma coisa, então ela terá de ser determinada pelo princípio formal do querer em geral quando uma ação ocorre por dever, e visto que lhe será subtraído todo princípio material.⁴⁰

A terceira proposição, que Kant diz ter extraído por consequência das duas anteriores, é a seguinte: “*o dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei.*”⁴¹ O objeto da ação que, como enuncia a segunda proposição, é a mola propulsora da vontade, pois é material e posso claramente ter inclinação ao objeto, ou seja, inclino-me a ele por efeito da vontade que determina a posteriori sua apreensão. Há uma inclinação imediata ao objeto enquanto efeito da ação daquilo que me proponho fazer, pois a mola propulsora da vontade é material. Porém, jamais poderei ter respeito. Somente há respeito quando a vontade se manifesta por uma atividade e não por um efeito. Diz-se de um efeito que ele é consequência de uma causa anteriormente pressuposta. Portanto, não se pode ter respeito ao efeito extraído de qualquer coisa que se tenha almejado, já que tal processo se dá por uma ação conforme ao dever. O efeito, por justamente depender de algo anterior (a causa), já não é em si mesmo, a saber, o efeito de uma ação corresponde à sua causa originária; logo, exclui-se, de partida, qualquer respeito pela lei por si só e, por isso, vislumbra-se algo em proveito próprio, que possui seu alicerce em uma inclinação subjetiva imediata. Apenas a mera lei pode ter por si só um objeto do respeito e, assim, um mandamento, pois seu fundamento está assentado na atividade da vontade. Assim, somente pelo mero respeito à lei a ação por dever deve pôr à parte toda influência da inclinação imediata que tem os efeitos por finalidade.

Ora, uma ação por dever deve pôr à parte toda influência da inclinação e com ela todo objeto da vontade, logo nada resta para a vontade que possa determiná-la senão, objetivamente, a *lei* e, subjetivamente, *puro respeito* por essa lei prática, por conseguinte a máxima de dar cumprimento a uma tal lei mesmo com derrogação de todas as minhas inclinações.⁴²

Portanto, objetivamente, é somente a lei por si só que determina a vontade para que esta se manifeste pela ação por dever, pelo simples respeito à lei moral. E, subjetivamente, é o respeito prático, nas relações materiais (em uma sociedade, por exemplo, na relação de respeito das subjetividades com a humanidade), que assegura a determinação do cumprimento

⁴⁰ Idem, *ibidem*.

⁴¹ Idem, *ibidem*.

⁴² *FMC*, p. 129.

da lei. O respeito à lei, sendo assim, manifesta-se e se objetiva na ação quando esta é por dever, puramente pelo ato de não fazer algo porque é correto não fazê-lo, sem intenções extrínsecas à própria lei. Conclui-se, assim, que o valor moral da ação não está no efeito que dela se espera, mas somente a representação da lei em si mesma, o respeito à lei por si só, é o que determina a vontade; por isso, pode constituir o bem tão excelente a que chamamos moral, que já está presente na pessoa mesma que age segundo a representação dessa lei.⁴³

Acerca da relação com a teleologia, para já entrarmos nas questões que virão, podemos pensar o seguinte: uma ação praticada por dever, como já dissemos, tem o seu valor moral não no propósito e finalidade que com ela pretende se atingir, mas somente na máxima que a determina. Não depende, assim, da execução que se tem em mira do objeto da ação, mas somente no princípio do querer segundo o qual a ação, abstraída de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada. Uma ação por dever, portanto, fundamenta-se no respeito à lei, tendo como pressuposto o mandamento categórico que ordena que minhas ações não busquem algo distinto do propósito que me levou a agir, mas que se baseie somente na intenção ordenada categoricamente, isto é, na moralidade.

A finalidade neste ponto apareceria, assim, como em si mesma, não em vista de outra coisa. Agir por dever é agir pelo respeito à lei, pelo cumprimento da lei. Agir conforme ao dever é agir em vista de outra coisa. Temos, portanto, duas maneiras de agir: em si e em vista de algo. Essa distinção, ou seja, uma ação que não visa algo distinto daquilo que lhe moveu, e a ação que visa algo distinto de si, aparecerá, mais adiante, como teleologia. No limite, esta distinção surgirá também no modo como Kant formula seus imperativos: o categórico e o hipotético. Portanto, justamente para abriremos a porta do ponto argumentativo estratégico aqui adotado, isto é, a *Bestimmung*, pode-se pensar como, na economia da própria *Bestimmung*, entrará a distinção de ações por dever e conforme ao dever: até agora, ao menos, não há uma teleologia tal qual entendemos no sentido mais clássico, isto é, um fim último a ser buscado pelo agente. Há, é verdade, a ação que possui um fim em si mesma, que se encerra no cumprimento da ordenação categórica. Ou seja, que não possui intenções extrínsecas. Com isso, ainda não está caracterizada uma espécie de teleologia na qual se busca algo, ao menos nesta parte da argumentação de Kant. Agora, o que devemos fazer, é justamente saber até que ponto uma ação em si mesma, ou seja, uma ordenação intrínseca, possibilitará abrir o campo para pensarmos outras formas de teleologia.

⁴³ FMC, p. 131.

1.3 Sobre a finalidade categórica e a hipotética

Antes de entrarmos nas questões sugeridas pelo subcapítulo anterior, é importante tratar da teoria dos imperativos hipotéticos de Kant, já que estes, assim como o imperativo categórico, também são ordenações da razão às ações humanas. Resta-nos, assim, traçar as diferenças entre esses tipos de imperativos para somente depois sabermos qual deles se aplica melhor naquilo que estamos investigando, a saber, a possibilidade de uma teoria teleológica na filosofia moral de Kant. Além disso, se no capítulo anterior procuramos mostrar por quais fatores a felicidade possuiria um caráter hipotético, neste capítulo procuraremos ir além desta abordagem superficial dos imperativos hipotéticos, já que estes são mandamentos para aquilo que é possível ou real, isto é, mandamentos às ações humanas para qualquer coisa que seja. Então, se tais imperativos são mandamentos para qualquer coisa, o seu caráter categórico fica excluído, uma vez que é a partir do ordenamento preciso como fim em si mesmo que a categorização do mandamento aparece. A hipótese da ação aparecerá como uma fórmula que indica quais são os melhores meios para alcançar determinada coisa; esta coisa a ser alcançada, entretanto, não se determina por si mesma e não possui um fim idêntico ao próprio mandamento, pois o aquilo buscado sempre terá como pressuposto algo distinto daquele primeiro mandamento da razão. Por um lado, assim, temos o ordenamento preciso que não admite variáveis acerca de sua formulação, já que a fórmula do imperativo categórico expressa a exortação veemente às ações humanas, possibilitando, com isso, que o mandamento racional não possua um propósito diferente dele mesmo, que a máxima ordenada contenha em si mesma o fim prático. Por outro lado, se diz do ordenamento hipotético que ele é um mandamento racional – assim como é o categórico – mas sua fórmula expressa uma ação apenas como meio para qualquer outra coisa.

O fim, em vista do qual ordena um imperativo hipotético, pode ser *possível* ou *real*: no primeiro caso, o imperativo será um “princípio problemáticamente prático”; no segundo um “princípio assertoricamente prático”. Quando ao imperativo categórico, “que declara a ação objetivamente nela mesma”, ele é um “princípio apoditicamente prático”⁴⁴. O primeiro caso é o dos imperativos da

⁴⁴ FMC, p. 126.

habilidade, o segundo caso, o dos imperativos da *prudência*, o terceiro, o do imperativo da *moralidade*.⁴⁵

O comentário de Pierre Aubenque, extraído do apêndice “A Prudência em Kant”, contido por sua vez na obra *A Prudência em Aristóteles*, aponta diretamente para a questão que estamos tratando neste capítulo: sobre o alcance dos imperativos hipotéticos e sua distinção tendo em vista o imperativo categórico. Notamos que até mesmo na formulação de ambos os imperativos temos, do lado dos hipotéticos, uma pluralidade, e do lado do categórico, mesmo possuindo outras formulações ao longo da *FMC*, elas se resumem ao mandamento preciso como fim prático em si mesmo, como a ordenação precisa às nossas ações. Portanto, o imperativo da moralidade e, distintamente, os imperativos hipotéticos, desde o da habilidade até o da prudência, expressam meios para qualquer coisa que se queira. O primeiro – os imperativos da habilidade – ordenam em vista de um fim que poderá ocorrer ou não, isto é, um fim possível, sua possibilidade de execução. Já sobre o segundo – o imperativo da prudência – a ordenação é distinta do imperativo da habilidade, pois o fim que tal imperativo busca é real, e não meramente possível. O imperativo da prudência aparece como a busca de um “fim real para todos os homens, a saber, a felicidade: a prudência é a habilidade na escolha dos meios que nos conduzem à nossa própria felicidade”.⁴⁶ Resta-nos, deste modo, diferenciar estes dois imperativos, pois mesmo ambos sendo uma ordenação racional – e isto é dito de todos os imperativos – não devemos colocá-los no mesmo âmbito, já que um deles trata de um fim possível e o outro de um fim real.

Allen Wood, em sua obra *Kant's Ethical Thought*, chama os imperativos hipotéticos de “imperativos derivados de fins”. Um exemplo disso podemos notar na ciência, pois quando é aplicada aos objetos traz consigo o seu alcance, para onde e qual o ponto de chegada da investigação proposta. Isto leva Kant a afirmar, segundo Allen Wood, que toda ciência trabalha com imperativos hipotéticos⁴⁷, pois se tem em vista um resultado que se pressupõe alcançar. Portanto, busca-se um fim passível ou não de ocorrer. A possibilidade de efetivação

⁴⁵ AUBENQUE, Pierre. *A prudência em Aristóteles*. 2. ed. Tradução de Marisa Lopes. São Paulo: Discurso Editorial; Paulus, 2008, p. 303. (A partir de agora, iremos nos referir a essa obra da seguinte maneira: *A prudência em Aristóteles*, seguido da página referente).

⁴⁶ *A prudência em Aristóteles*, p. 305.

⁴⁷ WOOD, Allen W. *Kant's ethical thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. (Modern European Philosophy). p. 63

do fim, por meio de uma ação executada pelo agente, não nos dá a certeza de que o próprio fim poderá ocorrer, mas apenas de que há um fim a ser buscado (fim este que é contingente, já que é hipótese).

As ordenações racionais que visam um fim possível são aquelas do imperativo da habilidade e, portanto, se diz deste imperativo que ele é hipotético. Hipotético porque o fim buscado pode ou não ocorrer, dependendo sempre da maneira como o agente irá conduzir suas ações em vista deste fim almejado. Assim, as prescrições que o médico deve seguir para curar o doente e aquelas que o envenenador deve seguir para matá-lo tendem a estabelecer que a habilidade enquanto tal é perfeitamente indiferente à qualidade do fim. “Que o fim seja racional e bom, evidentemente não é disso que se trata, mas somente do que é preciso fazer para atingi-lo”. “Os preceitos para o médico curar meticulosamente o seu paciente e para um envenenador matá-lo com segurança têm o mesmo valor na medida em que cada qual serve para realizar perfeitamente sua intenção.”⁴⁸ O fim, como podemos notar no excerto da *FMC*, é buscado mediante a habilidade disponibilizada pelo agente, sempre tendo em vista a execução dos meios para a efetivação do fim. Este fim, por necessitar justamente de meios que o agente disponibiliza para atingi-lo, não possui valor moral, já que não importa o resultado da ação, mas sempre o que é preciso para chegar a tal resultado. O médico e o envenenador disponibilizam certos meios para alcançar um fim, e cada um deles possuem distintos meios para isso. O médico, por exemplo, usa de sua habilidade para curar, e o envenenador também usa de sua habilidade, mas para causar dano à vítima. A habilidade é totalmente indiferente acerca da qualidade do fim. Médico e envenenador dispõem de habilidades para algo, e quanto a isso somente lhes interessa atingir o fim almejado. A habilidade, portanto, diz somente o que é preciso para atingir o fim, sem que este seja bom e moral.

...o fim em relação ao qual a habilidade ordena é um fim que é e permanece contingente para a vontade: mesmo quando o fim foi escolhido, trata-se de um fim que permanece indiferente tanto à essência da vontade quanto à sua situação natural, que é, para um ser racional e finito, estar submetido tanto à lei da razão quanto às inclinações da sensibilidade. Encontramos assim, por um novo viés, a ideia de que o fim da habilidade é moralmente neutro.⁴⁹

⁴⁸ *FMC*, p. 193.

⁴⁹ *A prudência em Aristóteles*, p. 304.

O fim da habilidade é moralmente neutro, diz Aubenque. Neutro porque, como já dissemos, aquilo que o médico e o envenenador disponibilizam para alcançar o fim não possui pressupostos bons ou maus, mas somente o que é necessário para que o fim seja atingido com sucesso. Curar o paciente, por parte do médico, e matar a vítima, por parte do envenenador, constituem o fim a ser atingido por meio do desempenho da habilidade, que somente visa qual o melhor caminho para a execução dessas intenções, o que, sobretudo, é possível e preciso fazer para atingir aquilo que se quer. O imperativo hipotético da habilidade, por conta de sua neutralidade em relação à moralidade, é um princípio problematicamente prático pelo fato de ser contingente à vontade humana, a saber, por não ser necessário, ao menos para o agente, que suas intenções sejam alcançadas. A contingência nos imperativos hipotéticos aparece quando, na gênese da teoria dos imperativos kantianos, lembramos que o ser humano sempre pode desobedecer a um imperativo. A desobediência expressa a contingência acerca do fim que se quer, pois, uma vez constatada a contingência, seu caráter categórico é excluído. Um princípio problematicamente prático, tal qual expressa o imperativo da habilidade, apresenta qual é o melhor caminho para alcançar o fim. Mas esse “melhor” é subjetivo, pois interessa ao médico o melhor meio de curar seu paciente, e interessa ao envenenador o melhor meio de assassinar sua vítima, e isto não tem relação alguma com bom ou mau, apenas visa a execução da intenção subjetiva. Portanto, o imperativo da habilidade é um princípio porque é de ordenação da razão às ações que estamos falando, ou seja, de um mandamento racional às ações. Dessa forma, é princípio porque ordena de alguma maneira, e seguimos esses preceitos hipoteticamente ou categoricamente. O imperativo da habilidade também é problematicamente prático porque desde seu princípio é a contingência acerca do fim que comanda as ações. Esse imperativo ordena hipoteticamente, a contingência de seus pressupostos expressa o fim possível, ou seja, o mandamento hipotético da habilidade sempre diz que o fim que se quer é possível, sobre sua possibilidade ou não de ocorrer, e jamais se tal fim é necessário ou não que ocorra, tampouco se tal fim é real⁵⁰.

O que só é possível pelas forças de um ser racional qualquer também pode ser pensado como uma intenção possível para uma vontade qualquer, e por isso são de fato infinitamente muitos os princípios da ação, na medida em que esta é representada como necessária para se realizar uma intenção possível qualquer a ser

⁵⁰ A distinção entre os imperativos problemáticos e assertóricos aparece brevemente destacada na *Fundamentação*. E por conta disso devemos traçar essa distinção através dos imperativos da habilidade e da prudência, onde aparece mais claramente.

efetuada por meio dela. [...] A questão aqui não é de modo algum se o fim é racional e bom, mas apenas o que se tem de fazer para atingi-lo.⁵¹

Esse “fim real” é encontrado nos imperativos da prudência. Se, pelo lado dos imperativos da habilidade temos um princípio problemático e um fim possível, do lado dos imperativos da prudência temos um princípio assertórico e um fim real. Mas o que exatamente isso quer dizer? Ora, se o princípio da habilidade é problemático porque a finalidade desta pode ou não ocorrer, o princípio da prudência será assertórico porque a finalidade que este imperativo busca é real. Este fim é real tendo em vista o seu princípio assertórico, isto é, afirmativo, o que já exclui se este poderá ou não ocorrer. O princípio assertórico (ou assertivo) expressa o mandamento e a afirmação da razão para um fim real. Este princípio não é, então, problemático, pois sua afirmação visa a um fim real, e não possível. A ordenação da razão que se exprime no ser humano por meio de imperativos será assertórica quando estes buscam um fim já existente, partindo do ponto que este mandamento da razão ordena qual o melhor meio para se alcançar o fim querido. Esse imperativo do tipo assertórico, o da prudência, visa a um fim real para todos os homens, a saber, a felicidade: “a prudência é a habilidade na escolha dos meios que nos conduzem à nossa própria felicidade”.⁵² Assim, constatamos um fato: Kant afirma que todos os homens buscam a felicidade.

Há, não obstante, um fim que se pode pressupor como efetivamente real em todos os seres racionais (na medida em que a eles convêm imperativos, a saber, enquanto seres dependentes), logo uma intenção que eles não somente podem ter, mas da qual se pode pressupor com segurança que todos têm segundo uma necessidade natural, e tal é a intenção da felicidade. O imperativo hipotético que representa a necessidade prática da ação como meio para a promoção da felicidade é assertórico.⁵³

Assim, admitindo ser a felicidade um fim existente em todos os seres racionais, Kant diz também que tal fim é buscado naturalmente por conta desta busca ser real. Tal fim, por conta de ser natural, não se apresenta de maneira incerta ou possível – tal qual o da habilidade – mas necessária e se pode pressupor com segurança a priori em todo homem, porque

⁵¹ *FMC*, p. 193.

⁵² *A prudência em Aristóteles*, p. 305.

⁵³ *FMC*, p. 195.

pertence à sua essência.⁵⁴ Entretanto, mesmo Kant afirmando haver este fim naturalmente nos homens e que isto pertence à sua essência, ainda assim o imperativo da prudência será hipotético, já que o mandamento da razão deste tipo se refere à escolha dos meios para a felicidade própria. A ação, assim, não é comandada de maneira absoluta, mas apenas como meio para uma outra intenção: a felicidade subjetiva. Portanto, sendo o ser humano racional e portador de inclinações ao mesmo tempo e que busca necessariamente a felicidade por conta desta fazer parte de sua essência, mas o faz subjetivamente, é o que faz com que a modalidade do imperativo da prudência seja assertórico, e não categórico. Isso ocorre porque a felicidade não é nada além do que a unidade das inclinações requeridas pela razão, pois é através de uma ordenação da razão, ou seja, de um imperativo, que o ser humano age prudentemente para chegar à sua própria felicidade. Esse princípio assertórico prático será, então, aquele mandamento às ações humanas que tem como pressuposto dar os meios para que o fim seja alcançado. Esse fim real, embora pertença à essência humana e seja buscado naturalmente, não possui privilégio algum em relação ao fim possível. Aubenque destaca que, em relação ao imperativo da moralidade, o caráter assertórico do imperativo da prudência não confere privilégio algum em relação ao imperativo da habilidade. Até mesmo a passagem da habilidade para a prudência não pode nem mesmo ser considerada como progressão, ao menos lógica, que nos elevaria do indeterminado ao determinado⁵⁵, a saber, do mandamento da razão que ordena qual a melhor maneira para se alcançar o que quer que seja – podendo ser infinitas coisas a serem alcançadas - para o mandamento da razão que nos indica qual o melhor caminho para alcançar algo real: a felicidade.

Depois de termos tratado de dois modos de imperativos hipotéticos, ou seja, do imperativo da habilidade e o da prudência, ainda nos resta tratar do imperativo categórico⁵⁶. Se foi dos imperativos hipotéticos que derivamos um fim possível (imperativo da habilidade) e também um fim real (imperativo da prudência), com o imperativo categórico a fórmula muda. O princípio desse conceito não será assertórico e tampouco problemático, mas categórico.

⁵⁴ *FMC*, p. 195.

⁵⁵ *A prudência em Aristóteles*, p. 303; 305.

Finalmente, há um imperativo que, sem tomar por fundamento como condição qualquer outra intenção a se alcançar por um certo comportamento, comanda imediatamente esse comportamento. Esse imperativo é categórico. Ele não concerne à matéria da ação e ao que deve resultar dela, mas à forma e o princípio do qual ela própria se segue, e o que há de essencialmente bom na mesma consiste na atitude, o resultado podendo ser o que quiser. A este imperativo pode se chamar de imperativo da moralidade.⁵⁷

Notamos, logo nas primeiras linhas desse excerto, a supressão de um ordenamento que procura meios para que algo distinto de si mesmo seja alcançado; quer dizer, o fundamento do imperativo categórico, diferentemente dos imperativos hipotéticos, não é um pressuposto para se alcançar qualquer outra coisa possível ou real – assim como o é o fundamento do imperativo da habilidade e o da prudência, respectivamente. Este imperativo, a saber, é uma ordenação direta, comanda imediatamente nosso comportamento, já que em sua formulação não estão contidos mandamentos para qualquer coisa que se queira. Também não existe em sua formulação a ordenação para um fim querido e real, pois até mesmo o imperativo da prudência expressa a hipótese da ação tendo em vista a felicidade daquele que busca, visando sempre os melhores caminhos para se atingir algo que leve à felicidade do agente. A formulação do imperativo categórico exclui todo e qualquer fim distinto de si, mesmo que este seja real. Este fim em si mesmo, pelo fato de não ter em mira algo diferente de seu próprio mandamento, é notado pela formulação categórica do imperativo, pois uma vez que este imperativo não possui a intenção de alcançar algo por um certo comportamento, afirmamos que ele comanda o comportamento imediatamente, sem meios para algo, mas como um fim que está contido na própria máxima da formulação. Da formulação do imperativo categórico não extraímos meios para um resultado distinto de sua própria formulação, mas, sobretudo, sua fórmula é o princípio do qual ela própria se segue, e o que há de essencialmente bom na mesma consiste na atitude do agente, isto é, na ação, e o resultado disto pode ser o que quiser, já que sua máxima não expressa nada diferente de si própria. Contendo o que há de essencialmente bom, o imperativo categórico faz com que o ponto de chegada da máxima subjetiva possa ser qualquer coisa guiada por esse ordenamento, pois seu resultado sempre será derivado do mandamento racional livre de fins sensíveis. Esse resultado, portanto, não podemos nomear, tampouco dizer o que é, pois se Kant diz “podendo ser o que quiser...”, devemos interpretar tal frase sempre pensando que sua formulação contém em si a possibilidade de corrigir nossas ações tendo em vista a incompatibilidade de

⁵⁷ *FMC*, p. 197.

nossa vontade com a razão. Assim, podendo ser o resultado do imperativo categórico “o que quiser...”, o que há de essencialmente bom sempre estará intrinsecamente ligado a esse querer, uma vez seguido o pressuposto preciso desse mandamento às ações. Entretanto, mesmo o imperativo categórico “podendo ser o que quiser...”, ele é determinado, uma vez que sua formulação contém em si a necessidade da máxima.

Se me represento em pensamento a um imperativo hipotético em geral, não sei de antemão o que ele há de conter até que a condição seja dada. Mas, se me represento em pensamento a um imperativo categórico, então sei de pronto o que ele contém. Pois, visto que, além da lei, o imperativo categórico contém apenas a necessidade da máxima de ser conforme a essa lei, mas a lei não contém qualquer condição à qual estaria restrita, então nada resta senão a universalidade de uma em geral à qual a máxima da ação deva ser conforme, conformidade esta que é a única coisa que o imperativo propriamente representa como necessária.⁵⁸

Portanto, o conceito responsável pela possibilidade de universalização é o imperativo categórico, uma vez seu propósito é possibilitar que o agente sempre se pergunte se sua máxima é passível de valer para todos. Se a resposta for positiva, então sua vontade está de acordo com a razão e comandada pelo mandamento categórico que contém em si o que há de essencialmente bom. Se a resposta for negativa, então sua ação não será passível de universalização, podendo constatar que este agente seguiu preceitos ordenados pelo imperativo hipotético, buscando, assim, meios para atingir um fim possível ou real. A resposta negativa à pergunta “pode minha máxima ser universalizada?” implica que este agente não está se colocando do ponto de vista da humanidade, isto é, de todos os outros homens. Se, portanto, a autointerrogação acerca de minha ação como boa para todos é o pressuposto para haver universalização da máxima, haveria ainda assim um ponto de chegada desta ou o princípio da ordenação racional categórica se resume em si mesma a partir do momento que não busco fins distintos do próprio ordenamento? Se não é dos imperativos hipotéticos que derivo a possibilidade de universalização da ação, então poderá ser somente do imperativo categórico.

Se começamos este capítulo procurando mostrar como Kant fundamenta sua filosofia moral pela máxima e pelas intenções dos agentes, agora iremos mostrar como também é possível pensarmos a moral kantiana como uma doutrina de fins. Isso não quer dizer, contudo,

⁵⁸ *FMC*, p. 215.

que sejam fins realizáveis no sentido clássico, tal qual a *eudaimonia* aristotélica. São, sobretudo, fins em si mesmos que servem ora como coerção para que não ocorram ações contrárias à moral, ora como ideias da razão que servem como pressuposto de ação.

2. FINALIDADE NA MORAL KANTIANA

2.1 A moral kantiana como doutrina de fins

No capítulo anterior procuramos mostrar como a moral kantiana teria como base de ação a intenção e o querer dos agentes. E para isso não precisamos de ninguém além de Kant, pois acreditamos ser possível afirmar que o que confere valor moral à ação em sua filosofia prática é justamente a intenção de agir segundo princípios universais, ou seja, de agir segundo uma possível universalização de máximas. Percorremos, ainda no capítulo primeiro, a distinção entre uma ação por dever e conforme ao dever para mostrar, em conformidade com a intenção da ação, que agir por dever é agir pelo simples fato de respeitar a lei moral. Portanto, uma intenção moralmente boa é aquela em que, além de agir segundo princípios universais, também será por dever, uma vez que Kant afirma que o conceito do dever contém o de uma boa vontade⁵⁹. A saber, ao que parece, Kant está dizendo que o conceito do dever é o fundamento para que ocorra uma boa vontade, ou seja, para que ocorra a legitimação da intenção moralmente boa é preciso agir por dever e respeito à lei moral. Encerramos o capítulo anterior procurando mostrar que os imperativos hipotéticos, sejam eles problemáticos ou assertóricos, extraem seu conteúdo de fins. E é justamente sobre *fim* que iremos tratar agora. Pretendemos mostrar que, mesmo que a intenção de agir segundo princípios universais seja a base para haver moralidade na filosofia moral de Kant, ainda assim haveria espaço para pensarmos algum tipo de finalidade em sua teoria.

Henry Allison, em sua obra *Idealism and Freedom*⁶⁰, diz o seguinte acerca do esvaziamento de uma teleologia na moral kantiana por conta de seu formalismo:

⁵⁹ *FMC*, p. 115.

⁶⁰ ALLISON, Henry E. *Idealism and freedom: essays on Kant's theoretical and practical philosophy*. New York: Cambridge University Press, 1996. (A partir de agora iremos nos referir a essa obra da seguinte maneira: *Idealism and Freedom*, seguido da página referente).

Although Kant insists that the supreme principle of morality must be formal and, as such, abstract from all ends, he also attaches considerable significance to ends in the working out of his moral. To be sure, in the *Groundwork* the focus is mainly on ends in the negative sense as limiting conditions or restrictions on choice rather than in the positive sense as goals to be pursued or states of affairs to be produced.⁶¹

A interpretação de Allison nos sugere, primeiramente, uma via de leitura da moral kantiana: seu formalismo. Em segundo lugar, mesmo que Kant afirme que o princípio supremo da moralidade deva ser formal, ele próprio, ainda assim, teria dado importância à realização de fins em sua filosofia moral. No primeiro argumento do excerto temos, portanto, a afirmação de que a moral kantiana abstrairia fins de sua teoria por conta de seu formalismo. No segundo argumento, ainda assim ela (a moral kantiana) considera importante a realização de fins, mesmo sendo formal. Sobre seu formalismo, procuramos mostrar em todo o capítulo 1, principalmente no subcapítulo 1.1, que, uma vez afirmando que aquilo que confere valor moral às nossas ações são nossas intenções de agir segundo princípios universais, afirmarmos, também, que há uma forma (regras e princípios) que determinam o agir. Assim, havendo regras racionais determinantes da ação, fins buscados mediante a ação prudente do agente jamais poderiam conferir moralidade, pois esta seria extraída da experiência. A prudência da ação indica os melhores e mais seguros meios para se alcançar o fim querido, que é a felicidade. Esse tipo de mandamento é hipotético, uma vez que o desejo de alcançar a felicidade dá o fim, mas, por outro lado, depende do uso da razão para calcular os meios e atingi-lo. Ora, um mandamento do tipo hipotético, mesmo sendo um imperativo e, portanto, uma expressão da razão em nós (homens), ainda assim seu propósito deriva de fins. Portanto, se não é de fins que extraio a moralidade e, como tal, tampouco de meios que me indicam o melhor caminho subjetivo para alcançar o propósito, poderá ser somente da razão, sua determinação formal e suas regras que determinam nossas ações de maneira suficiente.

⁶¹ *Idealism and Freedom*, p. 155. Tradução: Embora Kant insista que o princípio supremo da moralidade deva ser formal e, como tal, abstraído de todos os fins, ele também atribui importância considerável para fins na realização de sua teoria moral. Certamente, na *Fundamentação* o foco é principalmente em fins com sentido negativo como condições limitantes ou restrições à escolha, em vez de no sentido positivo como finalidade a ser perseguida ou estados de coisas a ser produzido.

Que todos os conceitos morais têm sua sede e origem na razão, e isso, aliás, tanto na razão humana a mais comum quanto na especulativa em sua mais alta medida; que eles não podem ser abstraídos de qualquer conhecimento empírico e, por isso, meramente contingente; que é exatamente nessa pureza de sua origem que está sua dignidade para nos servirem como princípios práticos supremos...⁶²

O conhecimento empírico, afirma Kant, é contingente e, por isso mesmo, impossível de ser a sede e formulação de conceitos morais. Estes, por sua vez, só podem ter origem na razão, já que seu uso independe do conhecimento empírico. Assim, não extraio conceitos morais de exemplos e tampouco os derivo de fins, tais quais os imperativos hipotéticos. O formalismo da moral kantiana, abstraindo de fins contingentes, caracteriza-se como uma moral que terá seu alicerce somente na razão, pois ela possibilita, pela pureza de sua origem, a formulação de princípios práticos. Mas, ainda que Allison afirme que o formalismo da moral kantiana abstraia fins, ainda assim o próprio comentador diz que Kant atribui importância à realização de fins em sua teoria. Mesmo a afirmação de que na *FMC* o foco de Kant está em fins que representam restrição negativa às escolhas, ou seja, fins contingentes, ainda assim o próprio Kant, segundo Allison, reserva um espaço para fins em sua teoria moral (talvez em sentido positivo). Como pensar tal questão? Ou seja, haveria espaço para se pensar, conjuntamente, uma moral formal (regras e determinações, por exemplo) e uma moral finalista, onde a execução e a efetivação do fim é o que legitima a moralidade? Não pretendemos, contudo, levantar alguma incongruência, até mesmo porque Allison e, mais adiante, o próprio Kant, talvez nos permitam interpretar e achar algum lugar para uma teleologia em sua filosofia moral. Posto isso, a segunda parte do argumento de Allison sugere a que tipo de “realização de fins” Kant daria importância, mesmo que o princípio supremo da moralidade se assente no formalismo.

Thus, in his summary of the argument of the *Groundwork II*, Kant explicitly presents the formula of humanity as an end in itself as providing a "condition limiting all merely relative and arbitrary ends". Nevertheless, in his initial presentation of this formula Kant clearly takes it to require not merely that we respect humanity as an end in itself in the negative sense that we do nothing that conflicts with this status, but also that we act positively in such a way as to promote this end.⁶³

⁶² *FMC*, p. 179.

⁶³ *Idealism and Freedom*, p. 155. Tradução: Assim, em resumo de seu argumento da *Fundamentação II*, Kant apresenta explicitamente a fórmula da humanidade como um fim em si com intuito de proporcionar uma "condição de limitar todos os fins meramente relativos e arbitrários". No entanto, em sua apresentação inicial

É na segunda seção da *FMC* que Kant apresenta a fórmula da humanidade. Nela, diz Allison, Kant afirma ser a humanidade um fim em si, mas, além disso, tal fórmula também possui outro papel: limitar fins relativos e arbitrários, ou, em outras palavras, meramente subjetivos. A fórmula da humanidade como fim em si, além ou aquém de explicitar um fim a ser atingido, serve para “inibir” fins contingentes, isto é, o mandamento da razão que ordena que devemos sempre respeitar a humanidade como fim em si mesmo, antes e, sobretudo, sugere-nos (ou nos ordena) que não devemos respeitar e tampouco buscar fins relativos e arbitrários. Parece que, antes de sabermos se tal fim é realizável ou não, a inibição é mais importante que sua própria efetivação, isto é, ao ordenar que respeitemos a humanidade como fim em si, a fórmula da humanidade, automaticamente, limita-nos acerca de relativos e arbitrários fins buscados por nós. Primeiramente, a fórmula da humanidade parece ser uma espécie de “ponto de partida” para negatizar fins contingentes e, depois, ao não respeitarmos e não buscarmos fins arbitrários, conseqüentemente, respeitamos a humanidade em si mesma, respeitamos todos os outros homens como fins em si. Ao respeitarmos a humanidade como fim em si, ponderamos e podemos concluir que é preferível tomar todos os outros homens sempre como fim, jamais como meio e, com isso, fins arbitrários são desconsiderados. O resultado disso é agir em concordância com a própria fórmula da humanidade para que possamos promovê-la. Mesmo que, primeiramente, são fins arbitrários que a fórmula da humanidade parece impedir, promover o fim que respeita a humanidade em si mesma seria o ponto de chegada do argumento. Notamos que Allison parece sugerir que Kant teria formulado um pressuposto formal e, ao mesmo tempo, um fim realizável. Pois, se é do respeito à humanidade que extraio o esvaziamento de fins arbitrários, é também da negação de fins arbitrários que posso promover o respeito à humanidade. O pressuposto formal é a fórmula da humanidade ordenando que devemos sempre respeitar todos os outros homens como fins em si, já que isto também seria um imperativo. O fim realizável é justamente agirmos de acordo com esse pressuposto formal de respeito à humanidade para, com isso, promovê-lo. Formalismo e fim realizável, portanto, parecem compor a fórmula kantiana da humanidade.

Se Kant insiste, conforme afirma Allison, que o princípio supremo da moralidade deva ser formal e, por conta disto, abstraído de todos os fins, ainda assim o próprio Kant teria dado

desta fórmula, Kant toma claramente a exigir não apenas que nós respeitemos a humanidade como um fim em si, no sentido negativo que nós não façamos nada que esteja em conflito com esta posição, mas também que ajamos de forma positiva, de tal maneira para promover este fim.

importância à realização de fins em sua doutrina moral. A realização de fins, como já dissemos, se mostra na fórmula da humanidade. É da fórmula da humanidade que se extrai a possibilidade da sua realização, e não de um fim distinto da própria fórmula. Portanto, o formalismo se efetiva na realização do fim. Mas, antes e sobretudo, a fórmula da humanidade ordena que nunca tomemos o outro como meio, mas, sim, sempre como fim. Parece, de fato, na interpretação de Allison, haver um lugar para uma finalidade na moral kantiana. Entretanto, até que ponto podemos pensar uma possibilidade teleológica especificamente na *FMC*? Ou seja, Allison afirma que o princípio supremo da moralidade deva ser formal, mas isto não impediria, aparentemente, que haja uma doutrina finalista em tal obra. Lembremos que, segundo Allison, o fato de o princípio supremo da moralidade ser formal não excluiria a realização de fins na *FMC*; mas, por outro lado, o próprio Allison afirma que na “*Fundamentação* o foco é principalmente em fins com sentido negativo como condições limitantes ou restrições à escolha⁶⁴”, ou seja, até mesmo a fórmula da humanidade - antes de ser um fim que se pressupõe buscar pela ação do agente - representaria uma condição limitante à escolha contingente e arbitrária. Assim, ao que parece, Allison está afirmando que fins, na *FMC*, não são teleológicos⁶⁵ no sentido mais clássico do termo. A realização de fins, na *FMC*, não parece ser aquela de realizar um fim no mundo (em um primeiro momento), mas, sim, negativamente, isto é, ao agir de acordo com a possível realização da fórmula da humanidade, conseqüentemente, restrinjo a busca por fins contingentes e arbitrários. Não devemos agir para criar conflito com a fórmula da humanidade, ou seja, negativamente: exige-se que respeitemos a humanidade como fim em si e, portanto, não devemos fazer nada que contrarie essa fórmula. Positivamente: ao respeitarmos a humanidade como fim si, devemos, também, agir de tal forma que possamos promover esse fim.

A não restrição à escolha meramente subjetiva, isto é, contingente e arbitrária, representa uma espécie de “ameaça” à realização da fórmula da humanidade, pois quem busca somente fins para si também impede, automaticamente, a realização do respeito à humanidade. É por isso que, antes de procurarmos saber se na *FMC* há uma teoria moral teleológica, devemos, com o argumento de Allison, saber até que ponto a realização de fins implicaria a não realização de fins arbitrários e contingentes. Parece que o argumento tem em mira restrições às escolhas arbitrárias. Quem respeita a humanidade como fim em si deixa de

⁶⁴ *Idealism and Freedom*, p. 155.

⁶⁵ Teleológico, aqui, é aquilo que relaciona um fato com sua causa final, ou seja, certa finalidade a ser buscada prudentemente pelo agente.

buscar, conseqüentemente, fins arbitrários. Respeitar todos os outros homens como fins em si quer dizer não usá-los como meios para proveito próprio. Essa “ameaça” à realização da fórmula da humanidade, entretanto, não é real, mas apenas um não cumprimento à ordenação. O não respeito à humanidade como fim em si em nada comprometeria sua objetividade. O que não devemos fazer (e por conta disso uma possível “ameaça”) é justamente não nos comportamos contra a humanidade, ou seja, considerá-la como um mero meio para atingir fins subjetivos e arbitrários. Portanto, se a fórmula da humanidade, antes de sua realização, representa uma espécie de empecilho à volição de fins arbitrários, talvez possamos concluir (ao menos por agora) que uma doutrina de fins, na *FMC*, é aquela em que fins arbitrários devem ser restringidos. Seguindo o argumento de Allison, no limite, talvez possamos dizer que na *FMC*, caso haja uma doutrina de fins, é a de fins obrigatórios restritivos aos fins arbitrários e contingentes. Assim, se a fórmula da humanidade serve, sobretudo, como restrição aos fins contingentes, a moralidade continua tendo seu fundamento em regras e ordenações, ou seja, no formalismo.

Mesmo que ameacemos mostrar uma interpretação da moral kantiana como uma doutrina de fins, ainda assim é pouco para que possamos afirmar, de fato, que na *FMC* exista uma teoria teleológica. Se foi com Allison que começamos a mostrar que Kant, mesmo fundamentando o princípio da moralidade no formalismo, ainda afirma haver espaço para se pensar uma doutrina de fins, agora iremos tratar das formulações do imperativo categórico para, com isso, abrirmos o campo argumentativo para se pensar onde e como poderíamos encaixar o imperativo categórico e suas formulações em uma doutrina de fins. Mas iremos, principalmente, problematizar para saber até que ponto é possível uma teoria teleológica na moral kantiana sem deixar de lado, é claro, o formalismo de sua teoria. Não quer dizer, contudo, que iremos procurar provar que há, na *FMC*, uma teoria teleológica. Mas, também, procuraremos ao menos problematizar, sobretudo em uma determinada passagem em que Kant parece indicar uma destinação da razão, um ponto de chegada. Agora, então, iremos procurar mostrar quais são as fórmulas do imperativo categórico e, depois, ofereceremos uma leitura do princípio supremo da moralidade, que é justamente o imperativo categórico.

2.2 As fórmulas do imperativo categórico

A formulação kantiana do imperativo categórico, na verdade, contém formulações. Intérpretes se desdobraram e continuam se desdobrando para saber, afinal, quantas e quais são as fórmulas que Kant desenvolveu. Um ponto de partida para tal investigação é, segundo Guido Almeida, sabermos se as fórmulas são fórmulas do mesmo princípio porque explicitam o mesmo conceito ou tão somente porque, embora por intermédio de conceitos diversos, se aplicam ao mesmo domínio de objetos.⁶⁶ No limite, a equivalência entre as fórmulas é de caráter extensional ou também intencional?

Será a mesma <fórmula> que subsiste entre, digamos, a expressão: “A está à direita de B” e “B está à esquerda de A”, portanto entre expressões que têm o mesmo sentido? Ou será ainda que devemos compará-la antes à relação entre a expressão “O vencedor de Jena” e “O vencido de Waterloo”, isto é, entre expressão de sentido inverso, mas servindo para especificar o mesmo objeto?⁶⁷

É sabido que Kant afirma, na *FMC*, que seu objetivo nada mais é do que a busca e estabelecimento do “princípio supremo da moralidade”⁶⁸ Este princípio, que notamos nas linhas posteriores da mesma obra, é o imperativo categórico, capaz de determinar de maneira suficiente nossas ações. Mas o que nos interessa aqui é saber se a “busca e estabelecimento do princípio supremo da moralidade” teria levado Kant a formular imperativos, ou, então, apenas outras fórmulas análogas à sua primeira formulação. Ou seja: teria Kant desenvolvido apenas uma fórmula e, com isso, as outras fórmulas seriam somente uma expressão diferente da mesma coisa? Se sim, resta-nos apenas mostrar como Kant desenvolve o argumento passando pelas fórmulas, mesmo que todas se resumam à primeira (já que todas as fórmulas seguintes seriam análogas em relação à primeira). Se não, devemos mostrar, primeiro, por quais motivos as outras fórmulas não são análogas e, depois, quais suas diferenças. Na primeira seção da *FMC*, Kant extrai a formulação do imperativo categórico da consequência de que:

⁶⁶ ALMEIDA, Guido Antônio de. Kant e as “Fórmulas” do Imperativo Categórico. In: ÉVORA, Fátima et al. *Lógica e Ontologia: ensaios em homenagem a Balthazar Barbosa Filho*. São Paulo: Discurso Editorial, 2004. p. 11 (A partir de agora nos referiremos a esse artigo da seguinte maneira: “Kant e as ‘Fórmulas’ do Imperativo Categórico” seguido da página referente).

⁶⁷ Idem, *ibidem*.

⁶⁸ *FMC*, p.85.

...nada mais resta senão a legalidade universal das ações que sirva sozinha de princípio à vontade, isto é, nunca devo proceder de outra maneira senão de tal sorte que eu possa também querer que a minha máxima se torne uma lei universal.⁶⁹

Na segunda seção, embora alguns termos sejam distintos, a fórmula é a mesma da primeira seção.

Portanto, o imperativo categórico é um único apenas e, na verdade, este: age segundo apenas a máxima pela qual possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal.⁷⁰

Essa fórmula, a primeira, que se costuma chamar *fórmula da lei universal*, logo em seguida se desdobra em outra: o imperativo universal do dever. Mas, linhas antes, Kant afirma que dessa primeira fórmula podemos derivar todos os outros imperativos, pois desse imperativo uno podem ser derivados, como do seu princípio, todos os imperativos do dever.⁷¹ Kant é enfático em sua colocação: as outras fórmulas derivam da primeira. Entretanto, isso ainda não responde à nossa questão de saber o quanto implica que sejam análogas à primeira, mesmo que as outras fórmulas sejam derivadas da primeira. O imperativo universal do dever, assim como a fórmula da lei universal, são imperativos do dever, isto é, conferem respeito e cumprimento à lei moral.

“Age como se a máxima de tua ação devesse se tornar por tua vontade uma lei universal da natureza”.⁷² O imperativo universal do dever, ou, como Guido de Almeida chama, *fórmula da lei da natureza*, logo em seguida Kant procura demonstrar com exemplos que, em certos casos (como no exemplo do suicida), é impossível que tal máxima (de dar fim à própria vida) possa ter lugar como uma lei universal da natureza e, conseqüentemente, que ela está em total conflito com o princípio supremo do dever.⁷³ Portanto, o imperativo universal do dever (a fórmula da lei da natureza) ordena que máximas devam sempre ser universais desde que estejam de acordo e tenham o dever como pressuposto de intenção. A *fórmula da lei universal*, assim como a *fórmula da lei da natureza*, parecem indicar – ao

⁶⁹ *FMC*, p. 133.

⁷⁰ *FMC*, p. 215.

⁷¹ *Idem*, *ibidem*.

⁷² *Idem*, *ibidem*.

⁷³ *FMC*, p. 219.

menos por agora – o mesmo intuito de Kant: assegurar que o conceito de dever não seja vazio, isto é, que o princípio subjetivo do agir seja passível de determinação categórica para, portanto, haver respeito à lei e às ações por dever. Os diversos exemplos conferem o que acabamos de afirmar, pois neles Kant procura demonstrar, extraindo de relações práticas (no sentido mais comum do termo), casos em que ações por dever pressuporiam necessariamente um princípio determinante para que não sejam ações conforme ao dever.

Segundo Guido de Almeida, Kant teria feito uma divisão tripartite das fórmulas, e, para isso, é necessário passarmos por quatro pontos para compreendermos melhor essa divisão e como Kant argumenta acerca dela.

O *primeiro* diz que a lei ou o princípio moral é um só, mas há três maneiras de apresentá-lo (*vorstellen*), que são precisamente as fórmulas da “lei da natureza”, da “do ser racional” pensado como um “fim segundo sua natureza” e do “reino dos fins” pensado “como um reino da natureza”. O *segundo* diz que as fórmulas estão relacionadas entre si de tal maneira que “uma por si mesma reúne em si as duas outras” (*die eine die anderen zwei von selbst in sich vereinigt*). O *terceiro*, que a diferença (*Verschiedenheit*) das fórmulas é de natureza mais “subjetivo-prática” do que “objetivo-prática”, pois serve para aproximar uma ideia da razão do nosso sentimento. E, finalmente, o *quarto*, que as fórmulas resultam da consideração de aspectos diversos das máximas de nossas ações (forma, matéria e “determinação completa”) e de uma analogia entre o princípio moral, que é uma ideia da razão, e algo intuitivo, que concerne à natureza.⁷⁴

Se, segundo Kant, todas as outras fórmulas derivam da fórmula da lei universal, devemos pressupor, logo de saída, que elas se relacionam de alguma maneira. O que ainda não sabemos é se as fórmulas são expressões com o mesmo sentido. Como se trata de fórmulas para um e mesmo princípio (princípio supremo da moralidade), elas têm de ser equivalentes em algum sentido, mas a questão é precisamente: que sentido? Trata-se de uma equivalência conceitual ou de uma equivalência referencial, apenas?⁷⁵ O primeiro ponto, ainda com Guido de Almeida, não carece de maiores explicações, pois uma das teses já estabelecidas por Kant é de que os juízos morais, sem exceção, têm por fundamento um único e mesmo princípio. Justamente pelo fato de os juízos morais terem por seu fundamento um

⁷⁴ ALMEIDA, Guido Antônio de. Sobre as “Fórmulas” do Imperativo Categórico. In: DOMINGUES, Ivan et al. *Ética, Política e Cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, p. 94. (A partir de agora iremos nos referir a esse artigo da seguinte maneira: “Sobre as ‘fórmulas’ do Imperativo Categórico”, seguido da página referente).

⁷⁵ “Kant e as ‘Fórmulas’ do Imperativo Categórico”, p. 11.

único e mesmo princípio, a tese da diversidade de fórmulas morais, ou seja, diferentes maneiras de avaliar moralmente nossas ações, também serão compreendidas como uma diversidade de maneiras de apresentar um e o mesmo princípio.⁷⁶ Portanto, o primeiro ponto parece não oferecer tantas complicações, pois a diversidade das fórmulas é uma consequência da diversidade de nossos juízos morais; há diversas fórmulas porque, afinal, há diversas maneiras de avaliar moralmente nossas ações. Assim, a divisão tripartite das fórmulas pela sua apresentação, nada mais é, conforme o termo já enuncia, do que a apresentação dos juízos morais em fórmulas (há diversas fórmulas porque há diversas maneiras de avaliar moralmente nossas ações).

O segundo ponto, no qual aparece a afirmação de que uma fórmula reúne em si as duas outras, carece de explicação, segundo Guido de Almeida, pois não há clareza: podemos entendê-la tanto no sentido de que cada fórmula implica as demais quanto no sentido de que apenas uma contém em si as duas outras⁷⁷, ou seja, acerca da natureza da relação das fórmulas entre si.

O terceiro ponto, acerca da distinção das fórmulas, a saber, quais e quantas são, Kant parece se limitar a dizer que tal diferença se dá no âmbito “objetivo-prática” e “subjetivo-prática”. Entretanto, podemos, seguindo o comentário de Guido de Almeida, mostrar qual o intuito de Kant ao afirmar isso. “Objetivo-prático” é aquilo que vale para todo ser racional. Kant caracteriza as regras morais como princípios práticos objetivos, que são leis para uma vontade perfeita, e imperativos para uma vontade imperfeita. No primeiro caso, o princípio prático objetivo diz o que uma vontade perfeita infalivelmente quer; no segundo, os imperativos servem para “corrigir” uma vontade imperfeita, pois dizem o que uma vontade imperfeita deve querer, mesmo que de fato não o queira (devo agir por dever, mesmo que minhas inclinações queiram ir conforme ao dever).⁷⁸

A distinção entre leis e imperativos exige por sua vez que se distingam os princípios práticos objetivos, que uma vontade imperfeita reconhece como um dever para toda vontade, dos princípios práticos subjetivos, que exprimem o que o sujeito de fato quer e que podem ser ou não conformes aos princípios práticos objetivos. É para esses que Kant reserve o termo máxima.⁷⁹

⁷⁶ “Sobre as ‘fórmulas’ do Imperativo Categórico”, p. 94.

⁷⁷ Idem, *ibidem*.

⁷⁸ “Sobre as ‘fórmulas’ do Imperativo Categórico”, p. 95

⁷⁹ Idem, *ibidem*.

Feita a distinção entre princípios “objetivo-práticos” e “subjetivo-práticos”, isto é, imperativos e leis (para os primeiros), e máximas (para os segundos), Guido de Almeida diz que podemos compreender melhor a distinção entre as fórmulas, já que elas são fórmulas do princípio moral que servem não só para apresentá-lo, isto é, torná-lo compreensível como um princípio prático objetivo, mas também torná-lo passível de aceitação e, sobretudo, aplicável como um princípio prático subjetivo. É traçando a diferença entre princípios práticos objetivos e princípios práticos subjetivos que Kant pode, também, apresentar o princípio da moralidade em fórmulas. Mas, sobretudo, ao apresentar o princípio moral em fórmulas, pode fazer com que elas sirvam como princípio prático subjetivo, isto é, enunciando as razões que temos para adotar o imperativo categórico como a máxima suprema de nossa vontade.⁸⁰ Portanto, o terceiro ponto, sobre a distinção entre as fórmulas, concentra-se na distinção “objetivo-prática” e “subjetivo-prática” porque, primeiramente, devemos apresentar as fórmulas do princípio moral e torná-las compreensíveis como um princípio prático objetivo, mas, principalmente, fazer com que o princípio prático objetivo seja o fundamento do princípio prático subjetivo, aplicando-o e adotando o imperativo categórico como pressuposto determinante e suficiente de nossas intenções de agir.

O quarto ponto afirma que as fórmulas do princípio moral são derivadas em dois passos, a saber: a consideração de aspectos diversos das máximas morais (forma, matéria e “determinação completa” das máximas) e a proposta de uma analogia destinada a aproximar o princípio moral da intuição e, por meio desta, do nosso sentimento.⁸¹ A interpretação de Guido de Almeida sugere, sobre o primeiro passo do quarto ponto, que o princípio moral pode ser apresentado como um princípio prático objetivo, que é um imperativo para nós. Se o quarto ponto se divide em dois passos e, com o primeiro, dissemos que o princípio moral é, para nós, um imperativo - já que é um princípio prático objetivo - no segundo passo o princípio prático objetivo torna-se um princípio prático subjetivo. A analogia que aproxima o princípio moral (objetivo e formal) da intuição e, conseqüentemente, do nosso sentimento, serve para explicar como é possível que um princípio prático objetivo pode se tornar um princípio prático subjetivo, isto é, como podemos adotar um imperativo categórico (princípio prático objetivo) como uma máxima (princípio prático subjetivo) de nossa vontade.

⁸⁰ Idem, *ibidem*.

⁸¹ “Sobre as ‘fórmulas’ do Imperativo Categórico”, p. 96.

A divisão tripartite das fórmulas, como vimos, explica-se melhor nos quatro pontos tratados, a saber: 1. Quanto à sua *apresentação*. As três maneiras (fórmulas) de apresentar o princípio supremo da moralidade. 2. Quanto à sua *relação*. Como as fórmulas se relacionam entre si. 3. Quanto à sua *diferença*. A distinção das fórmulas é de natureza mais “subjetivo-prática” do que “objetivo-prática”. 4. Quanto à sua *diferença* e *analogia*. A diferença das fórmulas resulta de uma diferença das máximas de nossas ações e, por isso, a analogia entre o princípio moral, que é uma ideia da razão, e algo intuitivo, que concerne à natureza.⁸²

Portanto, há diferentes fórmulas porque há, também, uma diferença das máximas de nossas ações. Parece, assim, que somente a primeira fórmula – mesmo que todas as outras sejam derivadas dela – não daria conta de esgotar a diferença das máximas de nossas ações, e, por isso, outras fórmulas são necessárias. Se as fórmulas são expressões formais de nossas máximas, há uma passagem em que Kant afirma haver um fim último da razão, que nada mais é do que a produção de uma boa vontade. Agora, então, nos resta saber se essa produção de uma boa vontade pode ser pensada dentro do escopo do imperativo categórico, isto é, até que ponto podemos interpretar este imperativo inserido na passagem em que Kant afirma haver um fim último da razão. Essa investigação é necessária por conta de dois pontos: 1. A moral kantiana, mesmo sendo formal, tem de ser pensada também como finalista, já que Kant admite haver uma destinação da razão; 2. Se as fórmulas são expressões de nossas máximas, devemos saber até que ponto a produção de uma boa vontade não seria, também, uma expressão das máximas de nossas ações.

2.3 Uma possível interpretação finalista do imperativo categórico

Procuramos mostrar, no subcapítulo 1.3, que a moral kantiana, mesmo tendo seu fundamento nas intenções e máximas dos agentes, ainda assim permite pensá-la como uma doutrina de fins, ou seja, uma moral finalista. Antes foi preciso detalhar por qual motivo os imperativos hipotéticos não nos servem para pensar a possibilidade de uma teoria teleológica na filosofia moral de Kant. Mesmo que o imperativo da prudência contenha uma formulação determinada e interessada em um fim, isto é, a felicidade, ainda assim ele continua sendo hipotético tendo em vista a quem ele “serve”, e é somente ao agente singular que busca os melhores meios para alcançar a sua satisfação subjetiva, sua felicidade particular.

⁸² *Sobre as “fórmulas” do Imperativo Categórico*, p. 94.

O título deste capítulo é sugestivo e, ainda mais, indica que procuraremos mostrar uma possível abordagem teleológica do imperativo categórico. Para isso, trazemos as palavras de Kant como ponto de partida de nossa investigação:

...a razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que deve ter influência sobre a vontade, então a verdadeira destinação da mesma tem de ser a de produzir uma *vontade boa*, não certamente enquanto meio em vista de outra coisa, mas, sim, em si mesma – para o que a razão era absolutamente necessária...⁸³

Notamos, portanto, que Kant é enfático acerca dos seguintes pontos - e aqui digo especificamente dos que nos interessam para abordar o problema da teleologia e sua possibilidade: 1) a verdadeira destinação [da razão] tem de ser a de produzir uma vontade boa; 2) esta vontade boa será produzida tendo em vista a destinação da razão, que é justamente a produção da vontade boa; 3) a produção da vontade boa, entretanto, não será tendo em vista outra coisa diferente dessa própria produção, mas apenas de si mesma. Percebemos, assim, pontos importantes nesse excerto que serão primordiais para o andamento do argumento. O primeiro deles, “a verdadeira destinação da razão...”, enuncia que há um fim: a produção da boa vontade. Essa produção da vontade boa será, por isso, a destinação da razão. O segundo ponto, mencionado mais acima, é extensão do primeiro e o arremata. Por um lado, é papel da razão produzir a vontade boa mas, também, por outro lado, é produzindo a vontade boa que a razão alcançará seu destino, realizando seu fim. O terceiro ponto explicita um dos pressupostos da moral kantiana, a saber, um fim que é almejado em si mesmo. Esse ponto, ou seja, do fim desejado em si mesmo (o terceiro ponto aqui levantado), no limite, contrasta com as teorias morais tradicionais finalistas, especificamente a de cunho aristotélico, que entende o fim último do homem como a *eudaimonia* (felicidade).

Se em Aristóteles declaradamente existe uma teoria ético-teleológica, já que uma boa ação é aquela que é feita tendo em vista a execução da felicidade (fim último do homem), em Kant a boa ação não dependerá de fim algum. Para explicarmos isso, iremos procurar mostrar como o imperativo categórico irá agir na ação e, assim sendo, possibilitando que ocorra uma boa ação, chamada por Kant de boa vontade. Partiremos da formulação kantiana do imperativo categórico: “*Age apenas segundo a máxima pela qual possas ao mesmo tempo*

⁸³ FMC, p. 113

querer que se torne uma lei universal”⁸⁴ para procurar mostrar o seu caráter produtivo, isto é, como ele contém em si a produção de uma boa vontade. Se atentarmos para: “age apenas segundo...” notamos que Kant é enfático no que diz respeito a uma restrição de ações que não concordariam com meras vontades subjetivas, ou seja, o princípio subjetivo do agir é intrínseco ao agente, mas precisa ter universalidade para valer para todos, caso contrário, ficaríamos no campo do mero querer subjetivo. Se tal imperativo ao qual nos referimos é uma ordenação racional, podemos dizer que ele conduzirá as ações humanas⁸⁵ tendo em vista alguma coisa que ainda não podemos afirmar. Mas, ao mesmo tempo em que estamos tratando de algo a ser buscado, também falamos, concomitantemente, de um ponto de partida desse ordenamento. O ponto de partida aparece quando o imperativo categórico exerce um mandamento para as ações humanas. Sendo uma regra racional que se encontra na própria razão, esse imperativo produz uma boa vontade e, além disso, conduz a razão ao seu fim último que é justamente produzir uma boa vontade.

Kant procura colocar a vontade no caminho da razão, ou melhor, procura submeter a nossa vontade a leis racionais. Uma vez que a nossa vontade será necessariamente subjetiva – e será justamente com esta que nascerá a máxima – será, também, subjetivamente contingente e, assim sendo, é necessário que algo a conduza rumo à sua objetivação, caso contrário, isto é, se não houver nada que a ordene em direção a um objetivo, ficaríamos somente no campo da subjetividade e da contingência. A ordenação racional sobre a vontade aparecerá como uma obrigação, sendo que por um lado nossas ações são objetivamente necessárias e, por outro, subjetivamente contingentes. É preciso de algo que ordene as nossas ações para que estas não permaneçam no campo do subjetivismo, já que assim sendo será impossível pensar uma vontade boa em si mesma, uma vez que não se retira da experiência uma vontade boa em si mesma, mas da razão.

Poderíamos, é fato, defender que em Kant o que confere valor moral à ação não é a execução ou o acontecimento do fim, mas o próprio ato de querer. Por exemplo: posso querer e tentar com todas as minhas forças salvar uma pessoa que está se afogando. Mas, por infelicidade do destino, essa pessoa escapa de minhas mãos e acaba sendo levada pela forte

⁸⁴ *FMC*, p. 215.

⁸⁵ Depois de dizer na primeira *Crítica* que não é possível experiência de algo incondicionado, como Deus, por exemplo, devemos aplicar com cautela a necessidade do imperativo, pois ele vale somente para as ações e vontade humana. Não podemos demonstrar Deus na experiência e tampouco negá-lo, por isso dizemos que Ele é supostamente racional. Então, não carece de imperativo para corrigir suas ações.

correnteza. Nesse caso, o valor moral de minha ação se encontra na própria ação de querer salvar a pessoa, já que minha intenção foi a de salvar. Portanto, a boa ação ocorre a partir do momento em que eu tenho a intenção de salvar a pessoa que se afoga desesperadamente, e se a correnteza a leva de minhas mãos, o triste ocorrido não muda em nada a intenção de minha vontade, isto é, a morte da pessoa não desqualifica minha boa intenção, minha boa vontade de querer que ela continuasse viva, de querer salvá-la. Desse modo, dizemos que a boa vontade na filosofia kantiana é boa pelo fato de ser boa sem restrições, o exterior e o ulterior em nada lhe interferem, o sensível e a execução do fim proposto em nada mudam seu caráter de excelência, em nada lhe ofusca, pois o que a faz ser boa é a intenção. Com isso, podemos dizer que Kant faria uma espécie de esvaziamento teleológico, pois não é o fim que confere valor moral à ação, mas a própria vontade, a intenção boa. Entretanto, a passagem da nota 82 pode nos dar outra interpretação da filosofia moral kantiana e do propósito do imperativo categórico. Essa passagem pode nos levar à interpretação de uma teoria moral teleológica na filosofia kantiana, porém não vislumbra um fim previamente determinado. A determinação racional que faz o imperativo categórico em direção ao cumprimento da destinação da razão é um fim em si mesmo.

Pela passagem citada e, além do mais, especificamente pela palavra “destinação” (*Bestimmung*)⁸⁶, podemos pensar e seguir literalmente as palavras de Kant e dizer que o fim último da razão é a produção de uma boa vontade. Mas seria esta produção um fim último, isto é, haveria uma espécie de finalidade ideal, portanto, uma teoria moral-teleológica na filosofia prática kantiana? Podemos dizer que haveria um indício teleológico no excerto destacado, mas também vemos pela palavra “produzir” que aparecerá o caráter de *originar*. Mostra-se complexo separarmos e dizermos sobre “origem e fim” quando o imperativo categórico parece, na verdade, um ordenamento à vontade que, quando exerce seu papel de criação, irá também conduzir a razão ao seu fim supremo. Assim, por um lado, a ação não adquire seu valor moral em razão do fim alcançado, mas unicamente em razão da intenção (o respeito à lei). Por outro lado, a ação possui um fim, que é a produção de uma vontade boa. Ou seja, a finalidade, primeiramente, é suprimida da ação moral e depois reaparece como

⁸⁶ A passagem na obra original, em alemão, seria deste modo: “... aber uns Vernunft als praktisches Vermögen, d.i. als ein solches, das Einfluß auf den Willen haben soll, dennoch zugeteilt ist: so muß die wahre Bestimmung derselben sein, einen, nicht etwa in anderer Absicht als Mittel, sondern an sich selbst guten Willen hervorzubringen, wozu schlechterdings Vernunft nötig war...” KANT, Immanuel. *Grundlegung Zur Metaphysik der Sitten*, p. 19.

destinação. Como entender, portanto, o problema da finalidade na ação moral? Antes, vejamos, pela definição do próprio Kant, o que seria o imperativo categórico:

O imperativo categórico seria aquele que representaria uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem referência a um outro fim.⁸⁷

O imperativo categórico, que declara a ação como objetivamente necessária por si só, sem referência a qualquer intenção, isto é, também sem qualquer outro fim, vale como um princípio *apodíctico* (prático).⁸⁸

... se ela [a ação] é representada como boa em si, por conseguinte como necessária numa vontade em si conforme à razão enquanto princípio da mesma <vontade>, então ele é categórico.⁸⁹

O problema pode ser pensado em duas circunstâncias:

(I) O imperativo categórico determina suficientemente nossas ações. Essa determinação, justamente por ser suficiente, ordena nossas ações para que seja possível a produção de uma boa vontade. Portanto, é somente mediante a razão e sua regra (o imperativo categórico) que se torna possível uma vontade que não seja determinada pelas inclinações e que não busque na experiência seus preceitos. As inclinações não servem para determinar suficientemente a vontade, já que, se assim ocorresse, permaneceríamos no campo do mero querer subjetivo. O resultado disso é a impossibilidade de uma boa vontade. O que deve ocorrer para que uma boa vontade seja possível é justamente o contrário: é por ser um mandamento objetivo e suficientemente determinante à vontade que o imperativo categórico contém em si a possibilidade de produção de uma boa vontade.

(II) Se o imperativo categórico é um princípio racional que possibilita a produção de uma boa vontade, talvez possamos pensar que o imperativo categórico também será, ao mesmo tempo, o fundamento determinante desta vontade e também um fim em si mesmo. Se há o fundamento determinante que possibilita a "produção" da boa vontade, também deverá haver o fim em si mesmo, pois estamos tratando no âmbito de um ideal acerca das ações humanas. Vejamos:

⁸⁷ *FMC*, p. 189.

⁸⁸ *FMC*, p. 191.

⁸⁹ *Idem*, *ibidem*.

...a razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que deve ter influência sobre a *vontade*, então a verdadeira destinação da mesma tem de ser a de produzir uma *vontade boa*, não certamente *enquanto meio* em vista de outra coisa, mas, sim, *em si mesma* – para o que a razão era absolutamente necessária...⁹⁰

O fim a ser alcançado, que é a boa vontade, só será possível pela determinação racional do imperativo categórico. A "produção" da boa vontade e, ao mesmo tempo, o fim em si mesmo que é justamente a boa vontade, exigem uma determinação necessária de um princípio racional para que uma "boa vontade" não seja "boa" somente para mim, mas, sim, universalmente válida. Se a razão não determina suficientemente a vontade, uma vez que está sujeita a inclinações sensíveis que nem sempre estão de acordo com a legislação da razão, é necessário que o imperativo categórico determine a ação suficientemente. O princípio racional, ao ordenar nossas ações objetivamente, torna possível a produção de uma boa vontade. A produção de uma boa vontade é o fim da razão como afirma Kant na passagem citada. Mas o princípio racional (imperativo categórico) determina a vontade para que ela própria seja boa. Somente assim, a saber, a vontade determinada suficientemente pelo imperativo categórico que é possível haver uma vontade válida universalmente, boa sem restrições.

Parece ainda um tanto obscuro tratar sobre as duas possíveis faces do imperativo categórico. Para isso, um comentário do próprio Kant pode nos indicar uma melhor elucidação: “A representação de um princípio objetivo, na medida em que é necessitante para uma vontade, chama-se um *mandamento* (da razão) e a fórmula do mandamento chama-se *imperativo*.”⁹¹ Ora, como procuramos explicar anteriormente, a razão por si só não determina suficientemente a vontade. Para isso é preciso um mandamento que se explicita na fórmula do imperativo categórico, já que este irá, por um lado, produzir uma vontade boa e, por outro, conduzir a razão ao seu fim, que é justamente a produção de uma boa vontade. Portanto, podemos pensar nas seguintes possibilidades: o imperativo categórico possibilita uma boa vontade por justamente ser um mandamento racional que faz o papel de ordenamento às ações e, conseqüentemente, irá produzir uma vontade livre das inclinações. Também fará o papel de conduzir a razão ao seu fim último, pois é mediante um mandamento racional que é possível atingir o fim desejado, já que o caminho até o ponto de chegada não busca na experiência

⁹⁰ FMC, p. 113.

⁹¹ FMC, p. 185.

meio algum até seu destino, pois esse trajeto será conduzido somente pela razão e seu ordenamento. Ainda sobre o papel que desempenha o imperativo categórico, podemos dizer que quando este imperativo produz uma boa vontade, ao mesmo tempo conduz a razão ao seu fim. Vejamos: no ato de determinar nossas ações e, portanto, fazer delas boas ações, o imperativo categórico, concomitantemente, leva a razão a atingir seu fim. O fim da razão é produzir uma boa vontade, então podemos pensar que quando o imperativo categórico determina nossas ações e torna possível uma ação boa, ele também leva a razão ao seu fim. A ação determinada categoricamente, a saber, uma ação moralmente boa, pode ser pensada no escopo do fim último da razão, já que sua finalidade é justamente a boa vontade.

Segundo o caminho que até agora trilhamos, temos duas maneiras de entender o imperativo categórico. São elas: que ele produz uma boa vontade, pois é por ser um mandamento da razão que tal imperativo contém em si a capacidade de produzir uma vontade absolutamente boa. Assim como produz, também leva a razão ao seu fim último, uma vez que é somente mediante um ordenamento racional que o fim é alcançado. Criação e fim são interpretados aqui como duas instâncias que possuem seu fundamento na fórmula do imperativo categórico, portanto seria um dos modos de pensá-lo. Já a segunda maneira de interpretar, como procuramos brevemente mostrar, é a seguinte: pelo fato de criar a boa vontade, o imperativo categórico, conseqüentemente, conduz a razão ao seu fim último. Quer dizer, quando o imperativo categórico possibilita uma ação boa também conduz a razão ao seu fim, que não é senão a produção de uma boa vontade. O possibilitar uma ação boa e o conduzir a razão ao seu fim último seriam a mesma coisa, uma vez que uma ação determinada pelo imperativo categórico e também a finalidade se referem à boa vontade. É ao ordenar nossa vontade que o imperativo categórico possibilita que ela seja incondicionalmente boa.

Falamos anteriormente que o imperativo categórico cria a boa vontade. A partir de uma passagem central da *FMC*⁹², a razão por si só não seria capaz de determinar suficientemente a vontade para que esta alcance seu mais alto valor e seja boa. Para isso, seria preciso algo intrínseco à própria razão para que nossas ações sejam boas e, com isso, se produza uma boa vontade. Estamos tratando do imperativo categórico conferindo-lhe um

⁹² Na obra em destaque (*Fundamentação*), Kant procura colocar a vontade no caminho seguro da razão, mas somente a razão por si só não é suficiente. Assim sendo, para que a vontade possa percorrer trilhos seguros sem anseios de se desviar de seu destino, é necessária uma regra racional, responsável por ordenar e indicar precisamente nossas ações para que estas busquem somente na razão seus preceitos e, conseqüentemente, sejam boas moralmente.

papel na determinação de nossas ações, isto é, para que a vontade resulte em boa vontade (fim), pois é por ser um ordenamento às ações que tal imperativo contém em si mesmo a possibilidade de regular e determinar categoricamente nossas ações. Assim sendo, sofrendo ordenação categórica, nossas ações já não irão buscar seus preceitos na experiência, já não irão retirar de algum fato empírico a base para agir, mas somente pela forma do imperativo categórico. Ainda precisamos tratar da possibilidade de criação exercida pelo imperativo categórico, já que o próprio Kant não expressa essa ideia claramente na *FMC*. Retomemos uma citação já feita anteriormente:

...a razão nos foi proporcionada como razão prática, isto é, como algo que deve ter influência sobre a vontade, então a verdadeira destinação da mesma tem de ser a de produzir uma *vontade boa*...⁹³

A razão, como bem diz Kant nesta citação, nos foi proporcionada como razão prática e, assim sendo, deve exercer influência sobre a vontade para que a própria razão se efetive em direção ao seu fim (que é produzir uma boa vontade). Parece estranho dizer isso, pois seria a razão responsável por conduzi-la rumo ao seu próprio fim? A compreensão de fato pode ser complicada quando pensamos em algo que produza a si mesmo e, além disso, conduza a si mesmo em direção ao seu fim último. Se descartarmos a razão como produtora de seu próprio fim, nos resta encontrar não *como* a razão atinge seu fim, mas *o que* leva a razão ao seu fim, uma vez que o *como* nos remete à ideia da possibilidade desse acontecimento, e o que devemos pensar é *o que* levaria a ele (acontecimento). Além disso, o *como* é possível tal fim questionaria a validade de tal efetivação, e o que devemos analisar é justamente *o que* faria e levaria a tal acontecimento. Não seria razoável procurar mostrar *como* isso é possível, pois o que deve ser feito é percorrer analiticamente tal finalidade, uma vez que estamos interpretando o fim último da razão como um conceito dado. Portanto, se lermos o conceito de fim último a partir do *como* é possível, iremos fazer o papel de construí-lo e formulá-lo, e o que se deve fazer é analisar – pois já é existente e está dado – *o que* levaria a razão a cumprir sua destinação. Descartar *como* é possível tal fim pode ser entendido, em um primeiro momento, como uma estratégia argumentativa, mas, posteriormente, iremos notar que o conceito de finalidade – tal qual estamos interpretando – é um conceito que está dado

⁹³ *FMC*, p. 113.

intelectualmente. Com isso, é preciso que o analisemos proximamente a outro conceito que fará o papel de conduzir a razão ao seu fim último, já que ela nos foi proporcionada como razão prática e, portanto, a teoria deve, necessariamente, referir-se à prática e fundamentá-la.

2.4 Uma possível interpretação finalista do imperativo prático

Se, por um lado, foi por meio do conceito *Bestimmung* (destinação) que partimos para argumentar sobre a possibilidade de uma teoria teleológica na *FMC*, por outro, investigaremos brevemente, aqui, a formulação prática do imperativo categórico, que inclui expressamente o conceito de finalidade, quando o homem, como subjetividade, coloca-se do ponto de vista da humanidade como fim de sua ação. O conceito de *Bestimmung*, ainda que implícito para se pensar a teleologia, pode aparecer, mais claramente, na formulação do imperativo prático pelo fato deste conter, em sua fórmula, a ordenação que direciona nossa ação para sempre considerarmos a humanidade, isto é, todos os homens, como fim em si mesmo, nunca como meio para qualquer coisa que se queira. Kant diz:

O imperativo prático será, portanto, o seguinte: Age de tal maneira que tomes a humanidade, tanto em tua pessoa, quanto na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como fim, nunca meramente como meio.⁹⁴

Então, até que ponto há uma relação direta da formulação prática do imperativo categórico – a formulação que inclui expressamente a finalidade – com a vontade boa entendida como fim último da razão? Se, entretanto, ainda é complexo fazermos tais aproximações, Kant, na própria *FMC*, nos permite dar um passo a mais:

Assim, o princípio de toda vontade humana, como *uma vontade que legisla universalmente através de todas as suas máximas, conviria muito bem*, desde que tudo o mais nele estivesse correto, a um imperativo categórico pelo fato de que ele, precisamente por causa da idéia da legislação universal, não se baseia em qualquer interesse e, portanto, entre todos os imperativos possíveis, é o único que pode ser *incondicional*; ou, melhor ainda, invertendo a proposição: se há um imperativo categórico (isto é, uma lei para toda vontade de um ser racional), então ele só pode mandar que tudo se faça a partir da máxima de sua vontade como uma vontade que

⁹⁴ *FMC*, p. 243; 245.

possa ao mesmo tempo ter em si mesma por objeto como universalmente legislante.⁹⁵

Esse “passo a mais”, porém, nada mais é do que trazer ao texto pela primeira vez a breve análise do imperativo prático, ou seja, uma derivação da fórmula do imperativo categórico. Este imperativo continua sendo categórico, já que contém em si mesmo a finalidade. O agente, quando se interroga acerca de suas ações, deve sempre usar a humanidade como fim em si mesma, jamais como meio para alcançar qualquer coisa que se queira. Assim, concebendo a humanidade sempre como pressuposto de ação, esse agente contém em sua máxima a possibilidade de legislação universal, suprimindo, com isso, qualquer intenção comandada pelas inclinações que possa servir de pressuposto às suas ações. Só é possível uma concordância entre todo o princípio da vontade humana com uma vontade que legisla universalmente por intermédio de todas as suas máximas, caso o pressuposto seja o imperativo categórico, a saber: a vontade humana (sujeita a inclinações) somente poderá legislar universalmente caso nela esteja contido o preceito do mandamento racional como fim em si mesmo às ações humanas. O imperativo categórico, portanto, pelo fato de ser incondicional, não admite em sua fórmula condição anterior alguma para sua execução, diferentemente dos imperativos hipotéticos, nos quais a condição que move a ação se encontra no fim buscado. O imperativo prático, portanto, ordena que devo sempre usar a humanidade como fim em si mesmo, como pressuposto de ação, pois é justamente no agente que a máxima passível de universalização irá ordenar para que a ação subjetiva possa valer para todos. A formulação prática do imperativo categórico será um dos argumentos centrais da *segunda seção* da *FMC*: o “reino dos fins”. Essa definição vem acompanhada da possibilidade de universalização do princípio subjetivo do agir (máxima). Se, caso o agente siga os preceitos do imperativo categórico e sua máxima for universalizada, podemos dizer que sua ação valerá universalmente para todos.

O conceito de todo ser racional que tem de se considerar como legislando universalmente mediante todas as máximas de sua vontade, a fim de ajuizar a partir desse ponto de vista a si mesmo e suas ações, conduz a um <outro> conceito muito fecundo apenso a ele, a saber, o <conceito> de *um reino dos fins*.⁹⁶

⁹⁵ *FMC*, p. 255.

⁹⁶ *FMC*, p. 259.

Notemos que Kant, ao enunciar o conceito de reino dos fins, incorpora neste a possibilidade de todo ser racional como legislador universal a partir de suas máximas. Assim, é justamente por ter a máxima com possibilidade de universalização que o agente deve universalizá-la e, com isso, é no reino dos fins que a sua ação subjetiva estará efetivada, uma vez seguidos os preceitos do ordenamento necessário que faz o imperativo categórico. É, portanto, a partir dos conceitos de reino dos fins e do princípio do imperativo prático que podemos nos arriscar e dizer que há, de fato, uma teoria teleológica na *FMC* para além das especulações que fizemos nas linhas anteriores. E arriscamos porque, primeiramente, e tendo como ponto de partida o imperativo categórico, o agente deve querer sempre um fim em si mesmo, mas este fim deve conter em sua fórmula o que há de essencialmente bom. Em segundo lugar, pelo fato de que o imperativo prático ordena que o agente tome a humanidade, isto é, todos os outros homens, como fim em si mesmo, e jamais como meio. O fim em si mesmo do imperativo prático resulta não em uma teleologia a ser buscada por algo dado previamente, mas, antes e principalmente, como princípio de determinação da ação. Kant, ainda falando da derivação da fórmula do imperativo categórico (o imperativo prático), diz que um homem jamais deve tomar outro homem como meio, mas sempre como fim. Se, por exemplo, cometo algum dano à outra pessoa para conseguir algo em troca, ficaria evidente que o fiz por interesses próprios e, com isso, usei o outro como meio, tomei a outra pessoa como um meio para atingir o que me interessava.

A questão, aqui, é, justamente, saber até que ponto a *Bestimmung*, ou seja, a destinação kantiana que trata de “fim último da razão” poderá ser vista por meio, primeiramente, do fim em si mesmo tal qual é o imperativo categórico, e, segundo, do imperativo prático. Há, ainda, uma terceira perspectiva, a do o conceito de reino dos fins, possibilitando uma autolegislação em forma de mandamento à vontade subjetiva, tendo como pressuposto o imperativo categórico como determinante da ação. Com isso, eleva-se a máxima subjetiva à finalidade de produzir uma vontade boa. Uma vez seguidos os pressupostos do imperativo categórico, então, o que há de essencialmente bom poderá se tornar universal por meio da máxima subjetiva. Com isso, é como fim em si mesmo que o agente tomará outros homens, sempre se colocando no lugar da humanidade para saber se aquilo que deseja subjetivamente poderá valer para todos. A destinação da razão, que é a produção de uma vontade boa, careceria da universalização da máxima subjetiva que só é possível mediante o imperativo categórico e, depois deste, a sua derivação: o imperativo prático. “Depois deste” porque, como já dissemos, primeiramente é preciso saber até que ponto a vontade singular poderá valer para todos, e uma

vez afirmando tal possibilidade – pois já estaríamos de acordo com o imperativo da moralidade – tomaremos a humanidade sempre como fim em si mesmo, nunca usando o outro como meio.

Parece haver uma espécie de “dupla” determinação da fórmula da humanidade: de um lado, por justamente ordenar que devemos sempre respeitar a humanidade como fim em si, ela impossibilita que fins meramente arbitrários sejam buscados. Por outro lado, é justamente pela coerção a fins arbitrários que respeitaremos a humanidade como fim em si mesmo. Não podemos nos esquecer da interpretação de Allison, pois a fórmula da humanidade – indica o comentador – parece ser muito mais restritiva do que de fato teleológica.

Esse fim último da razão não possui relação com aquele da moral tradicional, em que o conceito de finalidade era dado previamente à própria ação para, depois, o agente buscá-lo pela via da prudência. O ponto aqui é saber justamente até onde o “fim último da razão” se efetiva por meio da produção dessa boa vontade pelos pressupostos enunciados anteriormente, a saber, da universalização da máxima subjetiva propiciada pelo imperativo categórico e, feito isto, se é possível que o agente sempre tome o outro como fim em si mesmo. É exatamente disto que trata o reino dos fins: a capacidade de autolegislação tendo como ponto de partida aquilo que é essencialmente bom, não como fim exterior, mas como a ação que sempre tenha como preceito a boa vontade e que não tenha como pressuposto um fim; que a minha intenção não seja derivada do fim, mas, sobretudo, que eu não tenha intenção alguma fora do próprio ato de querer. Esta é a *Bestimmung* kantiana e uma das formas de teleologia, tendo sempre a destinação da razão por base. Além disso, tendo sempre na gênese da ação humana a regra que poderá efetivar a verdadeira destinação da razão: o imperativo categórico, sua formulação universal, a primeira formulação exposta por Kant na *FMC*, segundo a qual devo sempre querer que minha vontade também seja querida universalmente, pois é justamente esta que contém o que há de essencialmente bom. Mesmo que uma ação boa tenha que pressupor necessariamente o imperativo categórico, ainda assim há um conceito que parece escapar, ao menos por enquanto, à determinação do próprio imperativo categórico: a felicidade. A felicidade não é e nem pode ser fundamento da ação moral; ao contrário, se ela for fundamento a ação não será moral. Contudo, a felicidade não é só um “negativo” que escapa à moral. A questão é saber se ela também não pode fazer parte da moralidade, mas em outro registro, diferente do obstáculo à lei moral. Embora esse “escapar” não decorra de o

imperativo categórico não possuir legitimidade em relação à felicidade, mas, sim, do fato de que a felicidade parece oferecer muitas vezes um empecilho para que ocorra uma ação moral.

3. O CONCEITO DE FELICIDADE ENTRE FORMALISMO E FINALIDADE

3.1 A noção de felicidade entre *O Cânone da Razão Pura* e a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*⁹⁷

O esforço de Immanuel Kant para estabelecer uma moral que busque seus preceitos somente na razão é notado, principalmente, na *FMC*. Entretanto, no final da *CRP* – no capítulo *O Cânone da Razão Pura*⁹⁸ - o filósofo começara a demonstrar suas intenções filosóficas acerca de conceitos e princípios como: moral, felicidade e sumo bem. Assim como é possível notar uma investigação que começara a tomar corpo na primeira *Crítica*, nos concentraremos, agora, justamente na argumentação kantiana d'*O Cânone da Razão Pura* e suas implicações morais, sobretudo as que envolvem o princípio de felicidade, o ideal de sumo bem e o fim último da razão. Os dois primeiros serão analisados tendo em vista o fim último da razão, por justamente parecer remeter à *Bestimmung*. Ao considerar a concepção kantiana de moral na primeira *Crítica* teremos a possibilidade de pensar se possui ou não algumas implicações para a *FMC* e até mesmo para além dela. É importante notar, também,

⁹⁷ Pretendo, neste subcapítulo, mostrar a noção de felicidade entre *O Cânone* e a *FMC*. Para isso, partiremos de uma aparente incongruência entre as duas obras e, depois, discutiremos como esta aparente incongruência perde força se analisarmos o objetivo de Kant em ambas as obras. Portanto, primeiro: como Kant, ao tratar da noção de felicidade n'*O Cânone*, a aproxima do sumo bem por um “merecimento” de ser feliz (sentido positivo da felicidade). Já na *FMC*, a felicidade parece uma “ameaça” à fundamentação de uma ação moral; sendo assim, atacada por Kant (sentido negativo da felicidade). Já na dissolução dessa aparente incongruência, devemos levar em conta exatamente o objetivo de Kant ao compor a felicidade ao sistema da moral (positiva), n'*O Cânone*. Já na *FMC*, o ataque de Kant à felicidade não será somente por ela não compor sistema da moral, mas, sobretudo, por adotar o método analítico para fundamentar o princípio supremo da moralidade. Portanto, uma aparente incongruência entre as obras aparece quando interpretamos que há duas maneiras distintas de se pensar a felicidade: parte integrante do sistema da moral (merecimento de ser feliz), n'*O Cânone*; e mera satisfação das inclinações, na *FMC*. Essa aparente incongruência perde força quando pensamos que, na verdade, há somente uma felicidade: o princípio da felicidade própria, que, dado o objetivo de Kant n'*O Cânone*, pode ser positiva por ser integrante do sumo bem; na *FMC* é negativa, pois ao adotar o método analítico para se chegar ao princípio supremo da moral, Kant separa o que deve ser puro pelo contraste com a felicidade.

⁹⁸ Devemos tomar todo cuidado ao analisar *O Cânone da Razão Pura* para “justificar” uma concepção desenvolvida posteriormente, na *Fundamentação*. Mesmo que pareça haver uma justificativa, não se trata disso. Primeiro porque, tratando-se de obras cronologicamente distintas, seria impossível justificar a *Fundamentação* pelo *O Cânone da Razão Pura*. Segundo, porque nosso intuito, longe de trazer alguma aparente incongruência, apenas se preocupa em problematizar a questão. Já que, mesmo não havendo contradição nos argumentos, Kant parece tratar a felicidade de maneira distinta nas duas obras. Voltar à *primeira Crítica*, ao *O Cânone da Razão Pura*, possui intuito estratégico para pensarmos como Kant desenvolve o conceito de felicidade em ambas as obras, e para procurar esclarecer, com isso, se há ou não argumentações distintas nas duas obras.

que a primeira *Crítica* se concentrava – ao que parece ao menos de saída – de maneira um tanto distinta acerca da felicidade e do fim último da razão. Esses dois pontos serão tratados mais de perto, pois, na *FMC*, Kant trata a felicidade apenas como a satisfação de nossas inclinações, e de maneira “singela” enuncia algo parecido com o que havia feito na *CRP*. Recuar para a primeira *Crítica* possibilita pensar se o princípio de felicidade examinado nesta obra poderia ser integrado na *FMC*, apesar de alguns pontos em que este próprio princípio é examinado por Kant com intenções diferentes em ambas as obras.

Primeiramente, propõe-se mostrar outra concepção, diferente da apresenta na *FMC*⁹⁹ acerca da felicidade defendida por Kant n’*O Cânone da Razão Pura*. Adiantamos que essa visão parece – mesmo que não se distancie – ao menos apresentar um ponto problemático em relação à exposição feita na *FMC*. Problemático porque, embora aparentemente ambas as concepções não sejam incongruentes, Kant, n’*O Cânone da Razão Pura*, parece abrir espaço para uma espécie de “felicidade moral”, ou seja, dignidade de ser feliz. Já na *FMC*, ao menos implicitamente e de maneira singela, essa possibilidade não possui tanta força (ou menos força que o tratamento do princípio de felicidade n’*O Cânone da Razão Pura*). Kant, na *FMC*, trata a felicidade como algo a ser buscado pelos instintos. O “ser feliz” é visto como uma busca constante por quaisquer meios que se almejam. Assim, o meio de buscar a felicidade se confunde com o próprio fim a ser buscado, já que, quando careço de algum objeto para ser feliz e o consigo, imediatamente sou feliz por estar de posse daquele objeto desejado. Sobre isso, diz Kant:

Ora, se o verdadeiro fim da natureza num ser dotado de razão e de uma vontade fosse a sua *conservação*, a sua *prosperidade*, numa palavra, a sua *felicidade*, então ela teria tomado muito mal suas providências para isso ao escolher a razão da criatura como executora dessa sua intenção. Pois todas as ações que ela <a criatura> tem de realizar nessa intenção e toda regra do seu comportamento lhe teriam sido indicadas com muito maior exatidão pelo instinto, e aquele fim poderia ter sido obtido por ela com muito maior segurança do que jamais pode acontecer pela razão...^{100*}

⁹⁹ Mesmo afirmando “outra visão” acerca da noção de felicidade entre a *CRP* e a *FMC*, ainda assim caberia uma interrogação: sobre o intuito e com o que Kant teria se preocupado em ambas as obras. Talvez essa possível incomunicabilidade entre as duas obras sobre a felicidade desapareça se levarmos em conta suas respectivas preocupações.

¹⁰⁰ *FMC*, p. 107; 109. *Como é possível notar, retomamos uma citação de Kant apenas para voltar ao problema proposto e mostrar como a felicidade será encarada de outro modo n’*O Cânone da Razão Pura*.

N' *O Cânone da Razão Pura*, Kant diz:

A felicidade é a satisfação de todas as nossas inclinações (tanto *extensive*, quanto à sua multiplicidade, como *intensive*, quanto ao grau e também *protensive*, quanto à duração). Designo por lei pragmática (regra da prudência) a lei prática que tem por motivo a felicidade; e por moral (ou lei dos costumes), se existe alguma, a lei que não tem outro móbil que não seja indicar-nos como podemos tornar-nos dignos da felicidade. A primeira aconselha o que se deve fazer se queremos participar na felicidade; a segunda ordena a maneira como devemos comportar para unicamente nos tornamos dignos da felicidade. A primeira funda-se em princípios empíricos; pois, a não ser pela experiência, não posso saber quais são as inclinações que querem ser satisfeitas, nem quais são as causas naturais que podem operar essa satisfação. A segunda faz abstração de inclinações e meios naturais de as satisfazer.¹⁰¹

Kant, na primeira passagem, diz que a felicidade seria buscada de maneira mais segura pelos instintos, já que a razão não é suficientemente segura para tal emprego. Ainda mais que os instintos são mais aptos na busca pela felicidade porque esta nada mais é do que a satisfação das nossas inclinações. Na segunda passagem, Kant também admite que a felicidade é a satisfação de nossas inclinações. Entretanto, algo de diferente aparece: “A primeira aconselha o que se deve fazer se queremos participar na felicidade; a segunda ordena a maneira como devemos comportar para unicamente nos tornamos dignos da felicidade”.¹⁰² Se, de um lado, Kant é enfático ao dizer que a felicidade é a satisfação de nossas inclinações, por outro, ele próprio argumenta sobre como podemos ser dignos de ser felizes: o alvo é a dignidade que possa nos garantir o merecimento a ser feliz, não a obtenção da felicidade. Kant divide em dois pressupostos a possível questão aqui tratada. 1 – lei pragmática (regra da prudência). Esta lei é interessada na felicidade, ou seja, em como obter a felicidade pela experiência, buscando, assim, somente na satisfação e supressão de nossas inclinações algum motivo para ocorrer o sentimento de felicidade. 2 – lei moral (ou lei dos costumes) é a lei que se ocupa exclusivamente de nos interrogar e nos indicar como podemos nos tornar dignos da felicidade. Se Kant, como aqui dizemos, parece tratar de duas maneiras de conceber a felicidade, resta-nos saber se são duas “instâncias” da felicidade ou se, diferentemente, é a mesma felicidade que ainda não fora determinada pelo pressuposto do ideal do sumo bem que “repartiria” de maneira igualitária a felicidade para aqueles que são dignos de obtê-la. A

¹⁰¹ *CRP*, A 806 / B 834, p. 652.

¹⁰² *CRP*, A 806 / B 834, p. 652.

primeira tese, ou seja, se haveria duas “instâncias” da felicidade, pode ser pensada da seguinte maneira: 1. Possível argumento da *FMC*: felicidade extraída exclusivamente da experiência e que se exprime pela satisfação de nossos desejos, de nossas inclinações; 2. Argumento d’*O Cânone*: interroga-nos e nos indica qual o melhor caminho para nos tornarmos dignos e, assim, merecermos ser felizes: a felicidade não é alvo, mas o efeito que vem com a moralidade. A primeira indica os “meios” que podemos buscar e as mais favoráveis circunstâncias para obtermos o sentimento de satisfação de nossas carências, nos levando, com isso, ao que necessitamos para ser felizes. A segunda procura ir além de sentimentos e autossatisfação, e estaria relacionada diretamente com o ideal de sumo bem. Por essa visão, considerando duas “instâncias” da felicidade, a separação entre *O Cânone da Razão Pura* e a *FMC* seria plausível, já que Kant teria dado, de uma obra para a outra, perspectiva distinta sobre o princípio de felicidade. Mas talvez a força da primeira tese diminua quando, ao traçar a distinção entre uma vontade heterônoma e a autonomia da vontade, Kant parece conduzir sua argumentação para a segunda alternativa, a de que há somente uma felicidade, somente o princípio da felicidade.

Mesmo que nas linhas anteriores procuramos apontar um possível ponto problemático entre a *CRP* e a *FMC* acerca da noção de felicidade e, com tal problema, até mesmo uma possível incomunicabilidade no que diz respeito à fundamentação moral e sua relação com a felicidade, também podemos, agora por outra abordagem, pensar o seguinte: haveria uma possível incongruência entre ambas as obras? Menos ainda, somente uma aparente incongruência ou nem isso? Talvez o melhor caminho para chegarmos perto da resposta seja saber qual o objetivo de Kant ao argumentar, n’*O Cânone*, sobre a possibilidade de sermos merecedores da felicidade, e, na *FMC*, o princípio da felicidade própria. Se lembrarmos do prefácio da *FMC*, Kant é claro ao afirmar que seu objetivo concerne propriamente à Filosofia moral¹⁰³:

Uma Metafísica dos costumes e, portanto, indispensavelmente necessária, não só por motivo de ordem especulativa, para investigar a fonte dos princípios práticos que estão a priori em nossa razão...¹⁰⁴

Kant afirma que seu objetivo na *FMC* concerne à filosofia moral. Ainda mais, tratando-se de filosofia moral, uma investigação acerca dos princípios práticos que estão a priori em

¹⁰³ *FMC*, p. 69.

¹⁰⁴ *FMC*, p. 75.

nossa razão é indispensavelmente necessária. Portanto, aí estão afirmados o objetivo e a preocupação de Kant na *FMC*: investigar a fonte dos princípios práticos que residem a priori e nossa razão. Assim, podemos concluir que, uma vez esclarecido o intuito de Kant na obra, possíveis relações com a investigação d’*O Cânone* podem parecer obscuras, sobretudo quanto à noção de felicidade. Não é necessário, para sabermos se é coerente fazer uma relação entre a *FMC* e a *CRP*, irmos além d’*O Cânone*, pois, como afirma a citação acima, o objetivo de Kant concerne propriamente à Filosofia moral, enquanto que na *CRP* a investigação se concentra na filosofia teórica (estabelecer os limites e o alcance da razão). O “tribunal da razão”, como Kant diz no Prefácio da primeira edição, é justamente a *Crítica da Razão Pura*, e sobre uma *crítica* assim, ele diz:

Não entendo uma crítica de livros e de sistemas, mas da faculdade da razão em geral, com respeito a todos os conhecimentos a que pode aspirar, independentemente de toda a experiência, portanto, a solução do problema da possibilidade ou impossibilidade de uma metafísica em geral e a determinação tanto das suas fontes como da sua extensão e limites; tudo isso, contudo, a partir de princípios.¹⁰⁵

Assim como na *FMC*, aparece novamente o termo “princípios”. Entretanto, como afirma a citação acima, a investigação acerca da possibilidade ou impossibilidade de uma metafísica em geral, a sua determinação, fontes e limites, se dá a partir de princípios. Na *FMC*, Kant está “à procura” dos princípios práticos a priori de nossa razão. Se na *CRP*, ao menos na passagem em destaque, Kant se preocupa com a investigação e os limites do alcance da razão, na *FMC* a investigação é em torno dos princípios práticos a priori de nossa razão que determinam necessariamente nossas ações. Posto isso, ainda assim *O Cânone* talvez sugira uma investigação – para não dizer distinta do restante da *CRP* – que ao menos possibilita uma aproximação com uma filosofia moral. Admitindo-se que há, portanto, uma investigação moral n’*O Cânone*, é necessário que investiguemos, primeiramente, o objetivo de Kant.

Se bem mostramos uma possível diferença entre a investigação da *CRP* e da *FMC*, ainda falta distinguirmos a investigação acerca da felicidade n’*O Cânone* e na *FMC*, uma vez que admitimos haver uma preocupação moral no primeiro. Na *FMC*, como dissemos algumas

¹⁰⁵ *CRP*, A XII, p. 5.

vezes, Kant ataca a felicidade, não a maneira como ela é buscada. Não importa como se busca a felicidade, pois a preocupação de Kant na *FMC* é justamente saber o que confere valor moral à ação, o que pode legitimar uma ação como moral. Se a felicidade não pode fazer parte daquilo que confere valor moral à ação, então, se conclui que a ação só poderá ter legitimidade por outra coisa: pelos princípios práticos a priori de nossa razão. Kant, ao atacar a felicidade na *FMC*, deixa claro seu intuito: determinar o princípio supremo da moralidade pelo método analítico¹⁰⁶, isto é, separa o que deve ser puro pelo contraste com a felicidade. Nesse método analítico, que consiste essencialmente na *primeira seção* da obra, Kant parte daquilo que é “dado como verdadeiro”, ou seja, aquilo que o senso comum julga como bom em direção aos princípios. O método analítico constitui-se de uma análise regressiva, do condicionado (uma proposição supostamente verdadeira do senso comum) e, depois, retrocede aos princípios que tornam possível o que foi aceito com o dado. Se é por um método analítico que Kant investiga o princípio supremo da moralidade, a recusa da felicidade como um elemento integrante do sistema da moral faz todo sentido. A investigação se concentra em saber como o senso comum julga um ato como moralmente bom. A conclusão disso é que a felicidade, pelo fato de expressar nada mais do que a satisfação de nossas inclinações, não pode conduzir, regressivamente, a nenhum princípio legitimador. Se é necessária a passagem do método analítico ao sintético para que seja possível a fixação do princípio supremo da moralidade, como admitir a felicidade que não é extraída de outro lugar senão de casos empíricos como um dos princípios integrantes e determinantes do princípio supremo da moralidade? Se, primeiramente, é da investigação dos princípios morais que residem a priori em nossa razão e, depois, da fixação desses princípios, é verossímil que a felicidade, mera reunião de inclinações, não possa fazer parte daquilo que fundamenta uma ação como moral. Portanto, talvez Kant trate a felicidade como mera reunião de inclinações e até como um empecilho à moralidade porque está preocupado em determinar o princípio supremo da moral a partir do método analítico e, depois, a fixação deste princípio pelo método sintético (crítico).

¹⁰⁶ Não nos aprofundaremos nessa questão, até mesmo porque, depois do método analítico, Kant irá também usar o método sintético na *FMC*, primeiramente partindo de uma análise regressiva para, depois, se chegar aos princípios. Depois de o método analítico alcançar o princípio supremo da moralidade, isto é, a condição não condicionada, não quer dizer que esta não deva ser justificada. Deve-se, portanto, justificar a possibilidade desse incondicionado. Parte-se, assim, de uma investigação analítica (regressiva) para o método sintético (crítico). O primeiro busca a *investigação* do princípio supremo da moralidade, o segundo busca sua *fixação*.

Na *FMC*, como procuramos mostrar, Kant recusa a felicidade porque está preocupado em determinar o princípio supremo da moral pelo método analítico. *N'O Cânone*, diferentemente, a felicidade parece integrar o sistema da moral.

O proveito maior e talvez único de toda a filosofia da razão pura é, por isso, certamente apenas negativo; é que não serve de organon para alargar os conhecimentos, mas de disciplina para lhe determinar os limites e, em vez de descobrir a verdade, tem apenas o mérito silencioso de impedir os erros. Entretanto, deve haver em qualquer parte uma fonte de conhecimentos positivos que pertencem ao domínio da razão pura e que, talvez apenas por efeito de um mal-entendido, dão ocasião a erros, mas na realidade exprimem os objetivos que a razão pretende. Pois de que outra maneira, a que causa atribuir o seu desejo indominável de firmar o pé em qualquer parte para além dos limites da experiência? ¹⁰⁷

A filosofia da razão pura não serve para alargar os conhecimentos. Ela oferece apenas algo de negativo em relação ao conhecimento. Não descobre verdades, pois estas escapam ao alcance da razão. A filosofia da razão pura, afirma Kant, talvez tenha apenas um uso negativo, já que determina os limites da razão humana e da filosofia que a investiga. Mas, mesmo que em relação ao conhecimento a razão pura ofereça apenas seus limites e não verdades, ainda assim ela terá algum uso positivo. Se em relação ao conhecimento a razão pura não oferece nada mais do que seus limites, na filosofia prática ela terá um papel positivo a desempenhar: determinar nossas ações como morais. Antes, em relação ao conhecimento, “firmar o pé para além dos limites da experiência” mostrava a limitação da razão ao tentar ultrapassar os próprios limites da experiência, chegando à conclusão de que todo conhecimento se inicia na experiência. A razão, inevitavelmente, é levada a ultrapassar o uso empírico e a aventurar-se no uso puro.¹⁰⁸ Tratando-se do conhecimento, a razão descobre que ultrapassar esses limites recai em equívocos, mas, acerca do uso prático, é justamente ultrapassando limites que o uso negativo se torna positivo.

[A razão pura] Pressente objetos que têm para ela um grande interesse. Entra no caminho da especulação pura para se aproximar deles, mas eles fogem à sua frente. Possivelmente, será de se esperar mais sucesso no único caminho que lhe resta ainda, ou seja, o do uso prático.¹⁰⁹

¹⁰⁷ *CRP*, A 795-96 / B 823-24, p. 633.

¹⁰⁸ *CRP*, A 797 / B 825, p. 634.

¹⁰⁹ *CRP*, A 796 / B 824, p. 633.

Agora, n’*O Cânone*, parece que “ultrapassar” os limites da razão serviria como uma espécie de “fundamento” do merecimento de ser feliz, uma ideia da razão. É justamente n’*O Cânone* que a felicidade é integrante do sumo bem, proporcionando, assim, uma distribuição igualitária no merecimento de ser feliz.

Kant diz que o propósito final a que visa em última análise a especulação da razão, no uso transcendental, diz respeito a três objetos¹¹⁰: a liberdade da vontade, a imortalidade da alma e a existência de Deus.¹¹¹ A terceira ideia da razão, da existência de Deus, é ponto central e serve como pressuposto para que seja possível uma justa divisão para todos aqueles que merecem a felicidade. Mais uma vez, se no campo especulativo, isto é, da filosofia da razão pura, a ideia de Deus somente mostra que a razão ultrapassa o uso empírico por uma tendência de sua natureza e aventura-se para além dele sem, contudo, fundamentar nada. Na filosofia prática tal ideia servirá de condição necessária para se pensar a felicidade no mundo (desde que integrada sistematicamente ao sumo bem). Entretanto, pensar a felicidade no mundo não significa que será aplicada. Sua possibilidade é de ordem especulativa:

...se pudesse demonstrar-se a existência de uma inteligência suprema, poderíamos compreender, sem dúvida, a finalidade na disposição e na ordem do mundo em geral, mas de modo algum estaríamos autorizados a derivar dela qualquer arranjo e qualquer ordem particular, nem a concluí-los ousadamente onde não são percebidos.¹¹²

Ideias da razão, portanto, servem como pressuposto especulativo para se pensar e, no limite, agir no mundo. Dessa ideia, porém, não se deriva necessariamente nada, pois ela serve apenas como pressuposto (não demonstrável) para que possamos agir tendo em vista a promoção do sumo bem no mundo. A ideia de Deus, da suposição de que Ele exista, faz com que liguemos um efeito à sua causa. Essa ligação em nada é necessária para o saber, pois não se inicia e não é extraída da experiência para ser caracterizada como conhecimento. Entretanto, mesmo que as ideias da razão sejam absolutamente desnecessárias para o saber, elas ainda assim são recomendadas pela razão, e, por conta disso, sua importância deverá

¹¹⁰ Irei me concentrar apenas na “existência de Deus” para procurar mostrar como essa ideia serviria de pressuposto para uma divisão igualitária do merecimento de ser feliz.

¹¹¹ *CRP*, A 798 / B 826, p. 635.

¹¹² *CRP*, A 799 / B 827, p. 635.

propriamente dizer respeito apenas à *ordem prática*.¹¹³ Das três ideias da razão para os três interesses da razão, novamente o terceiro ponto aparecerá com destaque e é de extrema importância para pensarmos a questão da felicidade como integrante do sumo bem. O interesse é o seguinte: Se faço o que devo fazer, que me é permitido esperar? Essa questão, diz Kant, é ao mesmo tempo teórica e prática, de tal modo que a ordem prática apenas serve de fio condutor para a resposta à questão teórica e, quando esta se eleva, para a resposta à questão especulativa.¹¹⁴ A esperança de alcançar a felicidade está intimamente ligada à moralidade, pois quem deseja ser feliz não só tem tal desejo e busca este fim, mas, também o faz por diversos caminhos. É justamente como opera o agente acerca de sua esperança que tende à felicidade que podemos ligar a felicidade ao sistema da moral. Entretanto, se as ideias da razão servem para fundamentar apenas a prática, como seria possível que através da questão “se faço o que devo fazer, que é permitido esperar?” possamos merecer a felicidade e que ela seja dignamente distribuída a todos? Quer dizer: se ideias da razão em nada podem fundamentar o conhecimento e descobrir verdades, mas, por outro lado, é na moral que elas passam a ser pressuposto de ação, como pensar a felicidade integrando o sistema da moral? No limite, as ideias da razão podem fundamentar algo somente enquanto meras ideias, isto é, no mundo inteligível? A questão direciona-se para a aplicação do merecimento de ser feliz no mundo, a saber, como aplicar o merecimento de ser feliz sem que isso signifique apenas uma ideia que mais serve de pressuposto de ação.

Se na *FMC* a felicidade não integra o sistema da moral porque Kant está preocupado em determinar o princípio da moral através do método analítico, e por isto separa o que deve ser puro pelo contraste com a felicidade, n’*O Cânone* a felicidade é integrante do sumo bem, ligado a uma ideia da razão.

Designo por *ideal do sumo bem* a ideia de semelhante inteligência, na qual a vontade moralmente mais perfeita, ligada à suprema beatitude, é a causa de toda felicidade no mundo, na medida em que esta felicidade está em exacta relação com a moralidade (com o mérito de ser feliz). Assim, a razão pura só pode encontrar no ideal de sumo bem *originário* o princípio da ligação praticamente necessária dos dois elementos do sumo bem derivado, ou seja, de um mundo inteligível, isto é, moral.¹¹⁵

¹¹³ *CRP*, A 800 / B 828, p. 636.

¹¹⁴ *CRP*, A 805 / B 833, p. 640.

¹¹⁵ *CRP*, A 810-11 / B 838-39, p. 643.

Se o merecimento de ser feliz exige o pressuposto de uma ideia da razão, Kant ainda afirma que é justamente esta ideia da razão que possibilita toda a felicidade no mundo. Portanto, as questões aqui colocadas anteriormente devem ser respondidas da seguinte maneira: ao mesmo tempo em que Kant afirma que a felicidade, ligada ao ideal de sumo bem e à suprema beatitude, é o que proporciona a felicidade no mundo, é justamente no mundo inteligível que isso será possível. A felicidade distribuída em medida exatamente proporcional à moralidade só é possível no mundo inteligível, governado por um sábio criador. Aqui, portanto, é uma ideia da razão que dá o pressuposto da ação. A razão vê-se forçada a admitir um tal criador, e, por conta disso, também assume como mandamentos as leis morais. “Se agir da maneira *x*, devo esperar *y*?” Nem que seja por um ideal de felicidade, a razão nos ordena regras de conduta. Entretanto, como já dissemos, é somente no mundo inteligível que a felicidade será distribuída em exata proporção à moralidade. Caso contrário, isto é, se escapa ao sistema da moral o alcance à felicidade, a sua distribuição já não pode ser igualitária. No mundo sensível é exatamente isso que ocorre.

A unidade de fins (felicidade e sumo bem) só poderá ser ligada igualitariamente por uma ideia da razão, pelo pressuposto de que um sábio criador poderá possibilitar o merecimento de ser feliz no mundo em exata proporção à moralidade.

Portanto, a felicidade, na sua exacta proporção com a moralidade dos seres racionais, pela qual estes seres se tornam dignos dela, constitui sozinha o bem supremo de um mundo onde nos devemos colocar totalmente de acordo com as prescrições da razão pura, mas prática, e que evidentemente é apenas um mundo inteligível.¹¹⁶

O mundo sensível não nos permite esperar a unidade sistemática de fins. Temos, portanto, dois fins com diferentes funções: felicidade e sumo bem. Eles podem ser ligados caso a felicidade esteja distribuída em exata proporção à moralidade, isto é, no digno merecimento de ser feliz. A moralidade, assim, possibilita ligar a felicidade ao ideal de sumo bem, isto é, a moralidade permite integrar a felicidade na conduta moral pelo ideal do sumo bem. Submeter algo sensível aos mandamentos morais é o que torna possível que a felicidade não seja um fim somente das inclinações. Assim, n’*O Cânone*, a felicidade é ligada sistematicamente ao sumo bem, razão pela qual é possível falarmos em felicidade moral, que,

¹¹⁶ *CRP*, A 814 / B 842, p. 645.

no limite, nada mais é do que a felicidade merecida dignamente. Colocar-se de acordo com as prescrições da razão pura, como diz Kant na citação anterior, é, tratando-se da felicidade, ser determinado pelos mandamentos morais. Caso assim não ocorresse, seria impossível ligarmos dois fins: um sensível (o da felicidade) e um da razão pura (o sumo bem). É ao nos colocarmos de acordo com as prescrições da razão pura que a ligação entre esses dois fins torna-se possível, pois o mundo sensível não nos permite esperar da natureza das coisas uma unidade sistemática de fins.

Se procuramos mostrar o objetivo de Kant relativamente à felicidade, pela distinção entre o uso do método analítico, na *FMC*, e da felicidade ligada ao sumo bem pela ideia da razão, n’*O Cânone*, agora pretendemos mostrar como podemos pensar essas questões para além (ou aquém) do objetivo de Kant, isto é, mostrando uma possível incongruência na concepção acerca da felicidade entre as duas obras. Não se trata de um argumento insolúvel e incomunicável, mas, sobretudo, de notar que Kant, na *FMC*, elabora o conceito de felicidade e o caracteriza como apenas a satisfação de nossas inclinações, e faz somente um comentário breve daquilo que poderia ser um argumento já desenvolvido n’*O Cânone*. Portanto, trazemos as palavras do próprio Kant ao texto para mostrar como o argumento sobre a felicidade na *FMC* se preocupa menos em ressaltar possíveis duas maneiras de entender o conceito destacado.

Poder, riqueza, honra, e a própria saúde e o completo bem-estar e contentamento com o seu estado, a que damos o nome de felicidade, dão coragem e destarte também, muitas vezes, soberba, quando não há uma boa vontade para corrigir sua influência sobre o ânimo e, ao mesmo tempo, <sobre> todo o princípio do agir, tornando-os assim conforme a fins universais; para não mencionar o fato de que um espectador imparcial e racional jamais pode comprazer sequer com a vista da prosperidade ininterrupta de um ser a quem não adorna traço algum de uma vontade boa e pura e, assim, que a boa vontade parece constituir a condição indispensável até mesmo da dignidade de ser feliz.¹¹⁷

Como podemos notar na citação, Kant relaciona diretamente a boa vontade com a dignidade de ser feliz. Mas o que seria essa “dignidade” de ser feliz? As linhas posteriores da *FMC* não nos oferecem muitas dicas de como responder tais questões, diferentemente d’*O Cânone da Razão Pura*. Além do mais, para somente reforçar o que acabamos de afirmar (que não avançaremos muito se permanecermos na *FMC* em busca de tais respostas), Kant parece

¹¹⁷ *FMC*, pp. 101 e 103.

dar ênfase, na *FMC*, à primeira das duas instâncias da felicidade, a saber, a que estaria vinculada a experiência e, portanto, essa busca seria um desfavor à razão. Ela afirma ainda, na obra citada anteriormente: “De fato, descobrimos também que, quanto mais uma razão cultivada se dedica à intenção de gozar a vida e a felicidade, tanto mais o homem se aparta do verdadeiro contentamento...”.¹¹⁸ E é justamente por se afastar do “verdadeiro contentamento” que Kant desvincula o alcance à felicidade pela razão. A ideia de olhar a felicidade por duas vias é defendida por Kant n’*O Cânone da Razão Pura*, mas o próprio filósofo, primeiramente, diz que a felicidade é a satisfação de nossas inclinações. Entretanto, se há duas maneiras de interpretarmos a felicidade, podemos concluir que uma destas maneiras não é extraída da experiência e, portanto, possui um papel maior a desempenhar do que satisfazer nossas inclinações. Ainda na *FMC*, Kant diz o seguinte: “Portanto, essa vontade <a boa vontade> não pode ser, é verdade, o único e todo o bem, mas tem de ser o sumo bem e a condição para todo outro, até mesmo para todo anseio de felicidade...”¹¹⁹ Salvo engano, além da outra passagem citada em que o argumento de Kant parece lembrar o d’*O Cânone da Razão Pura*, esta última citação é o que de mais próximo iremos encontrar sobre as duas “instâncias” da felicidade na *FMC*.

Assim, é na primeira *Crítica* que Kant destaca duas “maneiras” pelas quais é concebível a felicidade, e na *FMC* o filósofo apenas destaca a primeira maneira, quase não argumentando acerca da segunda e, assim, direcionando seu ponto de vista e sua concepção à incapacidade da razão de levar o homem à felicidade, e dizendo que tal caminho obteria mais sucesso pelos instintos. Há, é verdade, uma similaridade que devemos destacar, pois Kant, tanto na *FMC* quanto n’*O Cânone*, relaciona a felicidade com o sumo bem. Contudo, não podemos ser injustos com Kant e simplesmente dizer que n’*O Cânone* seu tratamento da felicidade é mais “completo” por incluir em sua composição a possibilidade de haver moralidade na felicidade. Podemos, é verdade, dizer que, ao invés de “ignorar” a felicidade obtida de maneira digna na *FMC*, Kant tenha, diferentemente, concentrar sua atenção no empecilho que a felicidade oferece à moral. Com isso, procura mostrar como uma ação moral poderia ser efetivada de maneira segura pela determinação racional do imperativo categórico, e não pela felicidade (imperativo hipotético). Portanto, nas linhas seguintes, iremos procurar mostrar como a felicidade, considerando-a, agora, como passível de moralidade, torna-se digna pela distinção

¹¹⁸ *FMC*, p. 109.

¹¹⁹ *FMC*, p. 109.

do princípio de felicidade própria e da felicidade que pode ser determinada pelo imperativo categórico.

3.2 O fim último da razão: entre a dignidade de ser feliz e a felicidade subjetiva

Antes de seguirmos, somente para não nos perdemos, lembremos brevemente o que até agora foi tratado e qual a relação com o que foi dito anteriormente. No começo do texto, depois de mostrar que uma ação por dever é moral porque seu fundamento é somente o respeito à lei, procuramos também mostrar como Kant se distancia das teorias teleológicas morais, pois compete ao sujeito obedecer à lei moral pela intenção boa, pela ordenação do imperativo categórico e, com isso, fica suprimida uma teoria finalista da ação humana que visa um fim previamente determinado a ser atingido. Entretanto, insistimos no mesmo ponto e procuramos dar outro significado para a interpretação do imperativo categórico que, como vimos, faria o papel de conduzir a razão humana à vontade boa, tal qual é a destinação (*Bestimmung*) da própria razão. Mesmo assim, ou seja, admitindo haver ao menos um indício acerca de uma “teoria teleológica” na *FMC* por intermédio da interpretação do conceito *Bestimmung* como destinação, fica ainda problemático admitirmos que nessa obra exista de fato tal teoria se permanecermos apenas nesse conceito. Para isso foi necessário trazer ao texto outra formulação kantiana: a de reino dos fins. Esta, diferentemente da *Bestimmung*, explicita uma teoria teleológica não enquanto busca de um horizonte por meio da ação prudente, mas por uma autodeterminação racional que não possui fora de si nenhum pressuposto, mas somente em si mesma. Portanto, por um lado, se é a *Bestimmung* que nos sugere uma finalidade na moral kantiana, por outro é o reino dos fins e a humanidade como fim em si mesmo que garantem haver tal teoria. Ainda mais, também notamos n’*O Cânone da Razão Pura* já um indício de haver uma teleologia na moral pela via do sumo bem enquanto fim último da razão.

A segunda seção d’*O Cânone da Razão Pura* possui um sugestivo título ao que estamos propondo, ou seja, uma comunicabilidade entre os princípios formais e fins na moral kantiana. E é assim que Kant chama a segunda seção: “Do ideal de sumo bem como fundamento

determinante do fim último da razão pura”.¹²⁰ É nesta seção que Kant liga sistematicamente a felicidade ao ideal do sumo bem pela ideia da razão.

Designo por ideal de sumo bem a ideia de semelhante inteligência, na qual a vontade moralmente mais perfeita, ligada à suprema beatitude, é a causa de toda a felicidade no mundo, na medida em que esta felicidade está em exacta relação com a moralidade (no mérito de ser feliz).¹²¹

É pela relação da felicidade com a moralidade que é possível haver dignidade de ser feliz. E Kant ainda vai além, pois diz que a felicidade em todo mundo provém dessa relação. Podemos pensar na questão pela seguinte maneira: se é preciso pensar a relação entre moralidade e felicidade para que ocorra a dignidade de ser feliz, talvez seja preciso de algo que faça essa “correção” da felicidade enquanto mera satisfação de nossas inclinações, quer dizer, a felicidade – ou a maneira como a buscamos – precisa ser corrigida para haver uma felicidade digna, que concorde com a moralidade. Portanto, não é buscando a felicidade que seremos dignos dela, mas fazendo a congruência entre a moralidade e esta felicidade que ainda não foi corrigida. Entretanto, não somos nós que fazemos a congruência, mas a inteligência suprema por um ideal da razão. Por isso, seremos dignos da felicidade agindo moralmente. Isso ocorrendo, podemos nos arriscar a dizer que o fim último da razão serviria como uma espécie de princípio regulador (não ideal a ser atingido, mas continuamente aproximado), já que o sumo bem é dito por Kant como fim último da razão, e na *FMC* o filósofo diz que a verdadeira destinação da razão tem de ser a de produzir uma vontade boa. Portanto, para fazer valer o que foi dito acima sobre uma espécie de correção de nossas ações e da maneira como entendemos e buscamos a felicidade, citamos Kant: “Admito que há, realmente, leis morais puras que determinam completamente a priori o fazer e o não fazer (sem ter em conta os móveis empíricos, isto é, a felicidade)...”¹²²

Nesta citação, não é descabido interpretarmos um esboço de Kant do imperativo categórico, pois o papel deste conceito é corrigir as ações humanas em direção à produção de uma vontade boa, que é o fim último da razão.

¹²⁰ *CRP*, A 804 / B 832, p. 651.

¹²¹ *CRP*, A 810 / B 838, p. 655.

¹²² *CRP*, A 807 / B 835, p. 652.

No contexto da *Crítica da razão pura*, a ideia do sumo bem é especificada como a conjunção necessária de moralidade e felicidade *na proporção do merecimento de cada um*, esta proporção sendo determinada segundo a medida, a cada caso, de quanto tiver sido observada a lei moral.¹²³

Como destaca Torres, o pressuposto que faz ser necessária a conjunção da moralidade com a felicidade é a observação da lei moral, no sentido de agir sempre por dever, sempre executando uma ação ou o seu contrário pelo simples fato de ser correto ou errado. Esse deve ser o motriz que guiará a ação. Além do mais, a conexão necessária da moralidade com a felicidade advém do merecimento, ou seja, da dignidade de merecer a felicidade. Se, por um lado, é o pressuposto da ação por dever que ligaria a moralidade com a felicidade e, por meio de tal ligação, daria ao agente a condição necessária que lhe é exigida para o merecimento de ser feliz, por outro, o caminho é apontado vislumbrando-se o fim último da razão – como ponto de chegada que se encerra em si mesmo. Esse ponto de chegada, porém, talvez mereça aspas, já que não se trata de um horizonte que se busca, mas, sobretudo, da execução de algo que, partindo de uma máxima subjetiva, objetiva-se na efetivação da vontade boa como fim último da razão. Entretanto, mostra-se complexo tratarmos do que a citação chama de “merecimento de cada um”, já que da intenção alheia não podemos afirmar nada. E é justamente esta a tese: que o merecimento de cada um parta estritamente de si próprio, fazendo, assim, que a felicidade, outrora um empecilho para que ocorra uma ação moral, agora inseparável da moralidade.

Entretanto, também não podemos esquecer que é na *FMC* que Kant, de certa forma, “desdenha” do conceito de felicidade tendo em vista sua ligação, não só pragmática¹²⁴, com a moralidade. Haveria, portanto, uma justificativa para além de questões pragmática que teria levado Kant a ter abordado a felicidade de outro modo na *FMC*? Sobre isso talvez não precisemos voltar, pois já procuramos mostrar que, na *FMC*, diferentemente d’*O Cânone*, Kant está preocupado em fundamentar o princípio da moralidade pelo método analítico.

¹²³ TORRES, J. C. B. Ética e Felicidade. Notas para uma revisão reconstrutiva da doutrina kantiana do sumo bem. Universidade de Caxias do Sul. In *Studia Kantiana* 13 (2012). (A partir de agora, iremos nos referir a este artigo da seguinte maneira: “Ética e felicidade”, seguido da página referente).

¹²⁴ Chamo de pragmático, aqui, o obstáculo que Kant confere à felicidade, na *Fundamentação*, em relação à moralidade. Ou seja: a felicidade é a satisfação das inclinações. Portanto, somente poderá ser extraída da experiência, impossibilitando, conseqüentemente, haver moralidade em tal ação, já que uma ação moral advém somente da razão. É da relação mais “aparente”, mais “prática”, que Kant extrai a incomunicabilidade e inacessibilidade da felicidade com a ação moral, excluindo, deste modo, a felicidade do escopo moral. Entretanto, não deixa de lado a felicidade como uma busca natural dos seres humanos.

Podemos arriscar a dizer (não com intuito de separar ambas as obras), mas, contrariamente, uni-las até mesmo de modo pragmático¹²⁵, que o método adotado por Kant em ambas é distinto. N’*O Cânone*, como na primeira *Crítica* toda, a investigação se concentra¹²⁶ nos limites da razão, de como podemos conhecer as coisas; no limite, é de teoria do conhecimento que se trata. Na *FMC*, diferentemente, Kant se preocupa com os princípios morais que residem em nossa razão, isto é, em fundamentar filosoficamente os princípios puros da moral. É na descoberta de certos princípios morais que fariam o papel de determinar nossas ações que a investigação se concentra. E, por outro lado, em como esses princípios podem determinar a prática no sentido mais comum do termo: a determinação das ações pela razão. Essa justificativa, todavia, somente mascara uma questão que é a possível incongruência entre felicidade e moral na *FMC* e, n’*O Cânone*, justamente o seu contrário, a aproximação que Kant fará de ambos os conceitos. N’*O Cânone*, além disso, parecer ser a moral o pressuposto necessário que ordena como devemos nos comportar para unicamente nos tornarmos dignos da felicidade.

Portanto, indo um pouco mais além, a ordenação que faz a moral – podemos pressupor que seja o imperativo categórico, uma vez que este é o imperativo da moralidade – possibilita a dignidade de ser feliz em sentido prático, nas ações. Assim, sendo a ordenação racional moral meramente formal, em um primeiro momento torna-se prática, quando, possibilitando que a felicidade seja merecida dignamente, manifesta-se nas ações. Desse modo, a dignidade de ser feliz representa, de certa maneira, a encarnação da ação moral tendo em vista uma busca inevitável e natural enraizada intrinsecamente no homem: a felicidade. Se a propensão à felicidade é uma condição natural do homem, então é possível afirmar que tal busca não se escolhe, mas se segue incondicionalmente, por impulsos. Entretanto, se é nas linhas da primeira *Crítica*, n’*O Cânone da Razão Pura*, que Kant afirma ser a moralidade o pressuposto necessário da dignidade de ser feliz, logo notamos que aquele impulso outrora indeliberado da felicidade como mera satisfação das inclinações agora será determinado e, assim, legitimado por um princípio regulador: o imperativo moral. Portanto, se, como Kant diz na *FMC*, que o fim último da razão é produção da vontade boa, e esta será efetivada pela determinação racional do imperativo categórico, até que ponto é plausível pensar, agora não mais pela determinação do imperativo categórico, mas do hipotético, para se atingir a dignidade de ser

¹²⁵ Aqui, pragmático é adotado com a intenção de justificar metodologicamente a intenção de Kant em relação ao problema proposto.

¹²⁶ Obviamente, não iremos nos aprofundar nos intuítos que percorrem a *Crítica da Razão Pura*, pois não é este nosso intuito.

feliz? Se, no limite, uma ação conforme ao dever não necessariamente é contrária ao dever, até que ponto a busca pela felicidade não pode ser determinada pela razão¹²⁷ e, com isso, haver uma espécie de “felicidade moral”? Caso isso seja plausível, podemos pensar que o fim último da razão – que é a produção da boa vontade – estaria próximo à finalidade pela execução da dignidade de ser feliz (isso se a dignidade de ser feliz puder ser aproximada de moralidade).

Talvez o esforço aqui despendido esteja caminhando para justificar e “salvar” a teoria dos imperativos hipotéticos em relação à moral. Mas vejamos a questão por outro lado: a razão se manifesta no homem por meio de imperativos, de mandamentos às ações (sejam eles mandamentos hipotéticos (sempre tendo no horizonte algo a ser atingido) ou categóricos (sempre tendo em mira somente a ordenação por si só)). Ora, se, como Kant afirma, o imperativo hipotético da prudência dá o fim real (felicidade) e compete ao agente agir prudentemente para melhor alcançá-lo, e, por outro lado, sendo a felicidade uma condição natural do homem, então não parece ao menos coerente que algo a ser buscado realmente e inevitavelmente por seres racionais, que é a felicidade, mereça que essa busca e seu caminhar até ela não sejam determinados por regras que melhor conduziriam à efetivação do fim querido? Ainda mais: se é condição natural dos seres racionais buscarem a felicidade e, também, é pela manifestação racional do imperativo da prudência que a busquem, então, uma ordenação racional tendo em vista a execução da felicidade de maneira mais digna seria, ainda que não análoga à moralidade, ao menos paralela a ela (ou conduziria até ela). De um lado temos a ordenação racional pura feita imperativo categórico, o formalismo da fórmula que se expressa em nós, homens, pela via de mandamentos. A boa vontade é a verdadeira destinação da razão. A dignidade de ser feliz também poderia ser se não a “verdadeira”, mas também um modo de destinação da razão? Se o nosso incômodo, ao menos adotado estrategicamente, é a relação entre formalismo e finalidade, a possibilidade de uma teleologia e, a partir dessas questões, outros problemas entrelaçados, podemos dizer o que é essa teleologia: há fins a serem “atingidos” por uma ideia da razão, por um pressuposto racional, não por um fim exterior à razão humana, dado previamente. E é exatamente essa tese que afasta Kant das teorias morais tradicionais, pois não há horizonte a ser buscado, não há algo previamente determinado pela natureza para que, com isso, o agente busque pela mediania tudo que o possibilite para chegar ao fim querido. Talvez haja fins, formas de finalidades que servem

¹²⁷ Nunca é demais lembrar, mesmo que esta passagem já tenha citado, que todos os imperativos mandam, ou hipoteticamente ou categoricamente. *FMC*, p. 189.

como pressuposto de ação impostas por ideias da razão. Uma implícita, apontada pela *Bestimmung* enquanto verdadeira destinação da razão; a outra explícita, o reino dos fins, a humanidade como fim em si mesma.

Contudo, é em outra obra, na *Metafísica dos Costumes*¹²⁸, que a relação entre princípios formais e finalidade poderia fazer ainda mais sentido se considerarmos um fim que é ao mesmo tempo dever, isto é, que, na verdade, a finalidade, tendo como mira um dever, tem sua raiz somente na razão pura. Assim, fins arbitrários seriam excluídos imediatamente, já que somente a razão poderá produzir um conceito que, ao mesmo tempo, é um fim e dever para o ser humano.

3.3 Um fim que é ao mesmo tempo dever

Procuramos mostrar no início do texto (subcapítulo 1.2) que uma ação por dever é em si mesma porque se baseia somente no respeito à lei. Contrariamente, ações conforme ao dever seriam em vista de outra coisa, já que aquilo que as move é extraído da experiência. A ação por dever, diferentemente, possui seu fundamento na determinação necessária da razão, e, com isso, é moral porque não busca seu fundamento em nada além do próprio respeito à lei. Se ações por dever são em si mesmas, já que não buscam seu fundamento determinante fora do respeito à lei, há, também, um fim que é ao mesmo tempo dever.

Na *Metafísica dos Costumes*¹²⁹, Kant diz:

A ética [...] proporciona ainda uma *matéria* (um objeto do livre-arbítrio), um *fim* da razão pura que é representado ao mesmo tempo como um fim objetivamente necessário, isto é, como um dever para o ser humano. Pois, dado que as inclinações sensíveis incitam a fins (enquanto matéria do arbítrio) que podem ser contrários ao dever, // a razão legisladora não pode então opor-se à sua influência de outra

¹²⁸ KANT, Immanuel. *Metafísica dos Costumes*. Tradução de Clélia Aparecida Martins et al. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2013. (Coleção Pensamento Humano). (A partir de agora iremos nos referir a essa obra da seguinte maneira: *MC*, seguido da página referente).

¹²⁹ Na *Metafísica dos Costumes*, Kant faz a distinção entre uma doutrina do direito e uma doutrina da virtude. Não iremos, obviamente, entrar nessa questão (até mesmo porque não é nosso intuito). Pretendemos apenas mostrar, brevemente, como é possível pensar e, sobretudo, deixar mais claro o cumprimento do dever pelo respeito à lei moral (formal) como um fim. Portanto, pretendemos, assim, aproximar o princípio formal (respeito à lei) com o fim que ao mesmo tempo é dever para o ser humano, isto é, formalismo e finalidade pensados como fundamentos da moral kantiana.

maneira senão, por sua vez, por meio de um fim moral contraposto, que, portanto, tem de ser dado *a priori* independentemente da inclinação.¹³⁰

Qual seria, portanto, esse fim que é ao mesmo tempo um dever para nós, seres humanos? Ainda não sabemos a resposta, porém sabemos, sim, que é um fim dado *a priori*, o que já exclui, por exemplo, a felicidade tal qual Kant a desenvolve na *FMC*, já que ela, mesmo sendo um fim natural, é ligada à inclinação. Sabemos, também, outra coisa: as inclinações incitam a fins arbitrários (princípio da felicidade própria, por exemplo) que podem ser contrários ao dever. Sendo assim, a razão vê-se quase que “obrigada” a opor-se a fins arbitrários incitados pela inclinação, que, muitas vezes, vão contra o dever. O argumento inicial poderia ser resumido da seguinte maneira: há fins naturais que competem às inclinações dos agentes, mas também há um fim moral, objetivamente necessário, isto é, como um dever para o ser humano.

A ética, afirma Kant, pode ser definida como o sistema dos fins da razão prática pura. Fim e dever distinguem as duas divisões da doutrina universal dos costumes. E isso se deve ao fato de que não posso ser coagido a ter um fim, isto é, somente posso propor-me algo como fim.¹³¹ Quer dizer: nunca posso ser coagido a ter um fim, mas somente devo propor-me algo como fim. Devo, também, ser...

obrigado a propor-me como fim algo que reside nos conceitos da razão prática, por conseguinte, a ter, além do fundamento formal de determinação do arbítrio, ainda um fundamento material, um fim que pudesse ser contraposto ao fim proveniente de impulsos sensíveis, este seria o conceito de um fim *que é si mesmo dever*.¹³²

É por essa razão, isto é, por ser impossível que me coajam a ter um fim (pois somente devo propor-me algo como fim) que a ética, diz Kant, consiste no sistema dos fins da razão prática pura.¹³³ A conclusão, ao menos por agora, é a seguinte: a ética contém deveres a cuja observação não podemos ser coagidos (fisicamente) por outros. Por exemplo: um agente ser obrigado a tomar como fim algo a que ele não se propôs. Assim, se não faz parte da ética¹³⁴ a

¹³⁰ *MC*, p. 190.

¹³¹ *MC*, p. 191.

¹³² *Idem*, *ibidem*.

¹³³ *Idem*, *ibidem*.

¹³⁴ Usamos ética para não fugir dos termos da *Metafísica dos Costumes*, pois, talvez, poderíamos usar moral (?).

coerção para ter fins distintos que não aqueles que somente uma subjetividade pode se propor, conclui-se que a legitimidade ética só poderá resultar de fins autoimpostos. Que alguém sofra coerção externa para ter fins é uma contradição, pois a ética contém prescrições que afirmam que não devemos sofrer coerção física¹³⁵ que nos forçariam a ter fins. Fins impostos extrinsecamente, isto é, por outro, são coerções externas a mim, e, como tais, excluídas da ética e se contradizem a si próprias, pois:

Com efeito, outrem pode me *coagir a fazer* algo que não é meu fim (mas antes apenas meio para o fim de outrem), mas não *a que eu me proponha isso como fim*, e, de fato, não posso ter nenhum fim sem que eu o proponha a mim. Isto é uma contradição em si mesma: um ato da liberdade que, contudo, ao mesmo tempo não é livre. Porém, pôr a si mesmo um fim que é ao mesmo tempo dever não é uma contradição, pois nesse caso eu mesmo me coajo, o que coexiste muito bem com a liberdade.¹³⁶

Desse argumento podemos extrair a afirmação de que, já que a coerção a ter fins não faz parte da ética, somente fins autopropostos podem constituir o sistema de fins da razão prática pura. Além disso, propor-me um fim que é ao mesmo tempo dever atesta uma ação moral por meio da representação do dever. Em uma nota¹³⁷ da *Metafísica dos Costumes*, Kant afirma o que estamos dizendo, ou seja, quanto mais o homem é coagido moralmente (pela representação do dever), tanto mais ele é livre. Quer dizer: sofrer coerção alheia é o contrário de ser coagido por regras morais, pois não foi ninguém além do agente o autor da autocoerção. Assim, um fim que é ao mesmo dever convém exatamente com uma coerção moral pela representação do dever, isto é, a representação do dever (que é ao mesmo tempo um fim para o ser humano) produz ações morais. A nota de Kant é esclarecedora por dois aspectos: 1. Pela coerção moral (representação do dever) chega-se tanto mais à liberdade, pois sou eu mesmo o autor dessa imposição; 2. Mesmo que as inclinações muitas vezes comandem minhas ações, e, ainda assim, mesmo que a meu contragosto eu siga a voz do dever, comprova-se uma ação moral por excelência: a autocoerção dá origem ao fim que é ao mesmo

¹³⁵ *MC*, p. 191.

¹³⁶ *Idem*, *ibidem*.

¹³⁷ “Quanto menos um ser humano pode ser fisicamente coagido, quanto mais, pelo contrário, ele o pode ser moralmente (por meio da mera representação do dever), tanto mais ele é livre. Aquele, por exemplo, que possui uma relação suficiente firme e uma alma suficiente forte para não abrir mão de um divertimento que ele se propôs, por muitos que sejam os danos que se lhe afiguram e que dessa maneira recaem sobre si, mas que, diante da representação de que com isso omite-se de um dever de ofício ou negligencia um pai doente, renuncia sem hesitar a seu propósito, ainda que muito a contragosto, demonstra justamente assim sua liberdade no mais elevado grau, ao não poder resistir à voz do dever.” (*MC*, p. 191-92).

tempo dever. Assim, parece que a coerção moral (pela representação do dever) leva ao fim que, ao mesmo tempo, é um dever para nós, seres humanos.

Parece, até agora, ser talvez uma via de mão dupla o argumento: de um lado, a coerção moral autoimposta (pela representação do dever) leva a fins autoimpostos que, portanto, são fins da razão prática pura. Por outro lado, um fim que é ao mesmo tempo dever para o ser humano possibilita uma coerção moral autoimposta pela representação do dever. 1. Autocoerção como fundamento determinante para um fim que é ao mesmo tempo dever; 2. Fim autoimposto como fundamento determinante de uma ação moral, pois seu conceito reside na razão prática. Mas, pelas palavras de Kant, não é exatamente isso, “pois a possibilidade do conceito de uma coisa (que ele não se contradiga) não é ainda suficiente para se admitir a possibilidade da coisa mesma (a realidade objetiva do conceito)”.¹³⁸ Quer dizer: sendo a ética o sistema dos fins da razão prática pura e também uma regra ética de conduta é que ninguém deve ser coagido a ter fins. Isso não quer dizer, contudo, depois de mostrado que um fim que é ao mesmo tempo dever não é contraditório, que este conceito possua validade objetiva.

Segundo Kant,

É possível pensar a relação do fim com o dever de duas maneiras: ou partindo do fim para descobrir a máxima das ações conforme ao dever, ou, inversamente, começando desta para descobrir o fim que é ao mesmo tempo dever.¹³⁹

A ética segue o segundo caminho, isto é, partindo da máxima para descobrir o fim que é ao mesmo tempo dever. A ética não parte de fins que o ser humano quer se pôr, ou seja, arbitrários, para dispor das máximas a serem adotadas por ele. Caso assim fosse, esses fins teriam fundamentos empíricos, e, portanto, não forneceriam nenhum conceito de dever, uma vez que o dever tem sua raiz somente na razão pura. Inclusive, partir do fim para descobrir a máxima das ações conformes ao dever impossibilitaria até mesmo falar sobre um conceito de dever, já que as máximas seriam adotadas segundo fins arbitrários. Dessa forma, não é a partir de fins que a máxima de uma ação se torna um dever. Na ética, afirma Kant, é justamente seu contrário: o conceito de dever conduzirá a fins e as máximas com vistas a fins que devemos

¹³⁸ *MC*, p. 192.

¹³⁹ *Idem*, *ibidem*.

nos pôr têm de ser fundadas segundo princípios morais.¹⁴⁰ O princípio moral é o fundamento determinante e necessário para que uma máxima tenha um fim que é ao mesmo tempo dever.

Teríamos, então: *máxima* (princípio subjetivo do agir segundo princípios morais) → fim que é ao mesmo tempo dever. Uma máxima que possui seu fundamento em princípios morais exclui qualquer possibilidade da ação ser determinada por fins arbitrários. Portanto, uma máxima determinada por princípios morais levaria a um fim que é ao mesmo tempo dever, ou seja, princípios morais determinam suficientemente nossas máximas para que elas mirem fins que, por conta de seu fundamento residir na razão pura, levaria a uma ação por dever.

Fim, como já dissemos, é um objeto do livre arbítrio, e, ademais, toda ação tem seu fim. Porém, o sistema da ética não admite que o ser humano se coloque fins meramente arbitrários, pois o resultado disto faria com que a máxima de uma ação fosse determinada pela experiência, quando o que deve ocorrer é uma determinação da ação pelos princípios racionais, e, assim, morais. Resulta, daí, uma questão: como uma máxima será determinada por princípios morais sendo que ela própria é passível de coerção externa, levando, com isso, a fins impostos por outrem? No limite, como o ser humano poderia adotar como fundamento determinante de sua máxima princípios morais sendo que, ao mesmo tempo, devo propor-me algo como fim, já que nunca posso ser coagido a ter um fim? Ou seja: devo propor-me como fim o objeto de meu arbítrio, mas, por outro lado, o ser humano se propõe fins segundo impulsos sensíveis, isto é, meramente arbitrários. O objeto de meu arbítrio nada mais é do que um fim que eu mesmo me propus. E fins meramente arbitrários são incitados pelas inclinações. Parece, portanto, ser necessário algo (ou um princípio, ou conceito) que fundamente o objeto de meu arbítrio sem, contudo, que este seja incitado pelas inclinações. Quer dizer, devo sempre propor-me fins (pois não devo ser coagido para tal), mas, por outro lado, a arbitrariedade acerca de fins faz com que as inclinações contrariem o dever. Devo, portanto, propor-me um fim, mas não qualquer fim arbitrário. O objeto de meu arbítrio, deste modo, não pode ser arbitrário, isto é, sem o fundamento de regras morais. Para que um fim autoimposto seja, ao mesmo tempo, objeto de meu arbítrio e também determinado por regras morais, Kant diz ser o imperativo categórico o responsável por ligar um conceito de dever àquele de um fim em geral.¹⁴¹ Portanto, para que um fim não seja meramente arbitrário, mas objeto do livre-arbítrio determinado por regras morais, o imperativo categórico (princípio

¹⁴⁰ Idem, *ibidem*.

¹⁴¹ *MC*, 196.

supremo da moralidade) faz o papel de determinar uma máxima para que ela se proponha um fim que é ao mesmo tempo dever.

4. CONCLUSÃO

Em nosso percurso até aqui procuramos mostrar que a moral kantiana se configura como uma moral de intenções e de universalização formal de máximas. Mas, também, se começamos o argumento da possibilidade de uma teleologia na *FMC* a partir da intenção de agir segundo princípios universais, foi com um fim que é ao mesmo tempo dever de deixar a questão menos obscura. O percurso exigiu, primeiramente, mostrar como Kant procura fundamentar sua filosofia moral tendo como base a intenção, o querer e as máximas passíveis do processo formal de universalização. Isso não quer dizer, contudo, que intenções e máximas não possam estar plenamente de acordo com as inclinações. Elas podem, sim, muitas vezes buscar no princípio da felicidade própria seu pressuposto de ação para com isto atingi-lo e satisfazer as inclinações daquele que deseja. Entretanto, é justamente o contrário que possibilita uma intenção moralmente boa. Não se pode afirmar de uma máxima o seu resultado. Somente quem *quer*, isto é, somente o querer subjetivo poderá responder se está agindo de acordo com princípios universais ou pelas inclinações. Não só é preferível, mas necessário, diz Kant, que eu sempre aja de acordo com princípios universais, a saber, que minha máxima sempre possa valer para todos. Pouco importa, portanto, o resultado, já que o princípio formal é o fundamento de meu agir, o resultado da ação. Ao perguntar-me acerca das possibilidades de universalização de qualquer máxima que eu tenha, eu já estaria, com isto, colocando-me do ponto de vista da humanidade. Já estou, inclusive, ponderando se meu querer e minhas intenções podem ou não valer para todos. A intenção de agir segundo princípios universais, portanto, é o que confere moralidade à ação.

Mesmo que minha máxima esteja plenamente de acordo com as inclinações, ainda assim as inclinações não podem determinar imediatamente minha máxima, ou seja, meu querer, antes de ser determinado por qualquer inclinação, não pode escapar ao “jogo da justificação”. Um ser racional, inclusive, está sempre sujeito às justificações de suas intenções e, por conta disso, quem unicamente pode determinar a ação segundo a máxima é a razão. Nós, seres humanos, justamente por sermos racionais, não podemos não querer, ou, ao menos, não deliberar se aquilo que queremos poderá valer para todos. Ser racional é, no limite, justificar intenções de ação. Com conclusões desse tipo, procuramos mostrar que o princípio supremo da moralidade, abstraído de todo e qualquer fim, só poderá ser formal. Não é de um fim previamente determinado, ou, então, da conformidade entre o fim e a maneira como o

buscamos que extraímos valor moral. A busca por um fim, não importando por quais vias, não caracteriza um ato como moral. A pedra de toque para sabermos e definirmos um ato como moral, portanto, não se dá pela execução ou busca de fins. E o cálculo para isso é simples: busca ou execuções de fins não servem para determinar um ato como moral porque é um princípio o responsável por isso. Se há um princípio supremo da moralidade, fins em nada podem determinar um ato como moral. Inclusive, a busca por fins pode até mesmo ser um empecilho à moralidade, já que uma ação que segue somente os pressupostos do princípio da felicidade própria teria como finalidade nada mais do que a satisfação das inclinações.

Passamos, também, pela distinção entre uma ação por dever e conforme ao dever. Com ela, foi possível afirmar e novamente mostrar que na moral kantiana o formalismo de princípios universais é a condição da determinação necessária de nossas ações que devam valer moralmente. A distinção entre uma ação por dever e conforme ao dever também procurou mostrar que somente ações por dever são morais, já que elas não se determinam por mais nada senão pela razão e pelo respeito à lei, que se dá intrinsecamente, a saber, pelo simples fato de respeitarmos a lei porque isso é o correto. Contrariamente, ações conforme ao dever são condicionadas por algo extrínseco, isto é, agentes respeitam e cumprem a lei moral não porque isso é o correto, mas porque temem alguma punição ou vantagem. Ora, o móbil do respeito à lei moral e cumprimento do dever não deve ter como condição a supressão de alguma carência ou medo de punição ou o cálculo por algum benefício, mas apenas o respeito à lei racional. Ações contrárias ao dever seriam as que o violam de alguma maneira: matar, roubar e mentir contrariam o dever e, além disso, colocam em dúvida a conduta e a índole daquele que age. Por outro lado, mesmo não sendo contra o dever, as ações conforme a ele visam somente vantagens e proveitos próprios. Ações conforme ao dever, assim, são aquelas que cumprem o dever não porque é correto fazê-lo, mas porque daí resulta um benefício ou a satisfação de um interesse particular. Não roubar para não ser punido, por exemplo, visa a um interesse particular (o de não ser punido). Disso resulta um interesse logo de saída, ou seja, o não furto é movido em vista de um fim, justamente o de não ser punido. Já as ações por dever, diferentemente das anteriores, cumprem com ele porque é correto fazê-lo, por respeito à lei, sobretudo. O cumprimento do dever é o único motivo em que a ação deve se basear. Não furtar, em uma ação por dever, é movido por um só motivo que se encerra nele mesmo: não roubar porque é errado. A ação por dever, portanto, possui um fim nela mesma, já que o respeito à lei moral não visa nada distinto do próprio respeito à lei.

Procuramos mostrar por diversas vezes que o princípio da moralidade, por conta de seu formalismo, abstrairia toda e qualquer finalidade. Mas, encontramos no comentário de Allison uma interessante interpretação: mesmo que sua moral seja formal, ainda assim Kant não teria deixado de lado a realização de fins em sua teoria. É por conta dessa nossa proposta de investigação, ou seja, de saber até que ponto podemos ler a moral kantiana como uma doutrina teleológica, que consideramos o comentário de Allison de extrema relevância. Entretanto, o próprio Allison afirma que na *FMC* fins realizáveis, na verdade, servem para inibir fins meramente arbitrários. A fórmula da humanidade, por exemplo, serviria para impossibilitar que sempre tomemos os outros homens como meios, pois essa fórmula ordena que devemos sempre respeitar a humanidade como fim em si mesmo. Se o imperativo prático ordena que devemos sempre respeitar a humanidade como fim em si, conseqüentemente, ele ordena que não devemos fazer nada que contrarie isso, ou seja, ordena que nunca devemos usar o outro como meio para atingir fins arbitrários. Portanto, fins, na *FMC* (parece sugerir Allison), são coercitivos e não realizáveis. Mas, ainda assim, procuramos mostrar, por uma interpretação do imperativo categórico, que é possível pensar em algum tipo de teleologia na *FMC* através da leitura do termo *Bestimmung* (destinação). Parece haver, portanto, uma distinção entre fins coercitivos e fins realizáveis. Os primeiros, ao invés de serem realizados, impediriam a realização de fins meramente arbitrários; os segundos, realizáveis. Mas, se interpretamos a *Bestimmung* como o fim último da razão, isto é, a produção de uma boa vontade, em que medida tal fim poderia, na verdade, ser coercitivo e não realizável? Diferentemente da fórmula da humanidade que ordena (por ser um imperativo) que devemos sempre respeitar a humanidade em si e, por isso, impede-nos de usá-la como meio para que fins arbitrários sejam atingidos, a *Bestimmung* não contém, em sua formulação, coerção alguma à intenção de agir. O imperativo categórico já faria o papel de “corrigir” nossas ações para que não sejam determinadas pelas inclinações. Como vimos, é justamente o imperativo categórico o princípio responsável por “conduzir” a razão ao seu fim último. Parece haver em nossa interpretação, é verdade, a realização de um fim dado anteriormente, que é a boa vontade. Mas não é disso que se trata. Continuamos no formalismo da moral kantiana, mesmo que procurando dar uma leitura teleológica ao imperativo categórico. O destino da razão, sua *Bestimmung*, dá-se no campo inteligível. A distinção entre o que é “subjetivo-prático” e “objetivo-prático” serve justamente para aproximar uma ideia da razão do nosso sentimento, isto é, feita a distinção entre imperativo e máxima, é possível que um imperativo categórico seja uma máxima para nós. O argumento kantiano da destinação da razão é um “ponto de

partida” de uma finalidade que deverá ser buscada, mas, entretanto, ela deve passar de “objetivo-prática” para o que é “subjetivo-prático” para que o fim último da razão (que é uma ideia da razão) seja aproximado de nosso sentimento. Aproximar-se do sentimento nada mais é do que tornar sensível algo inteligível. O inteligível, por sua vez, serve como pressuposto de ação. A “verdadeira destinação da razão”, então, serviria como pressuposto para execução da boa vontade. Uma ideia de finalidade da razão poderia, portanto, fazer com que ajamos moralmente. Novamente, é um princípio prático objetivo (verdadeira destinação da razão como boa vontade) servindo como fundamento determinante de uma máxima (princípio subjetivo do agir).

Procuramos mostrar, brevemente, a distinção entre fins “coercitivos” e fins realizáveis. Allison parece sugerir que, na *FMC*, há somente fins “negativos”, que chamamos de coercitivos. Entretanto, há um fim, na própria *FMC*, que parece ser realizável. Este fim, por ser buscado naturalmente pelos homens, é a felicidade. A felicidade não pode ser um fim moral, negada, por isto, no sistema de fins coercitivos, mas também não pode ser descartada como parte integrante da ação moral. Kant afirma que a felicidade é buscada naturalmente por nós e, inclusive, o imperativo hipotético assertivo seria o mandamento responsável por guiar com segurança à realização desse fim. Regras da prudência fazem com que possamos atingir esse fim buscando-o naturalmente, com maior segurança. Logo, se é um fim buscado naturalmente, poderá se realizar dentro de certos preceitos. Esse fim, diferentemente do fim último da razão, não é uma ideia da razão, mas uma natural inclinação à satisfação subjetiva.

Há, não obstante, um fim que se pode pressupor como efetivamente real em todos os seres racionais (na medida em que a eles convêm imperativos, a saber, enquanto seres dependentes), logo uma intenção que eles não somente podem ter, mas da qual se pode pressupor com segurança que todos têm segundo uma necessidade natural, e tal é a intenção da felicidade. O imperativo hipotético que representa a necessidade prática da ação como meio para a promoção da felicidade é assertórico.¹⁴²

Mesmo que seja por conta de nossa dependência, isto é, por conta da determinação de um imperativo, buscamos a felicidade por uma necessidade natural, afirma Kant. A realidade desse fim faz com que ele seja buscado naturalmente, ou seja, sua realização é um ponto de chegada daquele que deseja. A maneira como cada um se satisfaz não importa, pois o homem

¹⁴² *FMC*, p. 195.

chama de felicidade a realização de suas satisfações. “O homem sente dentro de si mesmo, em suas necessidades e inclinações, cuja inteira satisfação ele resume sob o nome de felicidade...”

¹⁴³ Portanto, há, na *FMC*, um fim realizável: a felicidade. Por conta disso, fins realizáveis não devem ser medidos sob o mesmo âmbito, embora pareça que toda finalidade pressuponha um imperativo. Pressupor um imperativo parece, até mesmo, constituir um fim que é ao mesmo tempo dever para nós, seres humanos. Mas, nesse caso, o imperativo categórico não é o pressuposto necessário de algum fim, mas, sim, aquilo que ligaria um conceito de dever a um conceito de fim, levando, assim, a um fim que é ao mesmo tempo dever.

O último subcapítulo deste texto procurou mostrar, para além da “mediação” que faria o imperativo categórico em relação ao conceito de dever e a fins, que a finalidade faria parte da moral kantiana, mesmo tendo em sua base princípios formais e regras morais. Afinal, um fim que é ao mesmo tempo dever ao menos torna possível uma argumentação que aproximaria o formalismo do conceito de dever de uma finalidade para nós, seres humanos. Assim, o conceito de dever, que ao mesmo tempo é um fim, comprova, em certa medida, formalismo e finalidade constituindo a moralidade. Um fim que é um dever se contrapõe aos fins meramente arbitrários, como, por exemplo, o princípio da felicidade própria que tem em mira a própria felicidade, já que a buscamos naturalmente. O principal a se destacar nessa argumentação é o imperativo categórico como o responsável por ligar sistematicamente um fim ao conceito de dever. Toda ação tem um fim. Contudo, para que este fim não seja meramente arbitrário, mas sim um objeto do arbítrio determinado por regras morais, o imperativo categórico relaciona a busca pelo fim ao dever, levando, com isso, a um fim que é ao mesmo tempo dever para nós, seres humanos, a uma finalidade moral. É por meio da ligação feita pelo imperativo categórico que um fim se torna um dever.

Parece não ser coerente até mesmo chamarmos de fim realizável algo que não seja buscado segundo uma necessidade natural. Temos, portanto, uma questão: a interpretação de Allison parece sugerir que há somente fins negativos na *FMC*, ou seja, não realizáveis. Mas acabamos de mostrar que a felicidade é um fim realizável. Desse modo, onde se encaixaria o fim que é da razão? Seria somente uma ideia da razão, ou seja, uma espécie de “postulado” que serve apenas como pressuposto de ação, mas não demonstrável por ele mesmo? Acredito que possamos, sim, chamar a produção de uma boa vontade, que é o fim último da razão, de um pressuposto de ação. Mas, por outro lado, é o imperativo categórico que guiará a razão ao

¹⁴³ *FMC*, p. 145.

seu fim último, que é a própria boa vontade. Devemos, contudo, acrescentar que esse “fim último da razão” está posto sob conduções humanas, isto é, aquilo que é “objetivo-prático” serve como fundamento necessário e pressuposto de ação. Este “fim da razão”, inserido no mundo inteligível por uma ideia da razão, serve como pressuposto de ação. Portanto, por meio de uma ideia da razão (que ela possua um fim último, a boa vontade), agimos por esta ideia e buscamos sua execução no mundo. Deve haver, necessariamente, a passagem do que é objetivo para o que é subjetivo em termos de determinação. Aquilo que é objetivo serve como um “ponto de partida” para que possamos agir moralmente no mundo. “A representação de um princípio objetivo, na medida em que é necessitante para uma vontade, chama-se um *mandamento* (da razão) e a fórmula do mandamento chama-se *imperativo*.”¹⁴⁴ Ainda assim deve haver algo que faça uma espécie de “síntese” entre uma ideia da razão e nosso sentimento. Mesmo que a *Bestimmung* seja uma ideia da razão inserida no mundo inteligível, é seu pressuposto enquanto fundamento determinante das ações que servirá como condição de aplicação da boa vontade no mundo. Aquilo que é objetivo deve ser aproximado de nosso sentimento.

Se esta conclusão possui um caráter de retomada de certos pontos já tratados e de aprofundamento e esclarecimento de outros, é porque vimos uma necessidade de reforçar o que já havia sido feito e porque alguns pontos só poderiam ser tratados como conclusivos. Por exemplo: a tensão entre formalismo e finalidade na moral kantiana. Essa estratégia adotada, sempre tendo em mira, primeiramente, uma relação entre formalismo e finalidade e depois a possibilidade de uma leitura teleológica na *FMC*, resulta na afirmação de que na moral kantiana caberia certo tipo de finalidade sem deixar de lado princípios formais. Além disso, são justamente princípios formais que possibilitam uma interpretação finalista do imperativo categórico. A *Bestimmung* kantiana, isto é, o fim último da razão como a produção da vontade, é uma ideia da razão. Para que ela possa ser aproximada de nosso sentimento é preciso que adotemos o imperativo categórico como a máxima suprema de nossas ações. Assim, a ideia da razão que afirma ser a boa vontade um ponto de chegada e fim último faz com que possamos agir no mundo tendo como pressuposto de nossas ações justamente essa ideia. Portanto, a aparente tensão entre formalismo e finalidade poderá ser dissolvida e uma até mesmo complementar a outra. Conforme afirma Guido de Almeida, as diversas fórmulas kantianas resultam de uma relação entre o princípio moral, que é uma ideia da razão, e algo

¹⁴⁴ *FMC*, p. 185.

intuitivo e, com ele, nosso sentimento. Isso é justamente o que explica como um princípio prático objetivo pode se tornar um princípio prático subjetivo.¹⁴⁵ Aqui se procurou mostrar como um princípio prático objetivo (a destinação da razão como a produção de uma boa vontade) poderia se tornar um princípio prático subjetivo, isto é, como um pressuposto determinante de nossas ações. A *Bestimmung*, que é uma ideia da razão, aproxima-se do nosso sentimento a partir do momento em que adoto o imperativo categórico como máxima suprema e necessária de minha vontade. Assim, adotando como pressuposto de ação a ideia de que a razão tenha uma finalidade (produção da boa vontade), posso agir de acordo com tal ideia e, portanto, aproximá-la da razão do meu sentimento. É exatamente por uma ideia da razão (por um princípio prático objetivo) que minhas ações podem se tornar boas e morais, já que um princípio prático objetivo determina necessariamente nossa vontade. Portanto, a efetivação de uma boa vontade no mundo depende, necessariamente, da conformidade entre a boa vontade (ideia da razão) e a produção da boa vontade (destinação). O princípio prático objetivo é o que determina nossa vontade, ou seja, uma ideia da razão que serve como pressuposto necessário de ação. A máxima, que é o princípio prático subjetivo, adota o princípio prático objetivo como seu fundamento determinante.

A conclusão disso é que a possibilidade teleológica na moral kantiana, resumida à *Bestimmung* (verdadeira destinação da razão), só poderá ser promovida no mundo caso tenha como pressuposto determinante um princípio prático objetivo. No final das contas, a boa vontade como fim último da razão serve como pressuposto para que seja possível que os agentes possam agir moralmente no mundo. É tendo uma “ideia” de que há um fim bom para todos que o ser humano procura promover este fim. Mesmo que não seja um fim teleológico no sentido clássico, isto é, dado anteriormente, é um fim que serve como pressuposto que impulsiona o homem a agir em busca de promover uma boa vontade. É tendo a boa vontade como horizonte a ser buscado que ações moralmente boas são possíveis.

¹⁴⁵ Sobre as “Fórmulas” do Imperativo Categórico, p. 96.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Obras de Kant:

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Trad. de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Crítica da razão pura**. Trad. de Alexandre F. Morujão e Manuela P. dos Santos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

_____. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução, introdução e notas por Guido de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarola, 2009. (Coleção philosophia).

_____. **Grundlegung zur Metaphysik der Sitten**. Hamburg: Meiner, c1999. 126 p. (Philosophische Bibliothek; v.519).

_____. **Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. **Metafísica dos costumes**. Tradução de Clélia Aparecida Martins et al. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2013. (Coleção Pensamento Humano).

Comentadores:

ALMEIDA, Guido Antônio de. Kant e as "fórmulas" do imperativo categórico. In: ÉVORA, Fátima et al. **Lógica e ontologia: ensaios em homenagem a Balthazar Barbosa Filho**. São Paulo: Discurso Editorial, 2004.

ALMEIDA, Guido Antônio de. Sobre as fórmulas do imperativo categórico. In: DOMINGUES, Ivan et al. **Ética, política e cultura**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

ALLISON, Henry E. **Idealism and freedom: essays on Kant's theoretical and practical philosophy.** New York: Cambridge University Press, 1996.

_____. **Kant's groundwork for the Metaphysics of Morals: a commentary.** Oxford University Press, 2011.

AUBENQUE, Pierre. **A prudência em Aristóteles.** 2. ed. Tradução de Marisa Lopes. São Paulo: Discurso Editorial; Paulus, 2008.

BARBOSA FILHO, Balthazar. Kant e Aristóteles: razão prática e escolha deliberada. In: _____. **Tempo, verdade e ação: estudos de lógica e ontologia.** São Paulo: Discurso Editorial; Paulus, 2013.

BECK, L. W. **A commentary on Kant's Critique of Practical Reason.** Chicago: University of Chicago Press, 1960.

CALLANDER, L. A. **Kant's moral teleology and 'consequentialism'.** Conference: Recht und Frieden in der Philosophie Kants. Akten des X. Internationalen Kant-Kongress, 2005, Volume: Band 3. Sektionen III-IV.

CHADWICK, Ruth F. (ed.). **Immanuel Kant: critical assessments.** London: Routledge, 1992. v.3.

ESPÍRITO SANTO, Marília Lopes de F. **O princípio supremo da moralidade na fundamentação da metafísica dos costumes de Kant.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2007.

GUYER, Paul (ed.). **Kant's groundwork of the Metaphysics of Morals: critical essays.** Published in the United States of America, 1998.

_____. **Kant on freedom, law, and happiness.** Cambridge: Cambridge University Press, c2000.

HERRERO, Francisco Javier. **Religião e história em Kant**. Tradução de José A. Ceschia. São Paulo: Loyola, 1991.

HÖFFE, Otfried. **Kant's cosmopolitan theory of law and peace**. Tradução de Alexandra Newton. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. (Modern European Philosophy).

LEBRUN, Gérard. A teleologia reencontrada. In: _____. **Kant e o fim da metafísica**. São Paulo: Martins Fontes, 1993. (Coleção Tópicos).

_____. Uma escatologia para a moral. In: **Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. Tradução de Rodrigo Naves e Ricardo R. Terra. Organização de Ricardo R. Terra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

NADAI, Bruno. **Teleologia e história em Kant**: a ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita, 2006.

PATON, H. J. **The categorical Imperative**: a study in Kant's Moral Philosophy. University of Pennsylvania Press, 1971.

RAWLS, John. **História da filosofia moral**. Tradução de Ana Aguiar Cotrim. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SCHÖNECKER, Dieter; WOOD, Allen W. **Kants grundlegung zur Metaphysik der Sitten'**: ein einführender kommentar. 2011. 4. Auflage.

TIMMERMANN, Jens. **Kant's groundwork of the Metaphysics of Morals**: a critical guide. Cambridge University Press, 2009.

TORRES, J. C. B. Ética e Felicidade. Notas para uma revisão reconstrutiva da doutrina kantiana do sumo bem. **Studia Kantiana**, Caxias do Sul, n. 13, 2012.

TUGENDHAT, Ernst. **Lições sobre ética**. 5. ed. Tradução de Ródson Ramos et al. Petrópolis: Vozes, 2003.

WOLFF, Robert Paul. **The Autonomy of reason**: a commentary on Kant's groundwork of the Metaphysics of Morals. Gloucester: Peter Smith, 1986

WOOD, Allen W. **Kant's ethical thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
(Modern European Philosophy).

ZINGANO, Marco Antônio. **Razão e história em Kant**. São Paulo: Brasiliense, 1988.